



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 23/26

Suellen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
38803	JURANDIR SERGIO POSCA	04260811092	AC	24/04/2028

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 14 de abril de 2026.

SUELLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU

EXTRATOS

CONTRATO Nº 14.217/26 - PROCESSO Nº 101.595/24 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** COMPANHIA SANEAMENTO DE BAURU SPE LTDA - **OBJETO:** O objeto do Contrato é a Concessão para exploração dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, nos termos e condições previstos no presente Edital, no Contrato de Concessão e seus Anexos. - **PRAZO:** 30 anos - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.267.210.434,00 - **MODALIDADE:** Concorrência Pública Presencial nº 31/24 - **PROPOSTORES:** 07 - **ASSINATURA:** 14/04/26.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 3.811/26 - PROCESSO Nº 42.411/25 - DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BAURU - **CREDOR:** RR MONARI PARTICIPAÇÃO - **OBJETO:** O DEVEDOR reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 12.973,75 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), decorrente da restituição dos valores correspondentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas ao período de 19/12/25 à 31/12/25, decorrentes do contrato de locação nº 13.594/25, as quais foram quitadas pela LOCADORA, conforme comprovantes encartados às fls. 445/446 do Processo Administrativo nº 42.411/25. - **PRAZO:** O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo - **ASSINATURA:** 15/04/26.

OUIDORIA GERAL

A OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral

Danilo Altafim Pinheiro
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB Nº 5.415/21, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Administração. Arquivada. À Corregedoria para oficialar.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 155551/2024, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficialar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário; Gerência Administrativa e Financeira; Diretoria para Recursos Humanos; Diretoria para Medicina e Saúde do Servidor; Diretoria para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens; Diretoria para Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal.

Rua Rio Branco nº 5-05 - esquina com Presidente Kennedy - Centro - CEP. 17010-190 Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h

Gerência de Almoxarifados e Gerência Mobiliário

Gerência de Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor - CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 11h - 13h às 17h

Gerência de Medicina, Enfermagem e Segurança do Trabalho

Gerência de Assistência Social e Psicológica: (014) 3235-1286

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 - Centro - CEP. 17010-040 Atendimento: 8h às 12h - 13h às 17h

CONTATOS

Gabinete do Secretário: (014) 3235-1278

Gerência Administrativa e Financeira: (014) 3235-1254 / (014) 3235-1255

Diretoria para Compras, Recebimento, Controle e Distribuição de Bens: (014) 3235-1280 /

(014) 3235-1292 / (014) 3235-1287 / (014) 3235-1281 / (014) 3235-1283

Gerência de Almoxarifados e Gerência Mobiliário: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431 / (14) 3227-6828

Gerência de Patrimônio: (14) 3203-7548

Diretoria para Folha de Pagamento e Rotinas de Pessoal: (014) 3235-1259 / (014) 3235-1260 /

(014) 3235-1267 / (014) 3235-1261 / (014) 3235-1263 / (014) 3235-1265 / (014) 3235-1266 /

(014) 3235-1262 / (014) 3235-1257 / (014) 3235-1258 / (014) 3235-1264 / (014) 3235-1239

Diretoria de Políticas Públicas para Medicina e Saúde do Servidor: (014) 3235-1270

Diretoria para Recursos Humanos: (014) 3235-1272

Gerência de Concursos/Processos Seletivos: (014) 3235-1273 / (014) 3235-1275 / (014) 3235-1276

Gerência de Recursos Humanos: (014) 3235-1273 / (014) 3235-1275 / (014) 3235-1276

Gerência da Escola de Gestão Pública Municipal e da Gestão de Carreiras: (014) 3235-1277

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF - ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ - Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

NOTIFICAÇÃO

Servimo-nos do presente instrumento para NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da abertura de Processo Administrativo interno para apuração de responsabilidade em relação a falha na

guarda das questões relacionadas à prova do concurso de Assistente Social, constatada no dia 01/03/26.

Assim, em respeito ao devido processo legal e à ampla defesa, caso deseje, Vossa Senhoria poderá consultar os autos e juntar manifestações e documentos que entender pertinentes ao caso no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, os autos serão conclusos para análise e julgamento, podendo incidir as penalidades previstas no Contrato nº 13.476/25, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Por fim, informamos que concomitantemente à abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade, por determinação da autoridade competente, acompanhando o entendimento do parecer jurídico exarado nos autos deste Processo Administrativo, os pagamentos à Vossa Senhoria serão retidos nos termos da Cláusula 10.2.4, do Contrato nº 13.476/25.

Atenciosamente,

Bauru, 10 de abril de 2.026.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

À empresa
J. ANDRADE’S INDUSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA
Representante Legal: **José Andrade Carneiro**
Rua Bandeirantes, nº 155, Anexo167
Bairro Conceição
CEP: 09.912-230
Diadema/SP

DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINA DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 07/04/2026, portaria n.º 961/2026, exonera, a pedido, **JULIANA SANTOS DA SILVA RUFINO**, CPF n.º 418xxxxx878, matrícula n.º 38.601, do cargo efetivo de Agente Educacional – Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo n.º 57.602/2026.

RETIFICAÇÃO: No D.O. 4.111 de 28/03/2026, onde se lê: DESIGNAÇÃO: A partir de 28/03/2026, portaria n.º /2026, designa o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS CARDOSO**, CPF n.º 396xxxxx817, matrícula n.º 36.723, para exercer a função de confiança de Supervisor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal da Administração, conforme processo n.º 52.074/2026. De acordo com o disposto no artigo 14 § 4º da lei n.º 7.245 de 30/07/2019, poderá ser designado(a), uma vez que realizará as seguintes funções essenciais do cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Comprador:
- Realizar procedimentos para a efetivação de compras.
Leia-se: DESIGNAÇÃO: A partir de 28/03/2026, portaria n.º **834/2026**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERACÃO/POSSE

PORTARIA N.º 958/2026: Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) **GRAZIELLE DE CASSIA LAGO GRAEFF**, portador(a) do CPF n.º **389.XXX.XXX-96**, matrícula **37374**, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, matrícula **38814**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA N.º 959/2026: Exonera, a pedido, o(a) servidor(a) **MARCIO RAFAEL PEREIRA NEVES**, portador(a) do CPF n.º **383.XXX.XXX-54**, matrícula **33321**, cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula **38815**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **17/04/2026**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 960/2026: A Diretora da Diretoria de Políticas Públicas para Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial datado de 14/04/2026, PORTARIA N.º 922/2026**, que nomeou o(a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO RUCCO GIUDICE**, portador(a) do CPF n.º **220.XXX.XXX-05**, classificação **106º** lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Edital n.º **05/2020**, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

CONCURSOS

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM ACESSORAMENTO EDUCACIONAL - COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Edital n.º 24/2025)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referente ao **GABARITO**:

PROTOCOLO	RESULTADO
52707/2026	Indeferido
54332/2026	Indeferido
54440/2026	Indeferido
54484/2026	Indeferido
54488/2026	Indeferido
56091/2026	Indeferido
56241/2026	Indeferido
56348/2026	Indeferido

56371/2026	Indeferido
57268/2026	Indeferido

A decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos está disponível no sistema de documentos eletrônicos pelo link: <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 16 de abril de 2026.
Comissão Examinadora
Portaria nº 3558/2025

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ACESSORAMENTO EDUCACIONAL – COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL N.º 24/2025 (Prova Realizada em 29/03/2026) APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO CAPÍTULO XI DO EDITAL.

1-D, 2-C, 3-D, 4-B, 5-A, 6-B, 7-A, 8-C, 9-D, 10-B, 11-C, 12-B, 13-C, 14-A, 15-C, 16-B, 17-A, 18-C, 19-D, 20-B, 21-C, 22-A, 23-D, 24-B, 25-A, 26-B, 27-A, 28-C, 29-D, **30-ANULADA**, 31-C, 32-A, 33-D, 34-B, 35-D, 36-C, 37-D, 38-A, 39-A, 40-B, 41-B, 42-D, 43-C, 44-B, 45-D, 46-B, 47-C, 48-D, 49-D, 50-D.

Bauru, 16 de abril de 2026.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA GESTÃO DE CARREIRAS

PALESTRA: IRPF 2026 em FOCO

Ementa: Serão abordados os principais pontos que obrigam o servidor municipal a fazer a declaração de imposto de renda pessoa física.
Dentre esses pontos serão tratados os conceitos de renda tributável, renda isenta, ganho de capital, principais operações que tornam o contribuinte obrigado a declaração, limites de isenção, informações necessárias para a declaração, riscos e alertas na hora de declarar e como manter seu CPF sempre regular.

Data: 23/04/2026 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Secretaria de Administração (Sala EGPM) - Rua Rio Branco, 5-05 - esquina com Rua Presidente Kennedy (o acesso ao prédio é exclusivamente pelo estacionamento na Rua Presidente Kennedy nº 5-06).

Inscrições: de 02/04/2026 até as 16h de 22/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Luis Henrique Lopes

Técnico em Contabilidade - SENAC Bauru; Contador- Instituição Toledo de Ensino (ITE Bauru); Especialista em Gestão Tributária - Fundace USP Ribeirão Preto; Empresário Contábil.

PALESTRA: Transtorno do Espectro Autista: Manejo e Estratégias no contexto escolar

Ementa: Compreender o que é TEA; Identificar sinais e características; Aprender estratégias e práticas de manejo; Promover inclusão e participação do aluno; Reduzir estigmas e insegurança docente; Mitos e verdades sobre TEA.

Data: 24/04/2026 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Secretaria de Administração (Sala EGPM) - Rua Rio Branco, 5-05 - esquina com Rua Presidente Kennedy (o acesso ao prédio é exclusivamente pelo estacionamento na Rua Presidente Kennedy nº 5-06).

Inscrições: de 02/04/2026 até as 16h de 23/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrantes:

Victoria Bevilaqua Lopes

Psicóloga formada pela Universidade Paulista, pós-graduanda em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo, Deficiência Intelectual e Dificuldades de Linguagem pela UFSCar e pós-graduanda em Neuropsicologia. Experiência no atendimento e supervisão de autistas e profissionais que atuam com esse público há mais de 08 anos.

Marina Picolo Pasian

Psicóloga formada pela Universidade Sagrado Coração (2017), pós-graduada em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo, Deficiência Intelectual e Dificuldades de Linguagem pela UFSCar e pós-graduanda em Neuropsicologia. Experiência no atendimento e supervisão de autistas e profissionais que atuam com esse público há mais de 08 anos.

SIPAT 2026

PALESTRA: Diferença entre o que eu falo e o que você entende!

Ementa: Por diversos fatores incluindo cultura, estilo de vida, personalidade, entre outros, nos comunicamos de maneiras diferentes. Como podemos utilizar a inteligência emocional e a comunicação assertiva para combater o assédio?

Data: 27/04/2026 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 140

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 11/03/2026 até as 16h de 24/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Viviani Cristina Rios
Psicóloga formada pela USC, pós-graduada em Gestão de Pessoas pela FECAP, 21 anos de experiência trabalhando com atendimentos e Desenvolvimento de pessoas.

SIPAT 2026

**PALESTRA: Segurança em Primeiro Lugar:
Prevenir é Melhor que Remediar!**

Ementa: Um acidente, mesmo simples, pode causar grandes impactos na saúde e na vida de um trabalhador. A grande maioria dos acidentes ocorridos na prefeitura são considerados “não graves”. Quais os principais tipos? Quais os impactos que eles podem exercer no trabalho, na rotina e na vida do trabalhador?

Data: 28/04/2026 das 09h às 11h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 140
Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.
Inscrições: de 11/03/2026 até as 16h de 27/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Maercy Peron Ferreira
Formado pela Unesp em Engenharia Elétrica, especialização em engenharia de segurança do trabalho pela unesp. Graduado em física pela Unoeste, Pós em saúde do trabalhador e ecologia humana pela fiocruz. Mestre em engenharia de produção pela uniara. Servidor público municipal há 18 anos atuando como engenheiro de segurança, e a 31 anos como professor de física na rede privada de ensino.

SIPAT 2026

PALESTRA: Mente sã, trabalho saudável: Cuide do seu bem-estar!

Ementa: Quando uma pessoa adoece em seu local de trabalho, tanto por fatores físicos, como por fatores psicossociais relacionados ao trabalho, ela "adoece". Ela vai estar doente no trabalho, em casa, ao brincar com os filhos e os netos, e tudo mais. Como cuidar do corpo e da mente no trabalho influencia no bem-estar e qualidade de vida como um todo.

Data: 29/04/2026 das 09h às 11h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 140
Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.
Inscrições: de 11/03/2026 até as 16h de 28/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Ramires Antonio Salsiano Cerqueira da Silva
Administrador, profissional de marketing, especialista em logística, consultor, palestrante e escritor. Com mais de 20 anos de experiência em empresas como SEBRAE, SENAC, SESI, SENAI, SEST SENAT e FEDEX, autor de mais de 20 livros, 5 lançados na Bienal Internacional do Livro em São Paulo. Atualmente é CEO na SALSIANO Company.

SIPAT 2026

PALESTRA: Incêndio não é brincadeira: Conheça os Riscos e Aja Rápido!

Ementa: A palestra tem por objetivo capacitar os participantes a identificar situações de princípio de incêndio, compreender as classes de incêndio e utilizar corretamente os extintores, promovendo ações rápidas e seguras para controle inicial do fogo.

Data: 30/04/2026 das 09h às 11h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 140
Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.
Inscrições: de 11/03/2026 até as 16h de 29/04/2026

As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrante: Alexis Perin
Bombeiro à 15 anos, tecnólogo em segurança pública e Superior em Direito.

TREINAMENTO:

Liderança Ativa: Saúde, Segurança e Bem-Estar em Ação

Ementa: O treinamento visa fortalecer o papel das lideranças na prevenção de adoecimentos, na promoção de ambientes de trabalho saudáveis e no correto cumprimento das legislações. O evento contará com a participação das Supervisões da Diretoria de Políticas Públicas para Medicina e Saúde do Servidor.

1. **Supervisão de Bem-Estar e Qualidade de Vida:** alteração da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1) - Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (1.419/2024), bem como as ações desenvolvidas pela Supervisão em relação aos fatores psicossociais, visando o equilíbrio entre a produtividade e a saúde física e mental.

2. **Supervisão de Atendimento Social, Aconselhamento Psicológico e Encaminhamentos:** apresentação

dos trabalhos desenvolvidos pela Supervisão, tais como os atendimentos psicossociais, para que as lideranças conheçam e divulguem aos membros de sua equipe.

3. **Supervisão de Gestão de Registros e Documentação Médica:** orientações sobre os principais aspectos legais e procedimentais relacionados à perícia médica no serviço público municipal, proporcionando a compreensão das normas, prazos e fluxos administrativos.

4. **Supervisão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Doenças:** trará temas como Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, a interação entre os programas, os benefícios esperados com a aplicação dos mesmos e as parcerias internas necessárias para um bom resultado.

5. **Supervisão de Segurança, Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho:** exposição acerca de diversos temas da Segurança do Trabalho, tais como o surgimento das legislações, as normas regulamentadoras, os riscos ambientais, a insalubridade, a periculosidade, os acidentes de trabalho, as doenças ocupacionais e a notificação de acidente de trabalho.

Datas e Horários:

Turma 1 - 05/05/2026 - das 09h às 12h
Turma 2 - 07/05/2026 - das 09h às 12h
Turma 3 - 12/05/2026 - das 14h às 17h
Turma 4 - 14/05/2026 - das 09h às 12h
Turma 5 - 15/05/2026 - das 09h às 12h

Público-alvo: Coordenadores, Corregedores, Diretores, Diretores de Escola, Encarregados, Gerentes, Procuradores e Supervisores.
Carga horária: 03 horas
Vagas: 140 (cada turma)
Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.
Inscrições: de 25/03/2026 às 08h até 04/05/2026 às 16h

As inscrições estão abertas aos Coordenadores, Corregedores, Diretores, Diretores de Escola, Encarregados, Gerentes, Procuradores e Supervisores da Prefeitura Municipal de Bauru. E poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010 do PCCS/ ADM.

Palestrantes:
Helena Thomazini de Freitas Barbieri
Graduada em Administração de Empresas - USC, Especialista em Gestão Pública – Faveni, Especialista em Gestão Estratégica de Negócios - USC. Servidora pública desde 2020, ocupou inúmeras funções de Gestão, atualmente Diretora de Políticas Públicas para Medicina e Saúde do Servidor.

Emily de Oliveira dos Anjos
Técnica de Segurança do Trabalho - UNIP (2016), Tecnóloga em Gestão Ambiental – Unimar (2025). Na Prefeitura desde 2018. Início da carreira pública no cargo de Secretária de Escola e a partir de 2022 como Técnica de Segurança do Trabalho. Atualmente atuando como Supervisora de Bem-Estar e Qualidade de Vida.

Maria Marília Carraro
Psicóloga graduada pela UNESP-Bauru. Mestre em Saúde Coletiva pela Faculdade de Medicina da UNESP de Botucatu. Especialista em Psicologia Clínica pela USP-Bauru . Atuando como psicóloga da Prefeitura Municipal de Bauru há 19 anos, sendo 17 anos exercidos na Secretaria da Administração .

Juliana Montilha Inácio
Graduanda em Gestão de Recursos Humanos pela Faculdade Anhanguera
Atuando desde 2018 como Agente de Administração na Prefeitura de Bauru.

Daniel Edson de Brito
Graduado em Engenharia Elétrica pela Faculdade Anhanguera de Bauru (2019)
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela PUC Minas (2022)
MBA em Gestão de Projetos – ESALQ/USP (2023)
Atualmente como Supervisor de Saúde Ocupacional e Prevenção de Doenças na Secretaria da Administração.

Maercy Peron Ferreira
Graduado em Engenharia Elétrica pela Unesp, Graduado em Física pela Unoeste, Mestre em Engenharia de Produção pela Uniara, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Especialização em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana pela Fiocruz, Professor de Física na rede privada de ensino. Servidor público há mais de 20 anos como Engenheiro do Trabalho. Atualmente Supervisor de Segurança, Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional	Paula Rocha	02h	Sim¹
A arte de se relacionar bem com as pessoas, como se posicionar de forma estratégica...	Luzia Gusson	02h	Sim¹
Gestão de resíduos - Para onde vai o seu lixo?	Ana Figueiredo e Guilherme Coral	02h	Sim¹
Como utilizar a inteligência emocional para ter sucesso profissional, pessoal e financeiro	Érika Itajubá	02h	Sim¹

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

*DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Secretaria de

Agricultura e Abastecimento

Jorge Luís de Souza

Secretário

Endereço: Av. Comendador José da Silva Martha, qd. 36, Jd. Shangrilá
Telefone: (0xx14) 9-8187-3807
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica
Telefone: (0xx14) 3279-1218

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

TELEFONE
3236-1462

SETOR
RECEPÇÃO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXPEDIENTE
SECRETÁRIO

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO

INCRÁ

FEIRA LIVRE

ÁREA TÉCNICA

3279-1218

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ

RELAÇÃO		
39 FEIRAS LIVRES		
BAIRRO	ENDEREÇO/ DIA	HORÁRIO
DOMINGO		
BEIJA FLOR	R: Vicente San Roman - Quadras 05 e 06	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Afonso Simonetti - Quadra 12	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Alto Acre - Quadra 11	06:00 as 12:00
BELA VISTA	R: Nicola Avalone – Quadra 11	06:00 as 12:00
CENTRO	R: Gustavo Maciel – Quadras 4 a 7	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Ezequiel Ramos – Quadra 06	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Marcondes Salgado – Quadra 05	06:00 as 12:30
CENTRO	R: Júlio Prestes – Quadra 02	06:00 as 12:30
GASPARINI	R: dos Gráficos – Quadra 03	06:00 as 12:00
VILA AVIAÇÃO	Avenida Getúlio Vargas – Quadra 17	06:30 às 12:00
SEGUNDA- FEIRA		
VILA UNIVERSITÁRIA	R: Henrique Savi Quadra 15- Bauru Shopping	16:00 as 20:00
VILA AVIAÇÃO	Av. Dr. Mário Oliveira Mattosinhos -S/N	17:00 as 21:00
TERÇA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Manoel Bento Cruz – Quadra 02	06:30 as 11:00
INDEPENDENCIA	R: Cuba – Quadras 10 e 11	06:30 as 11:00
JARDIM DO CONTORNO	Avenida Jorge Zaiden – Quadra 12	15:00 as 21:00
PRESIDENTE GEISEL	R: Justino R. Leonardo – Quadra 01	06:30 as 11:00
RES VIDA NOVA BAURU II	R. Projetada 16	16:00 AS 21:00
VISTA ALEGRE	Alameda dos Gerânios – Quadras 4 e 5	06:30 as 11:00
OCTAVIO RASI	R: Joaquim Marques de Figueiredo- Quadra 12	16:00 as 20:00
QUARTA- FEIRA		
ALTOS DA CIDADE	R: Floriano Peixoto – Quadras 09 e 10	06:30 às 11:00
FALCÃO	R: Campos Salles- Quadra 10	06:30 às 11:00
INDUSTRIAL	Praça Antônio Pedroso – S/N	06:30 às 11:00
JARDIM COLINA VERDE	R: Lazara Leoni Santana – S/N	16:00 às 20:00
VILA UNIVERSITARIA	Parque Vitória Regia – S/N	16:00 as 21:00
MARY DOTA	Sede Regional - S/N	16:00 as 21:00
NOVA ESPERANÇA	R: Manoel F. Inojosa – Quadra 05 e 06	06:30 as 11:00
QUINTA- FEIRA		
BELA VISTA	R: Silva Jardim - Quadra 14 a 16	06:30 as 11:00
CARDIA	R: Ezequiel Ramos – Quadra 12 e 13	06:30 as 11:00
JARDIM BRASIL	Travessa Nereid Arruda dos Santos - Quadra 01	06:00 as 11:00
MARY DOTA	R: Marcos de Paula Rafael – Quadra 19	14:00 as 20:00
JARDIM ESTORIL	Praça Nabith Gebara - S/N (FUAS)	16:00 as 20:00
PAULISTANO	R: Minas Gerais – Quadra 13	06:30 as 11:00
VI. TECNOLÓGICA	R José Sbeghen-Quadra 01	06:30 as 11:00
UNESP	Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube 14-01	13:00 as 20:00
SEXTA FEIRA		
CENTRO	R: Virgilio Malta- Quadra 14 e 15	06:30 as 11:00
JARDIM EUROPA	R: Clovis Barreto Melchert – Quadra 06	06:30 as 11:00
ALPHAVILLE	Residencial Alphaville	16:00 as 21:00
REDENTOR	R: Santa Paula – Quadras 03 e 04	06:30 as 11:00

FLAMBOYANTS	R: Victor Curvello de Avilla Santos – Quadra 02	16:00 as 20:00
SANTA LUZIA	Av. Darcy Cesar Improta-Quadra 03	06:30 as 11:00
SABADO		
OTAVIO RASI	Praça Aristides R. de Moraes- Quadra 01	06:30 as 11:00
POUSADA DA ESPERANÇA II	R: Pedro de Castro Pereira- Quadra 07	06:30 as 11:00
VILA SEABRA	R: Marcilio Dias – Quadra 05	06:00 as 11:00
VILA SOUTO	R: Carlos de Campos – Quadras 10 a 14	06:30 as 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas.
De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO DE REAJUSTE – CONTRAPRESTAÇÃO RECINTO MELLO MORAES

Dispõe sobre o reajuste da contraprestação pelo uso das dependências do Recinto Mello Moraes.

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SAGRA, em conformidade com as diretrizes de atualização de valores públicos, comunica o reajuste da contraprestação pelo uso das dependências do Recinto Mello Moraes, fundamentado no Decreto nº 17.347, de 6 de fevereiro de 2024, informa através deste a atualização de valores para o ano de 2026.
De acordo com o Artigo 4º do referido Decreto, a contraprestação por dia de uso é calculada na proporção de 1/30 (um trinta avos) do valor locatício mensal, com base na avaliação técnica da Secretaria Municipal de Obras.
Considerando as informações acima, para o período vigente o valor estabelecido fica definido conforme descrição a seguir.

- Valor da Contraprestação Diária: R\$ 7.282,49 (sete mil, e duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

Bauru, 15 de abril de 2026
Sidnei Rodrigues
Secretário Adjunto

Secretaria de

Aprovação de

Projetos

Rafaela Cristina Foganholi da Silva

Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:
A JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de número 64508/2025, da ampliação de um barracão, localizado na Rua Inácio Conceição Vieira, Nº 25-25, Lote 12, Quadra “C”, Vila Aviação “Chácaras Bauruenses” – Bauru | SP.
A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 04 de Maio de 2026, a partir das 09:00 horas, na Rua Rodrigo Romeiro 5 – 50 Sala 1202, Vila Santo Antônio, Bauru – SP, 17013 – 034 (Centro Empresarial das Américas) e por meio do Teams, via link abaixo: <https://teams.microsoft.com/meet/296549261702?p=o3cMYOCb4jnNbPyz6N>
O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site: https://confianca-my.sharepoint.com/:f/g/personal/camila_viana_confianca_com_br/IgBM54iFS8IHTYnEqKoHcS9JASGdmF2719VkainZFVENEb0?e=xjYQJq, até o dia 11 de maio de 2026

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- HÍBRIDA

A Secretaria de Aprovação de Projetos, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público: A BRU 246 VITTA RESIDENCIAL SPE LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento Vitta Hípica, localizado na Rua Jayme Bichusky, S/N, Quarteirão 03, lado ímpar, CEP 17052-640, bairro Jardim Ferraz, Bauru/SP.
A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 29 de abril de 2026 a partir das 18 horas no endereço: Avenida Getúlio Vargas, 21-60, Vila Aviação, Bauru-SP e por meio da plataforma de transmissão Youtube através do link: <https://youtube.com/live/AOTvnSRLxQ>
O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site, <https://drive.google.com/drive/folders/1tYWRQ3DSXNvefW-2o5vv-fJtNAH3JFZ-?usp=sharing>, até o dia 13 de maio de 2026.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:
A Incorporadora COLLEGIATE BAURU SPE LTDA, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do edificio multifamiliar vertical denominado COLLEGIATE BAURU a ser edificado na Rua Ponciano Ferreira de Menezes, Quarteirão 6, Lado Ímpar, Lote nº. 14, Quadra nº. 26, da Vila Maracy, Bairro Jardim Panorama, Bauru, SP.
A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 23 de abril de 2026, a partir das 18 horas, de forma presencial na Rua Cussy Junior 7/48, Cep 17015/021. Centro, Bauru – SP e por meio do Youtube , através do link: <https://menfe.short.gy/link>

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas através do e-mail parcelamentosolo_ddn@bauru.sp.gov.br e consultas no site www.apresentacaobauru.com té o dia 30 de abril de 2026.

EDITAL
SUPERVISÃO FISCAL DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento idGuia: 27416797 ao SR. CELSO CARLOS TORRES, CPF: 022.3XX.XXX-XX, AVENIDA DQ. DE CAXIAS, 8-0 – PTL2 E 3 Q3 VILA STA TEREZA, cadastro P.M.B. 2.0214.012.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2833845/2026

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, à RUA WALTER PETRONI, 1-20 CONJ. HAB. MARY DOTA, cadastro P.M.B. 4.2048.003, verificando que o SR. ADEMAR MAURICIO RAMOS, CPF: 004.7XX.XXX-XX, conforme processo 26694/2026, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, a, e no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de **R\$ 574,34 (Quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 7909

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, à RUA WALTER PETRONI, 1-20 CONJ. HAB. MARY DOTA, cadastro P.M.B. 4.2048.003, verificando que o SR. ADEMAR MAURICIO RAMOS, CPF: 004.7XX.XXX-XX, conforme processo 26694/2026, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17, Art. 57º, Inciso II, b, no Decreto nº 13711/18. Dando cumprimento ao artigo 57º, Inciso II, da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de notificação, impondo-lhe a multa de **R\$ 574,34 (Quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído* **Valor da multa:** Ufesp (38,42) x 6 x Testada Imóvel””; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Not. Nº 8141, referente ao processo 42907/2026, o SR. LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA TEM. JOAQUIM DA COSTA GUIMARAES, 2-75 – VILA GARCIA, cadastrado P.M.B. 4.3137.022. Valor da multa: R\$ 5.301,96 (Cinco mil e trezentos e um reais e noventa e seis centavos).
Not. Nº 8079, referente ao processo 577/2026, o SR. ALEXSANDER TODESCATO, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VIRGILIO GHIZINI, 0-0 L 8 Q23 NUCLEO HAB. ISAURA PITTA GARMS, cadastrado P.M.B. 4.2275.008. Valor da multa: R\$ 2.305,20 (Dois mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos).
Not. Nº 7652, referente ao processo 2806/2026, o estabelecimento NOVA PRATA URBANIZACAO E PARTICIPACAO SS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA BENEDICTA BUENO DA COSTA, 0-0 L 11 Q14 JD. HELENA, cadastrado P.M.B. 4.2352.011. Valor da multa: RS1.776,96 (Um mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: II – Reparar o passeio publico sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (38,42) x 30 = R\$ 1152,60””; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 8376, referente ao processo 58214/2026, a SRA. MARIA ANTONIA CONRADO FRACALOSSI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOAO SOTERO DE CASTRO, 0-0 P/L C Q42 VILA INDUSTRIAL, cadastrado P.M.B. 5.0079.035. Valor da multa: R\$ 1.162,08 (Um mil e cento e sessenta e dois reais e oito centavos).
Not. Nº 7779, referente ao processo 15356/2026, o SR. ROBERTO POTTSCH CAMARA MATTOS, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARAUJO LEITE, 21-63 VILA TEREZA, cadastrado P.M.B. 2.0223.007. Valor da multa: R\$ 1.162,08 (Um mil e cento e sessenta e dois reais e oito centavos).
Not. Nº 7733, referente ao processo 13296/2026, o estabelecimento RIO VERMELHO ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA FELICIO SOUBIHE, 5-0 LN Q20 JD. PLANALTO, cadastrado P.M.B. 2.0680.014. Valor da multa: R\$ 1.162,08 (Um mil e sessenta e dois reais e oito centavos).

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “*Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: III - Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III - 01 (um) dia para cumprimento da ordem do servidor público municipal para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carriolas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa:** Ufesp (38,42) x 20 = **R\$ 768,04 (Setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos);** informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:*

Not. Nº 8348, referente ao processo 51404/2026, o SR. FABIO SANTOS SILVA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA OSCAR SWENSON, 0-0 PT LT 15 QD 68 PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado P.M.B. 4.3526.015. Valor da multa: R\$ 774,72 (Setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

EDITAL
SUPERVISÃO FISCAL DE COMÉRCIOS E EVENTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 33602

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na RUA PEDRO VICENTE GOVEDICE, 1-15 CHACARAS BAURUENSES, BAURU – SP, verificou-se que o estabelecimento BAURU ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 61.510.009/0001-37, conforme processo 48031/2026, fica o notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à apresentação/ renovação do Alvará de Funcionamento, desde que a atividade desenvolvida seja permitida no local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.339/1982 (Zoneamento) e seu art. 78, Leis Específicas, bem como os artigos 239 e 264 da Lei nº 1.929/1975, artigos 542 e 543 do Decreto nº 10.645/2008, artigo 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto nº 11.696/2011, e artigo 3º do Decreto nº 11.784/2012. A solicitação da licença deverá ser realizada mediante cadastro na plataforma Empresa Via Rápida/REDESIM. Fica o notificado ciente de que é proibido o depósito de material, objeto, entulho e/ ou mobiliário de qualquer natureza sobre o passeio público ou em local público, sem a devida autorização. Lei 7.181/2019 e 7.225/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 33382

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na AV. CRUZEIRO DO SUL, 36-25 – JARDIM NOVA BAURU, BAURU – SP, verificou-se que o estabelecimento FABIO SAKASHITA LTDA, CNPJ: 43.542.367/0002-20, conforme processo 48081/2026, fica o notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à apresentação/ renovação do Alvará de Funcionamento, desde que a atividade desenvolvida seja permitida no local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.339/1982 (Zoneamento) e seu art. 78, Leis Específicas, bem como os artigos 239 e 264 da Lei nº 1.929/1975, artigos 542 e 543 do Decreto nº 10.645/2008, artigo 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto nº 11.696/2011, e artigo 3º do Decreto nº 11.784/2012. A solicitação da licença deverá ser realizada mediante cadastro na plataforma Empresa Via Rápida/REDESIM. Fica o notificado ciente de que é proibido o depósito de material, objeto, entulho e/ ou mobiliário de qualquer natureza sobre o passeio público ou em local público, sem a devida autorização. Lei 7.181/2019 e 7.225/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 33381

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na AV. CRUZEIRO DO SUL, 36-16 – JARDIM NOVA BAURU, BAURU – SP, verificou-se que o estabelecimento AGROPECUARIA MAO DE ONCA LTDA, CNPJ: 33.159.173/0001-06, conforme processo 48093/2026, fica o notificado ciente quanto à apresentação/ renovação do Alvará de Funcionamento, desde que a atividade desenvolvida seja permitida no local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.339/1982 (Zoneamento) e seu art. 78, Leis Específicas, bem como os artigos 239 e 264 da Lei nº 1.929/1975, artigos 542 e 543 do Decreto nº 10.645/2008, artigo 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto nº 11.696/2011, e artigo 3º do Decreto nº 11.784/2012. Fica o notificado ciente de que é proibido o depósito de material, objeto, entulho e/ ou mobiliário de qualquer natureza sobre o passeio público ou em local público, sem a devida autorização. Lei 7.181/2019 e 7.225/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 33401

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 18-77, RES. JD. CARVALHO, BAURU – SP, verificou-se que o estabelecimento ANA CAROLINA DE PONTES MINIMERCADO, CNPJ: 45.056.987/0001-02, conforme processo 33505/2026, fica o notificado ciente quanto à apresentação/ renovação do Alvará de Funcionamento, desde que a atividade desenvolvida seja permitida no local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.339/1982 (Zoneamento) e seu art. 78, Leis Específicas, bem como os artigos 239 e 264 da Lei nº 1.929/1975, artigos 542 e 543 do Decreto nº 10.645/2008, artigo 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto nº 11.696/2011, e artigo 3º do Decreto nº 11.784/2012. Ciente de que é proibida a execução de atividade musical sem a devida permissão, conforme dispõe a Lei nº 3.896/1995 e a respeito da proibição de atividade no local Lei 5.127/2004 – Área de segurança de 100 m. Fica o notificado ciente que deverá atender a Lei 5.241/2005 (Horário de funcionamento de bares) e a respeito da proibição da realização de eventos conhecidos e/ou denominados como “festa open bar”. Artº 1º parágrafo único Lei nº 7.341/2020, bem como a promoção de qualquer evento ou atividade comercial sem a devida licença ou autorização da Prefeitura Municipal de Bauru. Lei 3.964/1995, 6.903/2017 e Decreto 12.264/2013. Fica ainda proibido o depósito de material, objeto, entulho e/ ou mobiliário de qualquer natureza sobre o passeio público ou em local público, sem a devida autorização. Lei 7.181/2019 e 7.225/2019.

Ofício. Nº.: 047/2026 Bauru, 04 de março de 2026

Processo: 9132/2026

ELIEL DE SOUZA NUNES FERREIRA
CNPJ: 57.543.643/0001-07
Rua Coronel Alves Seabra, nº. 14-06
Conj. Hab. Moradas do Buriti, Bauru/SP

Tendo em vista decorrido o prazo da notificação nº. 33478 e não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento).**

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE. Bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização).

A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando os itens:](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando_os_itens) 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios.

Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

Ofício nº 062/2026

**Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos
ADVERTÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos, por meio da Supervisão de Fiscalização de Comércio e Eventos, adverte o estabelecimento ROQUE BENEDITO DIAS, portador do CPF / CNPJ nº 555.5XX. XXX-XX, localizado na Alameda Cônego Aníbal Difrância, nº 3-51, Parque Alto Sumaré, com atividade econômica de bares e similares, para que cumpra o determinado no Artigo 2º, § 3º, da Lei 3.896, de 20 de junho de 1995, que regulamenta a concessão de alvará o funcionamento de boates, lanchonetes e outros estabelecimentos que produzam ruídos, vejamos:

“Art. 2º Para cumprimento desta Lei, de três espécies são os estabelecimentos noturnos que utilizam músicas nas suas atividades: (Redação dada pela Lei nº 4.507, de 2000).”

“§ 3º Qualquer outra manifestação musical, em recintos abertos ou fechados, somente será permitida se houver autorização prévia da Prefeitura para esse fim.”

Conforme fiscalização realizada no estabelecimento acima mencionado em 07/03/2026 foi constatada a inobservância das regras contidas no Artigo 2º, § 3º, da Lei 3.896/1995, fica o estabelecimento infrator ciente que **em novo descumprimento da legislação será aplicado a sanção prevista no artigo 5º:**

"Independentemente de outras punições previstas na legislação penal, os infratores das normas constantes desta lei ficam sujeitas às seguintes penas:

II - na segunda infração, multa no valor de 20 UVFs (Unidades de Valor Fiscal);

III - na terceira infração, multa no valor de 40 UVFs (Unidades de Valor Fiscal) e suspensão das atividades musicais ou das atividades geradoras dos ruídos, por 15 dias; e

IV - cassação do alvará que autoriza atividades musicais por um período de 365 dias.

Assim, fica **advertido** conforme previsto Art 2º, Inciso I, para não realizar atividade musical sem a permissão municipal, pois em caso de descumprimento, fica sujeito as penalidades previstas Art. 5º, inciso II, da lei 3896/95.

Ou Providencie a adequação do seu CNAE, **com entretenimento**, conforme previsto na legislação, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei 3896/95.

Finalmente, para informações colocamos a disposição a Secretaria de Aprovação de Projetos do Município, a Supervisão de Fiscalização de Comércio e Eventos, na Rua Wenceslau Brás 08-08, Vila Falcão, Bauru-SP ou pelo fone: (14) 3235-1426.

Bauru, 11 de março de 2026.
Atenciosamente,
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

Ofício. nº.: 080/2026
Processo: 194877/2025

Bauru, 25 de março de 2026

**ACADEMIA FORCE ONE LTDA
CNPJ: 24.395.830/0022-58
Avenida Comendador José da Silva Martha, nº. 12-20
Jardim Shangri-lá - Bauru/SP**

Tendo em vista decorrido o prazo da notificação nº. 33332 e não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento).**

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE. Bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização).

A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando os itens:](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando_os_itens) 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios.

Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

Ofício nº.: 091/2026
Processo: 15260/2026

Bauru, 27 de março de 2026

**SONIA REGINA FIUZA MALTA
CNPJ: 54.402.942/0001-25
Avenida Duque de Caxias, nº. 9-19
Vila Santa Tereza- Bauru/SP**

Tendo em vista decorrido o prazo da notificação nº. 33131 e não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento).**

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE. Bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização).

A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando os itens:](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando_os_itens) 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios.

Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

Ofício nº.: 096/2026
Processo: 429/2026

Bauru, 27 de março de 2026

**STARTUP ACADEMIA LTDA
CNPJ: 34.567.554/0002-78
Rua Padre Anchieta, nº. 8-35
Vila São João da Boa Vista - Bauru/SP**

Tendo em vista decorrido o prazo da notificação nº. 33190 e não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento).**

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE. Bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização).

A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando os itens:](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando_os_itens) 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios.

Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

AVISO PRÉVIO DE INTERDIÇÃO

Ofício. nº.: 023/2026
Processo: 197658/2025

Bauru, 01 de abril de 2026

**MONEZI & MONEZI AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 07.902.556/0001-12
Rua Presidente Kennedy, nº. 23-07
Vila Cardia – Bauru/SP**

Tendo em vista até a presente data não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012 (Licença/Alvará de funcionamento).**

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, e/ou a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização).

A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando os itens:](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx_selecionando_os_itens) 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios.

Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO.
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

Ofício nº.: 089/2026
Processo: 19862/2026

Bauru, 27 de março de 2026

**NELLITOS BURGER
CNPJ: 36.567.990/0001-91
Rua Ignacio Alexandre Nasralla, nº. 4-66
Jardim Amália - Bauru/SP**

Tendo em vista decorrido o prazo da notificação nº. 33484 e não ser apresentado o licenciamento do estabelecimento, e o não atendimento aos requisitos **legais para funcionamento especialmente os constantes nos artigos nº. art 542 e 543 do Decreto 10.645/2008, Art. 78 da Lei 2.339/1982 (Lei zoneamento), art 1º, 1º§ e 2º§ do Decreto 11.696/2011 e conforme o art.3º do Decreto 11.784/2012**

(Licença/Alvará de funcionamento).

Notificamos para que no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE. Bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização (cronograma de regularização). A apresentação deverá ser realizada através do Sistema de Documentos Eletrônicos https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx, selecionando os itens: 1) Documentos eletrônicos; 2) Novo Documento; 3) Modelo: Solicitações Diversas – (Secretaria de Planejamento SEPLAN) / Preencher dados solicitados /Anexar foto da notificação e documentos comprobatórios. Para dúvidas e maiores informações colocamos a disposição o telefone de contato com a Gerencia de Gestão da Fiscalização (14) 3235-1426 ou atendimento presencial na Rua Wenceslau Braz, 8-08, Vila Falcão.

EM CASO DO NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO O ESTABELECIMENTO PODERÁ SER INTERDITADO
Atenciosamente
Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 002/2026 – Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos
Ref.: Festa Clandestina – Lei nº 6.903/2017

Ao Sr. JONATAS ROCHA VERAS, CPF: 528.243.688-45, Rua José Ferreira Marques, nº 15-16, Vila Nova Cidade Universitária – BAURU/SP.
A Secretaria Municipal de Aprovação de Projetos, por meio da Supervisão de Fiscalização de Comércio e Eventos, notifica V.S.A. com fulcro na Lei Municipal nº 6.903 de 03 de abril de 2017 que estabelece as regras referentes à proibição de festas clandestinas e eventos abertos ao público, em imóveis, residências ou não, em ambiente urbano ou rural, no Município de Bauru e dá outras providências. Informamos que chegou ao conhecimento da Supervisão de Fiscalização de Comércio e Eventos de que o imóvel citado é locado com finalidade de uso para República, a qual realiza evento/festa sem autorização para tal realização.
Na data do dia 07/03/2026 o Sr. Jonatas Rocha Veras, CPF: 528.243.688-45 foi notificado sob o nº 33224, tomando ciência da proibição de realização de evento conhecido e/ou denominado como “festa open bar” (Lei 7.241/2020), e de qualquer outro ou atividade comercial sem a devida licença/autorização da Prefeitura Municipal (Lei 3.964/1995, Lei 6.903/2017 e Decreto 12.264/2013). Ressaltamos através deste que não é permitida a realização de evento sem a apresentação do Licenciamento. Evento este que extrapola as dependências do estabelecimento ou não com agrupamento de pessoas, com cobrança de portaria ou não, tornando-se evidente o preceituado nos artigos 1º e 2º da Lei 6.903/2017:
*“Art. 1º Fica proibida a realização de festa, dita clandestina, aberta ao público, em imóveis em áreas residenciais ou não, sejam em ambiente urbano ou rural, no município de Bauru.
Parágrafo único. Ao disposto no “caput” deste Artigo inclui-se, condição que estabeleça também comércio de produtos ou cobrança de ingressos ou não, excetuadas aquelas festas para reunião familiar ou de amigos e aquelas com fins assistenciais, folclóricos/culturais, desportivos, religiosos ou filantrópicos, devidamente comprovados.
Art. 2º Para efeito desta Lei entende-se:
I – festa, dita, clandestina, como evento de agrupamento de pessoas, sem a devida obediência as normas legais comerciais, tributárias, de fiscalização com respectiva gestão e vigilância de riscos para os usuários do evento ou, que estejam em inconformidade com a Lei de Zoneamento Urbano em vigência no Município e, também, aquelas realizadas em Zona Rural, excetuadas aquelas festas para reunião familiar ou de amigos e aquelas com fins assistenciais, folclóricos/culturais, desportivos, religiosos ou filantrópicos, devidamente comprovados;
II – que o perfil de Festa, dita, clandestina é público, mediante cobrança de ingresso ou não, já festas particulares são realizadas em propriedades particulares onde reúnem-se familiares ou amigos para confraternização.”*
Fica ciente o responsável pela realização do evento, bem como solidariamente o proprietário do imóvel à pena de multa conforme disciplinado pelo artigo 4º:
*“Art. 4º A inobservância do contido nesta Lei implicará, solidariamente, ao Proprietário do Imóvel e ao Organizador do evento as seguintes penalidades:
I – I – multa no valor de R\$ 7.416,87 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), o cancelamento do evento e apreensão dos produtos de consumo disponibilizados no evento;;
II – na reincidência multa no valor do R\$ 14.833,75 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), o cancelamento do evento e apreensão dos produtos de consumo disponibilizados no evento; e
III – Em caso de nova reincidência, permanece as penalidades contidas no Inciso II deste artigo.”*
Finalmente, para informações colocamos a disposição a Secretaria de Aprovação de Projetos do Município, Supervisão de Fiscalização de Comércio e Eventos, localizada na Rua Wenceslau Brás 08-08, Vila Falcão, Bauru-SP ou pelo fone: (14) 3235-1426.

Bauru, 26 de março de 2026.
Atenciosamente,

Amaury Ferreira
Gerente de Gestão de Fiscalização

COMUNICADO

SR(A). PROPRIETÁRIO(A):
COMUNICAMOS QUE O TRAILER/EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, QD. 16 – VILA ALTO PARAISO, ESTÁ INSTALADO **IRREGULARMENTE – SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, DEVENDO RETIRAR O TRAILER EQUIPAMENTO IMEDIATAMENTE** DE ACORDO COM A LEI 4.634/2001.

APÓS A RETIRADA DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO FISCAL DE COMÉRCIOS E EVENTOS LOCALIZADA NA RUA WENCESLAU BRAZ 8-08, VILA SOUTO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8:00 HS ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS, PARA COMUNICAR A RETIRADA DO TRAILER/EQUIPAMENTO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O EQUIPAMENTO SERÁ **APREENDIDO**.

BAURU, 11/04/2026.

COMUNICADO

SR(A). PROPRIETÁRIO(A):
COMUNICAMOS QUE O TRAILER/EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA RUA TELEZINHO GOMES SARDIM, QD. 02 – JD. PAGANI, ESTÁ INSTALADO **IRREGULARMENTE – SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, DEVENDO RETIRAR O TRAILER EQUIPAMENTO IMEDIATAMENTE** DE ACORDO COM A LEI 4.634/2001.

APÓS A RETIRADA DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO FISCAL DE COMÉRCIOS E EVENTOS LOCALIZADA NA RUA WENCESLAU BRAZ 8-08, VILA SOUTO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8:00 HS ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS, PARA COMUNICAR A RETIRADA DO TRAILER/EQUIPAMENTO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O EQUIPAMENTO SERÁ **APREENDIDO**.

BAURU, 11/04/2026.

EDITAL
SUPERVISÃO FISCAL DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE ÁREAS PÚBLICAS

COMUNICADO

SR(A). PROPRIETÁRIO(A):
COMUNICAMOS QUE O TRAILER/EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA RUA DOS SAPATEIROS, QD. 3 – NÚCLEO RESIDENCIAL EDISON BASTOS GASPARINI, ESTÁ INSTALADO **IRREGULARMENTE – SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, DEVENDO RETIRAR O TRAILER EQUIPAMENTO IMEDIATAMENTE** DE ACORDO COM A LEI 4.634/2001.

APÓS A RETIRADA DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO FISCAL DE CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOCALIZADA NA RUA WENCESLAU BRAZ 8-08, VILA SOUTO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8:00 HS ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 16:00 HS, PARA COMUNICAR A RETIRADA DO TRAILER/EQUIPAMENTO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O EQUIPAMENTO SERÁ **APREENDIDO**.

BAURU, 11/04/2026.

Secretaria de Assistência Social

Ellen Francinne de Oliveira Rossetto Silva

Secretária

- LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 – Centro

Fone: (14) 3227-8624

E-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Cadastro Único: Telefone:

Telefone: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Coordenadoria de Políticas Públicas Administrativa e Financeira:

Telefone: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Coordenadoria de Políticas Públicas para Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Telefone: (14) 3214-4806

Coordenadoria de Políticas Públicas de Proteção Social Básica:

Telefone: (14) 3227-3510

Coordenadoria de Políticas Públicas de Proteção Social Especial:

Telefone: (14) 3234-1090

Coordenadoria de Políticas Públicas de Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Telefone: (14) 3223-2629

Coordenadoria de Políticas Públicas para Conselhos Municipais:

Telefone: (14) 3227-5433

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I
Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda
Antigo Lar Escola Rafael Mauricio
Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II
Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca
Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III
Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano
Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana
Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiricá
Telefone: (14) 3279-1187 / (14) 98187-2368
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Ory Pinheiro Brisola, 11-74 - Vila Industrial
Telefone: (14) 3218-0252 / (14) 98187-2198
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho
Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo
Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

R. Dr. Antônio Prudente, Quadra 1 - Jardim Estoril
Telefone: (14) 98187-2641
Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi
Telefone: (14) 98187-5418
Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

CRAS NOROESTE – Unidade X

Avenida: Comendador Daniel Pacifico nº 2-117, vila Martha
Telefone: (14) 98187-2054
Horário:7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnoroeste@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

CREAS I

Avenida: Comendador Daniel Pacifico nº 2-117, vila Martha
Telefones: (14) 98187-1861
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS, Sta. Cândida, CRAS Tibiricá, CRAS Noroeste

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533 e (14) 98187-5156
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
Telefone: (14) 3222-6308 / (14) 98187-4298
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro
Telefone: (14) 3234-2846 e (14) 98187-5013
Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
Telefone: (14) 98187-4352
Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.
Telefone: (14) 98187-3487
E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br
Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura, CRAS Noroeste

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro
Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)
Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.
Telefone:(14) 98187-3487
E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br
Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS,Tibiricá, CRAS Nova Esperança, CRAS Noroeste.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 08/2026

Por este instrumento, fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **MARIA LÚCIA BADIN MARQUES**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, Andréia de Andrade Oliveira Martins, por motivo de recurso referente perícia médica INSS, **por 11 dias, podendo ser prorrogada (07/04/2026 até 10/04/2026; 11/04/2026 até 17/04/2026).**

Bauru, 10 de abril de 2026.
ELLEN FRANCINNE DE OLIVEIRA ROSSETTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA PAA Nº 001/2026 Processo nº 17198/2026**

Divulgação do Resultado Preliminar da habilitação e priorização das propostas pela Comissão de Seleção.

A pontuação obtida na análise das propostas seguiu as disposições da Lei nº 14.628/2023 para a priorização dos produtores, conforme indicado no item 8 do Edital.

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os (as) agricultores (as) proponentes, será realizado um cadastro de reserva.

Após a divulgação do resultado definitivo, será aguardada a validação das propostas no Sistema de Aquisição de Alimentos (SISPAA) pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para a finalização do processo e assinatura do Termo de Compromisso.

Classificação	Nome Produtor	Total
1	Maria Aparecida Antonia Damaceno	58
2	Roseli Gomes Amorim dos Santos	48
3	Valdinete Sangalo	48
4	Clarice Pedro Guimarães	48
5	Maria Teresinha Pereira	48
6	Alex Sandro Miguel Miranda	48
7	Natalia Cristina Lopes	48
8	Maria Isaura da Silva	48
9	Conceição de Andrade Santos	48
10	Sara Vitor dos Santos	48
11	Maria Gilvaneide Assis da Silva	48
12	Valdemir Martins da Conceição	40
13	Alessandra Ap. Ferreira Ramos	38
14	Maria de Lourdes Romão Antonio	38
15	Cleuza Firmina Nepomuceno H.	38
16	Izabel C.L. Piedade da Rocha	38
17	Ana Maria da Silva Galli	38
18	Juliano de Castro	38
19	Márcia Cristina Lopes	38
20	Dilson da Cunha Peixoto	38
21	Maria Aparecida da Silva	38
22	Francieli Wendi Luz Cardoso	38
23	Sandra Vítor dos Santos Andrade	38
24	Verônica Rak dos Santos	38
25	Rosa das Dores de Jesus Vieira	38
26	Fabiana Tiburcio	38
27	Cleberton Guimarães Lopes da Silva	28
28	Irineu Rodrigues	28
29	Claudete Ap. Alexandre	28
30	Ariovaldo Lopes	28
31	José Maria Rodrigues	28
32	José Nilson Mendes de Proença	28
33	Milton da Costa	28
34	Antonio José Rodrigues	18

Secretaria de Cultura
Roger Barude Camargo
Secretário

PORTARIA SMC N.º 25/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) PROPONENTES**, após inexistência de recursos da etapa de seleção e **CONVOCA OS(AS) PROPONENTES SINALIZADOS(AS) NA TABELA ABAIXO PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** do Edital n.º 576/2025 - Chamamento Público n.º 06/2025 - **Edital de Aniversário da Banda e Orquestra Municipal e Natal Sinfônico - Coro 2025** - Processo n.º 30.486/2026. Os(as) proponentes classificados(as) e convocados(as) para habilitação documental deverão apresentar os documentos, conforme seu tipo de inscrição - Pessoa Física, MEI ou Pessoa Jurídica, de acordo com item 14 do edital, disponível no link: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_cultura/editais/89/edital.pdf Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, localizada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, CEP 17010-130, no período de **17 a 23 de abril, das 8h às 12h e das 14h às 17h**. Apresentações artísticas que foram convocados para mais de um evento devem apresentar **documentação individualmente para cada contratação**, conforme segue:

Concerto 1 - Orquestra Sinfônica - 15/05/2026
Concerto 2 - Banda Sinfônica - 20/06/2026
Concerto 3 - Orquestra Sinfônica - 23/09/2026
Concerto 4 - Banda Sinfônica - 30/10/2026

Nome	Modalidade	Evento
Alan Kelver da Silva	Violoncelista	Concertos 3 e 4
Everson Jurandir Zattoni Filho	Violoncelista	Concertos 1, 2 e 4
Guilherme Alves Ribeiro	Oboísta	Concertos 1, 2, 3 e 4
Jéssica Cristina Bonfim Paganuci Germano	Violista	Concertos 1 e 3
José Bonifácio da Silva Júnior	Fagotista	Concertos 2 e 4
Mateus Lisboa de Freitas	Trompista	Concertos 2 e 4
Milena Gregório Domingos Zamian	Violoncelista	Concertos 1, 2 e 3
Rodrigo Jaime Choque	Fagotista	Concertos 1 e 3
Samuel Natã Pereira Ferreira	Trompista	Concertos 1 e 3

Bauru, 16 de abril de 2026.
ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello

Secretário

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

PORTARIA CDF-SE N.º 064/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **LARISSA DA SILVA MORALES DOS SANTOS**, portadora do **RG nº43.XXX.XXX-4** e **CPF nº 229. XXX.XXX -96**, matrícula nº **36.223**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 065/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **VIVIAN PALOMO DE PAULA**, portadora do **RG nº34.XXX.XXX-9** e **CPF nº 356. XXX.XXX -86**, matrícula nº **34.481**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **02º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 066/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA**, portadora do **RG nº45.XXX.XXX-7** e **CPF nº 306. XXX.XXX -10**, matrícula nº **34.216**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **03º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 067/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **SUELI DOS SANTOS SILVA AFONSO**, portadora do **RG nº 28.XXX.XXX-5** e **CPF nº 266. XXX.XXX -56**, matrícula nº **34.764**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **04º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 068/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **DAYANNA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº42.XXX.XXX-1** e **CPF nº 369. XXX.XXX -13**, matrícula nº **33.390**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **05º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 069/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **CILMA KENNERLY HERRERA**, portadora do **RG nº13.XXX.XXX-2** e **CPF nº 058. XXX.XXX -12**, matrícula nº **33.681**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **06º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 070/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **CLARIK GISLHANE BACELAR**, portadora do **RG nº63.XXX.XXX-0** e **CPF nº 037. XXX.XXX -75**, matrícula nº **33.274**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **07º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 071/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **ANANDA DOS SANTOS PEIXOTO**, portadora do **RG nº35.XXX.XXX-8** e **CPF nº 401. XXX.XXX -89**, matrícula nº **34.464**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **08º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 072/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA**, portadora do **RG nº34.XXX.XXX-8** e **CPF nº 286. XXX.XXX -12**, matrícula nº **34.484**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**, classificado em **09º** lugar, regulado pelo **Edital nº 08/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 073/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **FABIANA DA SILVA CRESPO**, portadora do **RG nº54.XXX.XXX-X** e **CPF nº 712. XXX.XXX -53**, matrícula nº **35.508**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 074/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **MARALINE DOS SANTOS VICENTE**, portadora do **RG nº41.XXX.XXX-9** e **CPF nº 407. XXX.XXX -04**, matrícula nº **33.526**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **02º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 075/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **MARCELI SANT ANA JACOMO CORREA**, portadora do **RG nº17.XXX.XXX-5** e **CPF nº 158. XXX.XXX -56**, matrícula nº **35.728**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **03º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 076/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **KEITH PRISCILA FERREIRA DA ROCHA**, portadora do **RG nº 47.XXX.XXX-5** e **CPF nº 396. XXX.XXX -43**, matrícula nº **35.994**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **04º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 077/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **BRUNA GABRIELA DE CARVALHO CUSTODIO**, portadora do **RG nº 54.XXX.XXX-3** e **CPF nº 434. XXX.XXX -64**, matrícula nº **33.350**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **05º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 078/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **TANIA APARECIDA MORAES MARQUES**, portadora do **RG nº 29.XXX.XXX-6** e **CPF nº 278. XXX.XXX -90**, matrícula nº **31.219**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- ESPECIAL**, classificado em **06º** lugar, regulado pelo **Edital nº 04/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N. 097/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve:

Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **BARBARA SILVA ALVES DE LIMA**, portadora do **RG nº46.XXX.XXX-6** e **CPF nº 337. XXX.XXX -30**, matrícula nº **33.282**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO- PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA**, classificado em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 07/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

PORTARIA CDF-SE N.º 098/2026: A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Comissão de Desenvolvimento Funcional, considerando o disposto no artigo 6º e incisos da Lei nº5.999/2010 regulamentado pelo Decreto nº14.334/2019 e alterações posteriores, resolve;
Promover por desenvolvimento na carreira a servidora **GISELE TENÓRIO QUINTELA BISPO**, portadora do **RG nº22.XXX.XXX-4** e **CPF nº 251. XXX.XXX -09**, matrícula nº **33.607**, do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- JOVENS E ADULTOS**, para o cargo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR- DIRETOR DE ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS**, classificado em **01º** lugar, regulado pelo **Edital nº 03/2025 ACESSO**, a partir de **16/04/2026**.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 14.168/26 - PROCESSO Nº 149.799/24 - (Sisdoc nº 31.828/26) - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINQUEDOS INFANTIS DE ÁREA EXTERNA, cujas especificações estão indicadas no Anexo I, do Edital nº 763/24, Processo Administrativo nº 149.799/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo. **LOTE 06 – TÚNEL LÚDICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3	Un.	TÚNEL LÚDICO: Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos. Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Poderá conter elementos lúdicos nas peças, formatos diversos e adesivos. Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 85cm a 130cm; Altura: de 100cm a 160cm; Comprimento: 210cm a 230cm; Conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso e indicação de idade para o brinquedo.	EGS	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)						

LOTE 11 – CASINHA COM ACESSÓRIOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4	Un.	CASINHA COM ACESSÓRIOS. Deverá ser composta por quatro paredes e telhado texturizados. As peças deverão ser confeccionadas em plástico polietileno rotomoldado, em cores diversificadas, confeccionadas com aditivos UV. Conter no mínimo 5 acessórios fixos e ilustrativos: porta, janela, chaminé, bancada com fogão, pia, tábua de passar com ferro e campainha Dimensões aproximadas: 1,56m x 1,39m x 1,26m. Em meio às dimensões deverá ser considerada a tolerância de 10% para mais ou para menos.	EGS	R\$ 2.895,00	R\$ 11.580,00
TOTAL DO LOTE 11: R\$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)						

PRAZO: 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.065,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 624/24. - **ASSINATURA:** 04/03/26.

Secretaria de Esporte e Lazer

Leandro Avila Rodrigues

Secretário

NOTIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vem, mui respeitosamente, através do presente, **COMUNICAR O RESULTADO PRELIMINAR das entidades habilitadas no Chamamento Público nº 003/2026**, de acordo com as categorias listadas no edital.

CATEGORIA 1 - DESPORTO DE RENDIMENTO

ATLETISMO - Associação Bauruense de Desportes Aquáticos
BOXE - Associação Desportiva Leões do Ringue
KUNG FU - Associação Garra de Tigre de Kung Fu

NATAÇÃO - Associação Bauruense de Desportes Aquáticos
POLO AQUÁTICO - Associação Bauruense de Desportes Aquáticos
VÔLEI - Associação Vôlei Bauru
XADREZ - Bauru Tênis Clube
TAEKWONDO - Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes

CATEGORIA 2 - DESPORTO DE FORMAÇÃO

VOLEIBOL - Associação Luso-Brasileira de Bauru
BASQUETE - Associação Desportiva “Esporte Mais Feliz”
KARATÊ - Bauru Tênis Clube
FUTEBOL DE CAMPO - Associação Atlética “Esporte e Vida”
FUTSAL - Associação Atlética “Esporte e Vida”
VÔLEI DE PRAIA - Instituto Life

CATEGORIA 2 - DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO

FUTEBOL DE CAMPO - Associação Estrelas do Amanhã
FUTSAL FEMININO - Associação Atlética “Esporte e Vida”
TAEKWONDO - Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes
JIU-JITSU - Associação Filhos do Reino em Ação
CAPOEIRA - Associação Bauruense de Esporte, Cultura e Educação

CATEGORIA 2 - PARADESPORTO MELHOR IDADE

PARADESPORTO MELHOR IDADE - Associação Terceira Idade de Bauru - ATIBA
PARADESPORTO FUTSAL - Lar Santa Luzia para Cegos
PARADESPORTO NATAÇÃO - Associação Bauruense de Desportes Aquáticos
PARADESPORTO VÔLEI - Associação Garra de Tigre de Kung Fu

CATEGORIA 3 - OUTRAS MODALIDADES NÃO LISTADAS

PARATAMBOR - Associação de Equoterapia e Acolhimento Assistencial de Bauru
KICKBOXING - Fundação Toledo
KICKBOXING - Associação Bauruense de Esporte, Cultura e Educação
DAMAS - Associação Luso-Brasileira de Bauru

Informamos que, conforme disposto no cronograma constante do Chamamento Público nº 003/2026, o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar vai de 17/04/2026 a 22/04/2026, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à Rua Raposo Tavares nº 8-38, Vila Santo Antônio, das 8:00 às 17:00.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção de Projetos

Secretaria de Governo

Renato Celso Bonomo Purini

Secretário

PORTARIA SG 12/26
Renato Celso Bonomo Purini, Secretário de Governo, da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo listados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Prefeitura de Bauru – Coordenadoria de Políticas Públicas de Segurança e Monitoramento , por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matricula	Servidor	CNH	CAT	VALIDADE
25025	CLAUDINEI ARAUJO COSTA	04100009469	B	31/03/2028

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Bauru, 14 de abril de 2026.
RENATO PURINI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Infraestrutura

Pérola Mota Zanotto

Secretária

PORTARIA SEINFRA nº 008/2026
Arqt.ª Pérola Mota Zanotto, Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados

a dirigirem as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Alexandre Goulart de Paula	31.115	2288155265	D
Alexandre Silva Gomes Farias	37.552	7149655052	A/D
André Gustavo de Souza Barros	34.185	2415712227	A/B
André Paiva	33.415	2475230849	A/B
Ednilson Ribeiro	31.007	0786698515	A/D
Flaviano Aparecido Vieira	30.687	2520346994	B
Flávio José Burhoff	29.480	4068052289	A/D
Francisco Lucivaldo Ferreira de Sousa	32.632	4262003871	A/B
Joeber Gomes Pereira	34.877	3590387090	A/D
Luiz Antônio Cunha Miranda	32.672	3223945807	A/B
Paulo Henrique Roberto	34.438	3569280731	D
Paulo Roberto Pereira	32.643	2378905777	A/B
Rodrigo César da Silva	38.079	3624434765	B
Rogério Rodrigues de Aguiar	36.509	1352599352	A/D
Willian Luiz Souto	30.094	4110579719	A/D

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, SP, 16 de abril de 2026.
ARQ.ª PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento: - de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore. ”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevília anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*),

pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoinceiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbbeck*), Chapêu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERESSE NA ADOÇÃO DE PRACAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES

PROCESSO: 61709/2026

INTERESSADO: MARCIA APARECIDA VALÉRIO ROCHA

LOCAL: Canteiro central localizado na avenida Marcos de Paula Rafael quadra 14 , Bairro Mary Dota

GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E COLETA SELETIVA

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE MULTA QUEIMADA

Em vistoria realizada em 04 de Fevereiro de 2026, às 15:07, foi constatado a realização de queimada em vegetação e/ou resíduos em terreno de sua propriedade localizado na Avenida Castelo Branco, 37-137, ID PMB 50929018 - CEP 17056-000, em contrariedade ao exposto no art. 73, inciso I da Lei Municipal nº 4362/99, e Artº 1 do Decreto Municipal nº 17770/2024. Constatado a existência dos seguintes fatores de suscetibilidade para ocorrência de queimada no local: terreno com mato alto e sem devidos cuidados de higiene e existência de resíduos diversos. No local foi verificado existência de resíduos da construção civil, plástico, papelão, lixo orgânico e sinais de abandono.

Fica o autuado abaixo qualificado ciente que as irregularidades acima constatadas tratam-se de infração ambiental sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por tratar-se de terreno com área até 400 m², conforme Art. 114 e 127 da Lei 4362/99 e Art. 2 do Decreto Municipal regulamentador nº 17770/2024. A Aplicação da penalidade não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis, bem como o mantém sob a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMAB no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - QUEIMADAS	MULTA
DANCIN DAYS MOTEL LTDA CNPJ 43.212.422/0001-33	36870/2026	004/2026	R\$ 10.000,00

GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E COLETA SELETIVA

COMUNICADO 15/2026 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, através da Gerência de Resíduos Sólidos, Orgânicos e Coleta Seletiva, devido o não atendimento da advertência 000806, COMUNICA a apresentar os documentos abaixo, para continuidade do processo de licenciamento ambiental:

- 1- Requerimento Ambiental;
- 3- Contrato Social;
- 4- Parecer favorável da via rápida – VRE e /ou Certidão de Uso e Ocupação de Solo – SEAP.

Será concedido o **prazo de 10 (dez) dias** a partir do recebimento deste, para protocolar os documentos no guichê da SEMAB no POUPATEMPO (Rua Inconfidência, 4-50 – Centro). *Caso precise de prorrogação de prazo, justificar e solicitar.

PROCESSO	INTERESSADO	COMUNICADO
189201/2024	ANDREA APARECIDA MARTINS CAMPOS CPF: XXX.786.668 -XX	15/2026

GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E COLETA SELETIVA

NOTIFICAÇÃO

O interessado abaixo fica NOTIFICADO a adotar providências para regularização da situação de descarte de resíduos diversos em imóvel de sua propriedade (remoção dos resíduos nos lotes e no passeio público e adotar medidas preventivas), bem como apresentar os devidos comprovantes de destinação final dos resíduos e registros fotográficos, que devem ser protocolados no guichê da SEMAB no Poupatempo. Legislações infringidas: Art. 18, 19 e 20 da Lei Municipal 2291/81 e Art. 46 da Lei Municipal 3832/94. O não atendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias poderá acarretar a aplicação de demais penalidades cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO
48333/2026	ALEX APARECIDO DA SILVA CPF: ***.128.518-**	ALAMEDA NEPTUNO, 1-0, BAURU/SP - Inscrição Cadastral: 41073033	Nº 024/2026

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA O MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E COLETA SELETIVA

AUTO DE INFRAÇÃO

Infração constatada: No mês de Janeiro de 2026, o veículo de placa MAM-**** foi flagrado realizando descarte irregular de resíduos da construção civil e estocagem, de terra em local não credenciado.

Local de Ocorrência da Infração: Rua Manoel da Silva Marta, s/n, próximo a rotatória da Avenida Nuno de Assis com a Rondon e linha férrea.

O responsável pelo veículo infringiu o disposto na Lei 5.852/2009, Artº 3º “Os resíduos da construção civil serão classificados quanto à sua reciclagem,, reutilização e destinação ambientalmente correta, da seguinte forma: I- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis, tais como: a)de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem”.”.

Penalidade: Fica imposto o presente **Auto de Infração com penalidade MULTA** no valor de **R\$7.000.00 (sete mil reais)**, dando cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.689/2011 “do exercício da atividade de transportador - item X - Despejar resíduos da construção civil em locais proibidos ou não licenciados - valor de R\$7.000,00 (sete mil reais)”.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo. Após este prazo e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

DADOS DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
CENTRAL TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 21.136.115/0001-88	5425/2026	006/2026	R\$ 7.000,00

GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E COLETA SELETIVA

NOTIFICAÇÃO

O interessado abaixo fica NOTIFICADO a adotar providências para regularização da situação de descarte de resíduos diversos em imóvel de sua propriedade (remoção dos resíduos nos lotes e no passeio público, destinação final ambientalmente correta e adotar medidas preventivas), bem como apresentar os devidos comprovantes de destinação final dos resíduos e registros fotográficos, que devem ser protocolados no guichê da SEMAB no Poupatempo. Legislações infringidas: Art. 18, 19 e 20 da Lei Municipal 2291/81 e Art. 46 da Lei Municipal 3832/94. O não atendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias poderá acarretar a aplicação de demais penalidades cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO
47773/2026	SOLANGE PEREIRA DA SILVA CPF: ***.398.948-**	RUA MARIANO HERNANDES, S/N, QUADRA 03, BAURU/SP - Inscrição Cadastral: 43227003	Nº 020/2026

Secretaria de Saúde
Márcio Cidade Gomes
Secretário

PORTARIA SMS Nº 235/2026

O Secretário Municipal de Saúde Dr. Márcio Cidade Gomes, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5.804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando a Lei 5.950 de 02/08/2010:

1 - Em seu artigo 34, nos serviços de atendimentos ininterruptos, poderão ser realizadas atividades sob a forma de “Plantão Extra”, a serem cumpridos fora da jornada básica ou especial de trabalho do servidor, durante a semana, nos finais de semana e feriados especiais;

2 - Em seu artigo 35, os servidores deverão apresentar manifestação por escrito de seu interesse em cumprir Plantão Extra, respeitando os intervalos de descanso, declarando que não possui incompatibilidade de horário, sob pena de responsabilidade.

Resolve:

3 - Homologar a inscrição dos servidores abaixo, para realização de plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde:

Mat.	Nome	Cargo
38.732	Gabriel Batista Kellner de Souza Lima	ESM/Médico
38.729	Juliany Julia Almeida Souza	ESM/Médico
38.749	Gabriel Stevanin Pedrozo	ESM/Médico
38.786	Maria Inês dos Santos Simões	TS/Técnico de Enfermagem

4 - O servidor acima relacionado, está ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da Lei nº 5.950/2010, em relação à disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,
Bauru, 13 de abril de 2026.
DR MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DECISÓRIOS

O Secretário Municipal de Saúde, com base na Lei 5.795 de 22 de outubro de 2.009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo, referente à acumulação de cargo público exercício 2026: Paulo Gonçalves Benetti, matricula 30506, cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 124 /2026

Acumulação legal.

Michele Storti Santos, matricula 32526, cargo de Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.

Ato Decisório nº 125 /2026

Acumulação legal.

Rozeli Benedita de Miranda, matricula 28068, cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 126 /2026

Acumulação legal.

ATOS DECISÓRIOS

O Secretário Municipal de Saúde, com base na Lei 5.795 de 22 de outubro de 2.009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo, referente à acumulação de cargo público exercício 2026: Luis Antonio Betti Pio da Silva, matricula 27515, cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 127 /2026

Acumulação legal.

José Eduardo Fogolin Passos, matricula 27560, cargo de Médico Ortopedista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Clínico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 128 /2026

Acumulação legal.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SUPERVISÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
63568/2026	CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	11445/F-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D. O. M. EM 14/04/2026

ONDE SE LÊ:

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60682/2026	HONORIO CREPALDI	10536/F-1

LEIA-SE:

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60682/2026	HONORIO CREPALDI	10536/F-1

Secretaria de Serviços Urbanos

Jurandir Sergio Posca
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Serviços Urbanos

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, VI. Souto, Bauru/SP

e-mail: servicosurbanos@bauru.sp.gov.br

(14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Coordenadoria de Administração Regional I - Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor

E-mail: regionalredentor@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Coordenadoria de Administração Regional II - Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

E-mail: regionalindependencia@bauru.sp.gov.br
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Coordenadoria de Administração Regional III - Falcão
Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial
E-mail: regionalfalcao@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Coordenadoria de Administração Regional IV - Bela Vista
Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos
E-mail: regionalbelavista@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Coordenadoria de Administração Regional V - São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo
E-mail: regionalsaogeraldo@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Coordenadoria de Administração VI - Regional Mary Dota
Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota
E-mail: regionalmarydota@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3237-4945
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Coordenadoria de Administração Regional VII - Tibiriçá
Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiriçá
E-mail: regionaltibirica@bauru.sp.gov.br
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

PORTARIA SEURB 038/2026
Jurandir Sérgio Posca, Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Autorizar o(a) seguinte servidor(a) a conduzir viaturas municipais, compatíveis às categorias que o(a) mesmo(a) é habilitado(a), pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto n.º 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Nome	Matrícula	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Categoria	Validade
MARCIO EDUARDO DOS SANTOS	36.627	03421174470	AB	22/04/2033

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Bauru, 13/04/2026
JURANDIR SÉRGIO POSCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Prefeitura Municipal de Bauru

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIAS DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/CEB (GESTÃO 2025/2027)

2ª Publicação

A Comissão Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2.014 e do Regimento Interno da Câmara de Educação Básica, torna público o presente edital que disciplina o processo de eleição dos membros para o *Conselho Municipal de Educação da Câmara de Educação Básica – CME/CEB*, para o exercício do mandato de 02 (dois) anos que compreenderá o período de dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

1. **DA CONSTITUIÇÃO E MANDATO DA CÂMARA BÁSICA DE EDUCAÇÃO/CME.**
1.1. O CME/CEB, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.589/2014, é composto de 28 (vinte e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, que farão parte deste processo eleitoral a saber:

ITEM	VAGAS	REPRESENTAÇÃO
I	02 titulares 02 suplentes	Representantes do Poder Executivo lotados na Secretaria Municipal de Educação , indicados pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 2 (dois) TITULARES e 2 (dois) SUPLENTEs .
II	03 titulares 03 suplentes	Indicados pelo Poder Executivo, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação e/ou jurídica . Sendo para esse processo eleitoral, 3 (três) TITULARES e 3 (três) SUPLENTEs .
III	03 titulares 03 suplentes	Representantes de pais de alunos , escolhidos pelas escolas e eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 3 (três) TITULARES e 3 (três) SUPLENTEs .
IV	02 titulares 02 suplentes	Representantes das Associações de Moradores devidamente regularizadas, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 2 (dois) TITULARES e 2 (dois) SUPLENTEs .

V	01 titular 01 suplente	Representante dos servidores de apoio , eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE .
VI	05 titulares 05 suplentes	Representantes das entidades sindicais representativas , eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação; sendo para esse processo eleitoral 3 (três) representantes TITULARES e 3 (três) representantes SUPLENTEs de sindicatos preferencialmente ligados à Educação e 2 (dois) representantes TITULARES e 2 (dois) representantes SUPLENTEs de centrais sindicais.
VII	07 titulares 07 suplentes	Representantes de docentes e/ou gestores e/ou supervisores das escolas públicas , eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal de Educação; sendo, para esse processo eleitoral: - 2 (dois) representantes TITULARES e 2 (dois) representantes SUPLENTEs de Escolas de Educação Infantil Municipal; - 2 (dois) representantes TITULARES e 2 (dois) representantes SUPLENTEs de Escolas do Ensino Fundamental Municipal; - 1 (um) representante TITULAR e 1(um) representante SUPLENTE de Escolas do Ensino Fundamental e Médio Estadual; - 1 (um) representante TITULAR e 1(um) representante SUPLENTE de escolas do ensino superior; - 1 (um) representante TITULAR e 1(um) representante SUPLENTE de escolas do ensino profissionalizante.
VIII	04 titulares 04 suplentes	Representantes docentes e/ou gestores de escolas privadas e eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo para esse processo eleitoral: - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE das Escolas do Ensino Superior; - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE do Sistema “S” de ensino: SENAI, SENAC e SESI; - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE das Escolas conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação; - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE das Escolas particulares.
IX	01 titular 01 suplente	Representante eleito em assembleia realizada pela Secretaria Municipal da Educação, escolhidos entre os membros da Associação das entidades de assistência social de Bauru e região, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Sendo, para esse processo eleitoral. 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE .

1.2. Considerando o processo eleitoral em questão, seguem as vagas a serem preenchidas:

ITEM	VAGAS	REPRESENTAÇÃO
IV	02 titulares 02 suplentes	Representantes das Associações de Moradores devidamente regularizadas, eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação. Sendo para esse processo eleitoral, 2 (dois) TITULARES e 2 (dois) SUPLENTEs .
VII	01 titular 02 suplentes	Representantes de docentes e/ou gestores e/ou supervisores das escolas públicas , eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal de Educação; sendo, para esse processo eleitoral: - 1(um) representante SUPLENTE de escolas do ensino superior; - 1 (um) representante TITULAR e 1(um) representante SUPLENTE de escolas do ensino profissionalizante.
VIII	03 titulares 03 suplentes	Representantes docentes e/ou gestores de escolas privadas e eleitos em assembleia organizada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo para esse processo eleitoral: - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE das Escolas do Ensino Superior; - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE do Sistema “S” de ensino: SENAI, SENAC e SESI; - 1 (um) representante TITULAR e 1 (um) representante SUPLENTE das Escolas conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação.
IX	01 suplente	Representante eleito em assembleia realizada pela Secretaria Municipal da Educação, escolhidos entre os membros da Associação das entidades de assistência social de Bauru e região, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Sendo, para esse processo eleitoral -1 (um) representante SUPLENTE .

- 1.3. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ter um mandato consecutivo através de novo processo eleitoral.
1.4. O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
1.5. Os membros do CME/CEB **deverão residir no Município de Bauru/SP**, conforme art. 37 do Regimento Interno da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.
1.6. É vedada a participação de um Conselheiro em mais de um Conselho/Câmara, conforme § 1º do art. 36 do Regimento Interno da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.
2. **DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**
2.1. Cronograma do processo de eleição para preenchimento das vacâncias dos membros do CME/CEB, Gestão 2025-2027:

Ações	Datas e prazos
Publicação da portaria da comissão eleitoral no DOM.	Dia 02/04
Publicações do edital no DOM.	1ª publicação: dia 07/04 2ª publicação: dia 16/04 3ª publicação: dia 25/04 De 06/04 a 08/05/2026
Recebimento das indicações para conselheiros.	
Assembleia ordinária com eleição dos novos conselheiros do CME/CEB, gestão 2023-2025.	Dia 12/05/2026

Período de análise do processo e resultado eleitorais, e da minuta do decreto de nomeação dos conselheiros pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ.	De 14/05 a 29/05, com previsão de publicação no DOM até 30/05.
Posse dos conselheiros eleitos em Reunião Ordinária.	Dia 09/06/2026

2.2. A indicação de conselheiros deverá ser encaminhada à comissão eleitoral, por correio eletrônico, para o endereço conselhos@educa.bauru.sp.gov.br, por meio de ofício em papel timbrado da instituição responsável pela vaga e acompanhado da ficha de indicação que consta no modelo presente no Anexo I deste edital, devidamente preenchida.

2.3. Após o recebimento das indicações, a comissão eleitoral encaminhará os ofícios de indicação, as fichas de inscrições e os documentos comprobatórios para a assembleia eleitoral.

2.4. A assembleia será realizada no dia 12/05/2026 às 14h, na Casa dos Conselhos, Rua Cussy Junior, 3-80, centro - Bauru – SP

2.5. As representações dos segmentos somente poderão ser eleitas se estiverem presentes na assembleia e participarem da eleição.

2.6. De acordo com a Lei Municipal 6.589/24, o artigo 35 do Regimento Interno são impedidos de integrar as câmaras do Conselho Municipal de Educação:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito e vice-prefeito, e dos secretários municipais;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

§ 1 É vedada a participação de um Conselheiro em mais de um Conselho/Câmara.

2.7. Não será aceita a representação por meio de procuração para participação na assembleia.

2.8. O processo eleitoral será amplamente divulgado e será conduzido por comissão eleitoral, nomeada pela Portaria SME nº 051/2026 e composta pelos seguintes membros: Ana Cristina Rodrigues Valle e Francisco Carlos Sanches, presidida pela primeira.

2.9. Os assuntos omissos serão dirimidos na assembleia da eleição.

Bauru, 02 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2025-2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB
(GESTÃO 2023-2026)

Dia 17/04/2026, sexta-feira, às 8h30

CONVOCAMOS os membros titulares e na ausência destes os membros suplentes da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 17/04/2026, sexta-feira, às 8h30, no formato presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bauru, situada à Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru – SP.

- Pauta:
- 1. Vistas às prestações de contas do mês de março de 2026;
 - 2. Leitura e aprovação da ata do mês anterior;
 - 3. Resposta aos ofícios: B - Doc 47912/2026 e B - Doc 55314/2026;
 - 4. Outros assuntos.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA
Presidente da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edital nº 93/2026 - PE SMS nº 74/2026 - Processo: 8.001/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93093/2026 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR** a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.
Bauru, 15/04/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - **Edital nº 052/2026 - PE SMS nº 038/2026 - Processo: 111.028/2025 – Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV Nº 93021/2026 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Aberto no dia: 23/02/2026 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 26/02/2026, à empresa abaixo:
CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA – 58.062.951/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CAE	VALOR UNIT
2	CAMISOLA ABERTA CIRÚRGICA HOPITALAR: Confeccionada em tecido misto 30% poliéster e 70% algodão, gramatura mínima 120 g/m2, aberta atrás, sem mangas 1,22 m de comprimento, 0,30 cm de largura com duas tiras na altura do decote e estampa hospitalar tipo acuaflor. Silkado lado esquerdo da com o logotipo da Secretaria da Saúde Bauru, abaixo silkado a descrição da unidade. (Cod 8.43.02.0003-5)	UNID.	800	R\$ 24,35

PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – 58.442.213/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CAE	VALOR UNIT
1	FRONHA HOSPITALAR: Fronha para travesseiro hospitalar, confeccionado em tecido percal 30% poliéster e 70% algodão, 200 fios, na cor BRANCA, com gramatura mínima de 120 g/m², com costura dupla, modelo tipo envelope. Medidas: 0,80x 0,60 x 0,15 cm (comprimento x largura x envelope) silkado com símbolo da secretaria municipal de Bauru centralizado (tamanho: 15cmx15cm). Abaixo silkado com a descrição da unidade. (Cod 8.43.01.0080.4)	UNID.	800	R\$ 6,76
3	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR: Lençol sem elástico, tamanho solteiro, confeccionado em tecido plano, trama fechada (200 fios), composto em Peral 50/50, com gramatura mínima de 120 g/m². Medidas aproximadas: 1,60 m x 2,50 m. Cor branca, liso, contendo logotipo de 20 cm x 20 cm no centro do lençol contendo o logotipo oficial da Secretaria de Saúde, estampado por impressão serigráfica e a descrição da Unidade. Material resistente à lavagem em processo industrial, garantindo a integridade do produto. Embalado com material que garanta a integridade do produto, resistente à lavagem em processo industrial. Etiqueta conforme a Resolução nº 22/2008. Pacote com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente (Cod: 8.43.01.0034.0)	UNID.	1.500	R\$ 22,90
4	LENÇOL CASAL HOSPITALAR: Lençol sem elástico, tamanho casal, confeccionado em tecido plano, trama fechada (200 fios), composto em Peral 50/50, com gramatura mínima de 120 g/m². Dimensões: 2,30 m x 2,50 m. Cor branca, liso, contendo logotipo de 20 cm x 20 cm no centro do lençol contendo o logotipo oficial da Secretaria de Saúde, estampado por impressão serigráfica e a descrição da Unidade. Material resistente à lavagem em processo industrial, garantindo a integridade do produto. Embalado com material que garanta a integridade do produto, resistente à lavagem em processo industrial. Etiqueta conforme a Resolução nº 22/2008. Pacote com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente (Cod: 8.43.01.0035.9)	UNID.	2.500	R\$ 29,99
5	TOALHA DE BANHO HOSPITALAR: Toalha com composição do tecido: 90% algodão e 10% poliéster. Gramatura: mínimo de 380 g/m² Dimensões: no mínimo 0,80 m (largura) x 1,50 m (comprimento). Cor branca, liso, contendo logotipo de 20 cm x 20 cm no centro da toalha contendo o logotipo oficial da Secretaria de Saúde, estampado por impressão serigráfica e a descrição da Unidade. Acabamento: costura reforçada, resistente a processo de lavagem industrial. Identificação: etiqueta de acordo com a Resolução Conmetro nº 02, de 06/05/2008, com logotipo conforme posicionamento a ser verificado junto ao cliente. Embalagem: individual. (Cod 8.43.01.0041.3)	UNID.	1.000	R\$ 24,90

Bauru, 15/04/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - **Edital nº 79/2026 - PE SMS nº 628/2026 - Processo: 147.618/2025 – Modalidade:** Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV Nº 93027/2026 (SRP)** – Sistema de Registro de Preço – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:
CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA – 58.062.951/0001-75
PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – 58.442.213/0001-53
Bauru, 15/04/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 126.046/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessada: Secretaria Municipal da Saúde – **Objeto:** Locação de Imóvel para abrigar o Apoio Social da Saúde.

PROponente: MARCIO ELI DE OLIVEIRA, CPF Nº 120.247.558-28

Item	Qtde.	Descrição Mínima	Valor mensal	Valor Total (24 meses)
1	24	Locação de Imóvel para abrigar o Apoio Social	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00

Bauru, 15/04/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone - Gerente de Compras e Licitações -S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 79/2026 - PE SMS nº 628/2026 - Processo: 147.618/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93027/2026 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.
Recorrente: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE CALÇADOS LTDA.

O(a) pregoeiro(a) juntamente com sua equipe de apoio resolve NÃO ACATAR o recurso impetrado pela empresa recorrente, mantendo a habilitação da empresa, PERFEITO ESTILO DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA., relacionado no Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93079/2026, aberto em 13/03/2026.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde e publicado na página: https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes_detalhes.aspx?l=10431&ft=3&fp=628/2025
Bauru, 15/04/2026 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Mariana Mendes Vilela Avallone – Gerente de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 190/2026 - Processo nº 125.181/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90124/2026 – Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada para ME/EPP – pelo Sistema de Registro de Preços. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E MILHO PARA PIPOCA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, Assistência Social e Depto. de Água e Esgoto de Bauru. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 04 de maio de 2.026. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04 de maio de 2.026, às 09h. Informações na Gerência de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310/1311. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 15/04/2026 – Valter T. Junqueira Pagani – Gerente Substituto de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 140/2026 - Processo nº 170.664/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90060/2026 – Tipo: Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO – pelo Sistema de Registro de Preços. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que a sessão pública que estava agendada para ocorrer no dia 30/04/2026 foi SUSPensa para correção de divergência ao edital na composição dos lotes. Informações na Gerência de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310. Bauru, 27/03/2026 – Valter T. Junqueira Pagani – Gerente Substituto de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 471/2025 - Processo nº 64.221/2025 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 91.021/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO SUBITEM 2.1 DO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Considerando que as amostras, bem como as documentações técnicas, foram devidamente analisadas, sendo aprovada em todos os quesitos, conforme Laudo Técnico SE/CPAE nº 50/2026, a comissão de contratação decide Classificar/Habilitar da seguinte forma:

Grupo formal	Qtde. a ser fornecida	Valor unit.	Valor total	Marca
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre	50.000	R\$ 41,34	R\$ 2.067.000,00	TERRA LIVRE

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, de acordo com o subitem 9.9. do edital. Bauru, 15/04/2026 – Valter T. Junqueira Pagani – Gerente Substituto de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 126/2026 – Processo n.º 161.214/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, POR MEIO DE CONTRATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E III DO EDITAL. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Período para entrega das propostas: 16/04/2026 às 09h até 07/05/2026 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 07/05/2026 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/ Gerencia de Compras e Licitações, sito na Rua Rio Branco, 5-05, Centro – 1º andar, - CEP. 17.010-190 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1281/1292 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-00160/2026, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98084/2026, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 14/04/2026 –Rafael Francisco dos Santos– Gerente de Compras e Licitações – S.M.A.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ELIANE COLETTE DA ROCHA, DIRETORA GERAL DA FERSB – FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do Processo:

- NÃO LEVE ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- O candidato **DEVERÁ** apresentar na data das provas o mesmo documento utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;
- Candidato deverá permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis;
- Candidato cujo **CABELO**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, **DEVERÁ MANTÊ-LO TOTALMENTE PRESO**, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame;
- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua **GARRAFA DE ÁGUA**;
- O candidato não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidades de inscritos
Farmacêutico	063
Auxiliar de Saúde Bucal	043
Cuidador em Saúde	081
Técnico de Enfermagem 30h	149
Técnico de Farmácia	040

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

Nomes	Inscrição	Funções
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	20194	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ALESSANDRA SOUZA LIMA MARIANO	20226	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ALINE MARIANA RODRIGUES DIAS PORTELA	20491	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
AMANDA FERNANDES OLIVEIRA	20595	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANA LAURA DE ANDRADE SILVA MACEDO	20159	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANA MANUELA GERVASIO MACHITTE	20147	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANA RITA ALMEIDA	20038	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANGELA FERNANDA SANTEZO DA ROCHA LINO	20024	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ANNA THERESA RUIZ TERRUEL	20481	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARMELITA DE ALMEIDA SILVA	20623	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DENISE DANIELI DE OLIVEIRA BATISTA	20060	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
EDNA DE SOUZA FRICHE	20233	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ELIS REGINADE JESUS RIBEIRO RINERI	20584	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ELISABETE DE SENA LUSTOSA SILVA	20652	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
EMILLY LAYSA MARTIN DE ALMEIDA	20318	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ENELISE FERNANDA DIAS	20420	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ESTHER BENI DE OLIVEIRA	20050	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
EWELLYN RAYANE FERREIRA SANTOS	20190	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
HADASSA VITORIA SHELUINA GIGLIO	20203	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
IZABELA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	20097	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
IZABELLA DE MORAES LOURENCO SILVA	20649	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
JAQUELINE KATIELI ALVES	20664	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
KAYLANE RISSANTO MONTEIRO	20284	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
KELI KATIA ESTANCARE PINHEIRO GIACOMINI	20504	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
KETTILEN CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	20228	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LETICIA FERNANDA GUASTALA	20027	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LETICIA RIBEIRO GONCALVES	20131	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LILIAN MARIA MENEZES	20042	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LINDINALVA FERREIRA BATISTA	20630	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LUCAS MACIEL PEDROSO	20186	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LUCINEIDE CANELA NOGUEIRA	20610	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MAIRE KARINA DA SILVA	20043	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MICAELA CRISTINA VAZ FABRICIO	20648	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MIRIAN MACIEL PEDROSO	20271	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NATALIA CRISTINA ZANELI	20457	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
NATALIA PALOMA DOS SANTOS ANASTACIO	20614	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PATRICIA DA SILVA DIAS	20319	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PATRICIA SILVA FABRICIO NESPECHI	20041	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
SHEILA RUBIA ZANOTTI RIBEIRO	20089	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TAUANY SOARES OLIVEIRA	20158	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
VALDINEIA APARECIDA DA COSTA FROES	20690	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
YASMIN CASEMIRO	20157	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ZARA DA SILVA PAIVA	20353	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	20193	CUIDADOR EM SAÚDE
AMANDA PAULINO	20621	CUIDADOR EM SAÚDE
AMELIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	20403	CUIDADOR EM SAÚDE
ANA CRISTINA ASTOLPHO	20048	CUIDADOR EM SAÚDE
ANA PAULA DE ARRUDA LEME	20047	CUIDADOR EM SAÚDE
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	20083	CUIDADOR EM SAÚDE
ANA PAULA SOARES DE SOUZA FERREIRA	20627	CUIDADOR EM SAÚDE
ANDREIA DE SOUZA REZENDE TALIABOA	20510	CUIDADOR EM SAÚDE
BRUNA ALVES FREITAS	20379	CUIDADOR EM SAÚDE
CARINA DAIANE MARIANO FERRAZ	20385	CUIDADOR EM SAÚDE
CARMEN LUCIA DE ALMEIDA FRACAROLI	20625	CUIDADOR EM SAÚDE
CLARICE DE FATIMA SILVA PALHARINI	20631	CUIDADOR EM SAÚDE
DIANDRA CAROLINE CAMPANA	20326	CUIDADOR EM SAÚDE
DIRCE HELENA MARTINS	20671	CUIDADOR EM SAÚDE
ELISANDRA GONCALVES DE SOUZA	20223	CUIDADOR EM SAÚDE
ELISANGELA ANDREIA DOS SANTOS COUTO	20019	CUIDADOR EM SAÚDE
ELISETE DA CONCEICAO MONTEIRO	20655	CUIDADOR EM SAÚDE
ENZO FERNANDES DA SILVA	20601	CUIDADOR EM SAÚDE
ERIKA APARECIDA CAETANO MEDEIROS	20031	CUIDADOR EM SAÚDE
ESTER MAIRA FERRAZ	20590	CUIDADOR EM SAÚDE
EVELYN KAREN SANTOS PIZA	20580	CUIDADOR EM SAÚDE
GABRIEL BARBOSA DE CARVALHO	20291	CUIDADOR EM SAÚDE
GABRIELA NASCIMENTO PEREIRA	20352	CUIDADOR EM SAÚDE
GABRIELE BORGES LEITE	20053	CUIDADOR EM SAÚDE
GABRIELLA ALVES AMARAL SAMPAIO	20369	CUIDADOR EM SAÚDE
GISLAINE BURGO MARTINS	20330	CUIDADOR EM SAÚDE
HELEN EDUARDA CORREA PEDRO	20616	CUIDADOR EM SAÚDE
IASMIN ALVES CORREA	20669	CUIDADOR EM SAÚDE
IRIS PATRICIA DE MORAIS RAMOS	20349	CUIDADOR EM SAÚDE
ISABEL RODRIGUES DE LIMA SANTOS	20527	CUIDADOR EM SAÚDE
ISABELLA CAROLINE COSTA DE SOUSA	20534	CUIDADOR EM SAÚDE
ISABELLI ALVES PORTONI SOUZA	20597	CUIDADOR EM SAÚDE
JHONATAN PIRES PORTELA	20674	CUIDADOR EM SAÚDE
JHONATAS TAGLIABOA DE MELO	20140	CUIDADOR EM SAÚDE
JOAO COUTINHO NETO	20281	CUIDADOR EM SAÚDE
JULIA GODOI AFONSO	20301	CUIDADOR EM SAÚDE
KARINA BUENO DE OLIVEIRA ALVES	20450	CUIDADOR EM SAÚDE
LAUDICEIA DE JESUS CEZAR COSTA	20057	CUIDADOR EM SAÚDE
LEALDO BATISTA DOS SANTOS	20672	CUIDADOR EM SAÚDE
LUCIA RHANAE TAKEDA	20442	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA APARECIDA SANTOS	20598	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA DE FATIMA DA FONSECA XAVIER	20175	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA FERNANDA FRANCISCA DE PAULA	20183	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA JAQUELINE DE LIMA	20573	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA JULIA DE OLIVEIRA REIS	20612	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA MARCILENE PATRICIO RICARDO	20172	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIA SILVIRLANE ALVES DE OLIVEIRA	20609	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIANI CRISTINA CAETANO	20107	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIBEL FLORIANO	20482	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIELI ABRANTES BARBOSA	20680	CUIDADOR EM SAÚDE
MARIO VINICIUS FOGACA COLONHESI	20006	CUIDADOR EM SAÚDE
MAYRA FERNANDA DE ANDRADE	20484	CUIDADOR EM SAÚDE
MISLEINE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	20188	CUIDADOR EM SAÚDE
MYRIA CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS	20517	CUIDADOR EM SAÚDE
NATALI ALVES VIEIRA	20448	CUIDADOR EM SAÚDE
NATALINE APARECIDA DOS SANTOS	20056	CUIDADOR EM SAÚDE
NILCE MESSIAS RODRIGUES	20695	CUIDADOR EM SAÚDE
NINA LUSTRO LOPES	20613	CUIDADOR EM SAÚDE
PAULO DE TARSSO DOS SANTOS MOREIRA	20582	CUIDADOR EM SAÚDE
PRISCILA DOS SANTOS SUTIL	20548	CUIDADOR EM SAÚDE
RAFAELA MACCORIN DOS SANTOS	20195	CUIDADOR EM SAÚDE
REBECA DE OLIVEIRA GERALDO	20415	CUIDADOR EM SAÚDE
ROSANA APARECIDA BATISTA BENTO	20360	CUIDADOR EM SAÚDE
ROSELI DE MOURA BELFIORI	20600	CUIDADOR EM SAÚDE

ROSELI FRANCO SO	20677	CUIDADOR EM SAÚDE
SANDRA MARA LIMONI	20636	CUIDADOR EM SAÚDE
SANDRA REGINA CANTILHO MACHADO	20537	CUIDADOR EM SAÚDE
SANDRA REGINA DOS SANTOS	20366	CUIDADOR EM SAÚDE
SILMEIA MOSCATELI DE SOUZA	20451	CUIDADOR EM SAÚDE
SILVIA DE OLIVEIRA	20070	CUIDADOR EM SAÚDE
SILVIA PACIFICO DE CAMARGO SOUZA	20002	CUIDADOR EM SAÚDE
SIMONE LOPES DA SILVA	20207	CUIDADOR EM SAÚDE
SUZANE TORRES VALINHOS	20673	CUIDADOR EM SAÚDE
TALITA CRISTINA MENDES	20417	CUIDADOR EM SAÚDE
TELMA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	20320	CUIDADOR EM SAÚDE
THAYNA RODRIGUES DA SILVA	20115	CUIDADOR EM SAÚDE
VALDIRENE RENATA VICENTE	20055	CUIDADOR EM SAÚDE
VITORIA SEYLIN DE OLIVEIRA DA SILVA	20051	CUIDADOR EM SAÚDE
VIVIANE TAMIRES GOLDONI	20093	CUIDADOR EM SAÚDE
WENDL BORGES BERNARDINELLI	20252	CUIDADOR EM SAÚDE
YANE TXUKARRAMAE DE OLIVEIRA	20575	CUIDADOR EM SAÚDE
ADILIANE CARNAVALLI NUNES JORDAO	20581	FARMACÊUTICO
ALEXANDRE PETIT LOPES CONCEICAO	20501	FARMACÊUTICO
ALEXIA FERNANDA JOBSTRAIBIZER	20086	FARMACÊUTICO
ALEXSANDRA FEITOSA DE AMARANTE	20515	FARMACÊUTICO
ALIANE CRISTINA MAIA	20059	FARMACÊUTICO
AMANDA MODOLO ORTI INACIO	20691	FARMACÊUTICO
ANA CAROLINA LAGATTA KATO	20381	FARMACÊUTICO
ANA CAROLINA TEODORO	20299	FARMACÊUTICO
ANA LAURA GOMES GENARO	20487	FARMACÊUTICO
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	20539	FARMACÊUTICO
ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	20217	FARMACÊUTICO
ARIANE VARGAS DA SILVA	20566	FARMACÊUTICO
BRUNA CAROLINA OLIVEIRA GARCIA	20599	FARMACÊUTICO
BRUNO HENRIQUE DE SOUSA MANGUEIRA	20445	FARMACÊUTICO
CAROLINA LIMA DUQUE ALVES DE OLIVEIRA	20536	FARMACÊUTICO
CAROLINA MAZENADOR CORADI RETI	20596	FARMACÊUTICO
CAROLINE FERNANDA SALES BOA	20650	FARMACÊUTICO
CINTIA HATOUM LINCOLN DO AMARAL	20392	FARMACÊUTICO
DANIELE DONA ERNICA	20499	FARMACÊUTICO
DEBORA CRISTINA FERREIRA MALACHIAS	20634	FARMACÊUTICO
EDILAINE ZONTINI	20522	FARMACÊUTICO
EDMARA REGINA FRANCO MARINHO	20209	FARMACÊUTICO
EDUARDA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	20651	FARMACÊUTICO
FABIANA PERES MELO ZORATO	20100	FARMACÊUTICO
FERNANDA DO PRADO ALVES DA SILVA	20074	FARMACÊUTICO
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS DOMINGUES	20531	FARMACÊUTICO
FERNANDO LUIZ DOMINGUES	20338	FARMACÊUTICO
IORELLA REGINATO	20508	FARMACÊUTICO
FLAVIA TOBIAS GATTI	20323	FARMACÊUTICO
GABRIEL APARECIDO ZUNTINI	20391	FARMACÊUTICO
GABRIELE AIYUMI MIYASHIRO OKUNO	20602	FARMACÊUTICO
GABRIELLE JUSTINIANO MIZUMOTO	20565	FARMACÊUTICO
IARA MATANO DOS SANTOS CALANDRIM	20102	FARMACÊUTICO
IASMIN ALVES CORREA	20668	FARMACÊUTICO
JORGE HENRIQUE RIBEIRO HAASE	20334	FARMACÊUTICO
JULIANA DE SOUZA GRANDE	20358	FARMACÊUTICO
JULIANA MARIA PERETI	20260	FARMACÊUTICO
LEANDRO PEREIRA	20579	FARMACÊUTICO
LETICIA MORAES DUMAS	20091	FARMACÊUTICO
LUCAS MACIEL PEDROSO	20688	FARMACÊUTICO
MARCIA HELENA BONFIM TRABUCO	20663	FARMACÊUTICO
MARIA APARECIDA BARBOSA CRUZ	20288	FARMACÊUTICO
MARIA CARLA DE OLIVEIRA	20514	FARMACÊUTICO
MARIA LUIZA LEME MIRANDA	20402	FARMACÊUTICO
MARIANE GONCALVES	20350	FARMACÊUTICO
MARIANGELA PEREIRA DEANO	20247	FARMACÊUTICO
MIANGUE GIL FERREIRA	20199	FARMACÊUTICO
MICHEL FERNANDES OLIVA	20178	FARMACÊUTICO
NAIRA DOS SANTOS PIMENTA	20660	FARMACÊUTICO
NATALIA GUERTAS LABELLA	20553	FARMACÊUTICO
NATALIA SUELEN MAGESTE	20493	FARMACÊUTICO
NEIZA PORFIRIO FIGUEREDO SANTOS	20518	FARMACÊUTICO

NOEMIA GARCIA LAGAR MADUREIRA	20507	FARMACÊUTICO
QUEZIA LAIS DAMACENO DE SOUZA SANTOS	20331	FARMACÊUTICO
RAFAEL MELO BOLETI	20090	FARMACÊUTICO
REBECA MARQUES PAGANI WECKWERTH	20524	FARMACÊUTICO
RENATA DE ARRUDA MATARAZZO	20389	FARMACÊUTICO
RENATA DE PAULA SOARES	20079	FARMACÊUTICO
THATIANE TEIXEIRA TURINI MACHADO LOUREIRO	20011	FARMACÊUTICO
VALERIA CRISTINA MASSARENTE	20156	FARMACÊUTICO
VANESSA CARAMASCHI LOPES	20302	FARMACÊUTICO
VANESSA DE GOES	20142	FARMACÊUTICO
YAGO MATHEUS ALVES	20094	FARMACÊUTICO
AMANDA LAZARI	20459	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA	20124	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA GISELE PRADO ALVES BARBOSA	20647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA	20589	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA LAURA SANTANA PEREIRA	20111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA LIVIA DOS SANTOS BORBA	20498	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA MARIA LEONARDO DOS SANTOS	20313	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA PAULA BENEDITO	20177	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANA PAULA DIAS SOUZA FERNANDES	20087	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANDRESSA PEREIRA VEIGA CONSTANTINO	20635	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ANTONIA LUCILDA DOS SANTOS	20225	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
BEATRIZ EDUARDA DIAS DA SILVA	20578	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
BIANCA MAGALHAES AMORIM	20594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
BIANCA RAMOS DE ALMEIDA	20568	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
BRENDA YASMIN DOS SANTOS TEODORO	20351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
CARMELITA DE ALMEIDA SILVA	20624	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
CATIUSCA OLIVEIRA SILVA	20200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
CRISTIANE MARINS COLLEONE DE CARVALHO	20129	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS LANDIM	20004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAIANE ROEL SILVA	20125	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAPHNI CRISTINI DE SOUSA	20029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAVI ROGERIO DE FREITAS	20454	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAVID DA SILVA	20295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAVID GONCALVES JUNIOR	20362	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DAYANE MARTINS PEREIRA DA SILVA	20640	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DEBORA LETICIA PEREIRA	20169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DEBORA SA PERISIN	20308	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DEBORAH EDUARDA CESQUIM	20434	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DEIVID ANDERSON GOLDONI	20266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
DHIENIFER LILIAN GUESSO	20122	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
EDINEIA RODRIGUES PEREIRA FRANCO	20168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
EDIVANIA FRANCISCO	20694	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
EDUARDO AZEVEDO PREVIERO	20667	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ELAINE CRISTINA MARQUES	20034	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ELAINE MARIA AFONSO	20333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ELAINE PEREIRA CUSTODIO	20205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ELEM CRISTINA TEIXEIRA	20185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ELIANA GOMES DE FARIA	20546	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIANA GOMES PEDREIRA PACHECO	20314	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIANA REGINA MARONEZI DE SOUZA	20576	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIANA SORRILHA PEREIRA	20062	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIANO BENTO DA SILVA	20187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIO RICARDO DA SILVA	20628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	20463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FRANCIANE ANDREOTI FARIA	20346	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FRANCIANE TORQUATRO	20000	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GABRIEL AMARANTE SILVA	20639	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GABRIELA SILVA PORTO	20365	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GABRIELLE DOS SANTOS COSTA MARTINS	20235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GISLAINE PEREIRA VIANA	20419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GRASIELE ALVES RODRIGUES	20447	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GREIDE DOS SANTOS	20165	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
GUILHERME KISHIMOTO KUHARA	20143	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
HELENA MARIA DIAS	20069	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
IMARA MARQUES CASSALATTI	20592	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JANAINA FERREIRA DO AMARAL	20016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JANNE KELLE ALVES DA SILVA OCTAVIANO	20236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

JAQUELINE DE SOUZA CRISTIANO GONCALVES	20662	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JEFFERSON DA SILVA BATISTA	20103	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JESSICA FERNANDA SCOTA	20058	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JOAO GUSTAVO DE LIMA	20005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JOCELI RODRIGUES PEREIRA SANTOS	20114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JOSIANE CRISTINA GOMES SEBASTIAO	20429	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
JUSCELENE TOLEDO MEDEIROS	20049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
KARINA NATIELE CARREIRO DA SILVA	20533	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LAMED DA SILVA LAURENTINO	20411	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LAYRA CAROLINI DA SILVA	20659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LEA DOS SANTOS	20620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LECIANI BORTOLOTI	20588	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LETICIA FERNANDA GUASTALA	20642	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LIDIANA GASPARELO CORREIA	20409	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LILIAN ROSE ALVES DE LIMA	20105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LORENA DE OLIVEIRA CAMARGO	20675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUANA APARECIDA LOPES SEABRA	20354	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUANA RODRIGUES DA SILVA RAIMUNDO	20654	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCAS AGUILAR ARTHUR	20422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCIA MARIA DE LACERDA	20474	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCIANA ALVES	20317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCIANA VICTOR GARCIA	20427	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCIENE PAULINA DE SANTANA	20658	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUCINEIA DE JESUS MARQUES	20480	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUIZA HELENA CAMPOS GONCALVES	20371	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LUZIA APARECIDA FERREIRA	20500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARCIA ALVES LOPES	20467	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARCIA GOMES	20145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	20201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIA APARECIDA SIMEAO	20530	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE	20661	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIA LUIZA DE ANDRADE BARBOSA	20044	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIBEL FLORIANO	20483	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARIELI BARBOSA FIDELIS CONSTANTE	20670	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARISA MOREIRA BUENO	20446	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARNEI DE FATIMA JARDIM MOREIRA GOMES	20113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MARTA APARECIDA VIDEIRA DE SANTI	20561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MICHELI DOS SANTOS ACOSTA MEIADO	20040	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA MARIA	20152	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
MONICA YUMI NAGEISHI	20502	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NATACHA FERNANDA DE OLIVEIRA	20017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NAYARA REGINA BRIDAROLLI	20469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NELMA MARIA DA SILVA	20265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NICOLI MORAES	20435	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NILVA GABRIELA DE ALMEIDA CRUZ	20486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NILVA MESSIAS RODRIGUES	20535	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NOELI CAROLINE MAROSTIGA	20615	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
NOELY BENEVIDES ANTONUCCI	20471	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
PATRICIA NICOLINI CARNEIRO	20555	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
PRISCILA CRISTINA FONTES	20399	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
RAISSA MARTINS CAMPOS	20619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
RAQUEL ELAINE DA SILVA	20180	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
REGIANE PEREIRA ANTONIO	20470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
REGINA MARCIA DOS SANTOS	20676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
RHAYSSA MARTINS CAMPOS	20045	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
RITA LUCI BARBOSA	20604	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ROBERTA SAYONARA LOPES	20269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ROMARIO GUIMARAES MIRANDA	20015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ROSELI ORTEGA SANCHES	20633	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ROSELY OSCAR PINTO	20557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ROSIMEIRE VENCESLAU DA ROCHA MOREIRA	20241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
RUTE LEANDRIN DE FARIA	20629	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SABRINA DE CASSIA FUNCHAL TORELLI	20643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SABRINA STEPHANI DE CARVALHO	20464	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SELMA MORAIS DE SOUSA	20375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SHEILA DANTAS	20116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SHIRLEY GOMES DA SILVA DE JESUS	20274	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SILVANA APARECIDA DA SILVA CAVALIERI	20692	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SILVANA CIBELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	20591	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

SILVANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	20001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SILVANA MALAQUIAS DA SILVA	20084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SIMONE ILDA DE OLIVEIRA	20061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SIMONE MENEGHIN	20453	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
SWELLEN DA SILVA MARRCAL SOUSA	20556	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
TATIANA FILADELFO BERGAMINI	20010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
THAIS FRANCINE TRIPODI	20088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
THAIS TEIXEIRA DE CASTILHO	20336	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
THAYS ANDRADE GONCALVES	20120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
THIAGO APARECIDO HERMOSO	20166	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
TIAGO PONTES	20127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
TULIO HENRIQUE DA SILVA	20440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
URSULINA MIRANDA ROCHA DOS SANTOS	20541	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VAGNA APARECIDA DELGADO	20559	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	20638	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VANESSA CRISTINA MIRANDA RAMOS	20683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VANESSA MARTINS DA COSTA	20626	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VANILDA MARIA BELARMINO	20032	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VERA MADALENA DA SILVA ALMEIDA	20332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VILMA DE FATIMA LEOPOLDO PINHEIRO	20149	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
VITORIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	20104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
WANDERLEIA GONCALVES CORREA DE OLIVEIRA	20254	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
ZINZELHA CARVALHO DA COSTA ANTONIO	20311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
AMANDA CERIGATTO PEREIRA LOPES	20685	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ANA CAROLINA DA SILVA	20681	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ANDRESSA MARIA ARAUJO DOS ANJOS	20133	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ANDREZA SUELLEN DOS SANTOS	20139	TÉCNICO DE FARMÁCIA
BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	20021	TÉCNICO DE FARMÁCIA
CAROLINE TEODORO DOS SANTOS	20666	TÉCNICO DE FARMÁCIA
CELIA FIUZA DE FREITAS	20134	TÉCNICO DE FARMÁCIA
CLELIA CRISTINA PIZZELLO	20012	TÉCNICO DE FARMÁCIA
DAMARES MARTINS FRAZAO	20678	TÉCNICO DE FARMÁCIA
DERIK BATISTA RIBEIRO	20587	TÉCNICO DE FARMÁCIA
EDNA APARECIDA DELFINO SILVEIRA	20653	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ELAINE MUNIZ FRANCISQUETTE	20280	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ELISANGELA DA SILVA EVARISTO	20520	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ELISANGELA DE SENA LUSTOSA	20025	TÉCNICO DE FARMÁCIA
GREICI LAZARI FERNANDES	20054	TÉCNICO DE FARMÁCIA
HADNYLSON GUSTAVO GONCALVES TEODORO	20135	TÉCNICO DE FARMÁCIA
IASMIN ALVES CORREA	20689	TÉCNICO DE FARMÁCIA
INGRID DE AZEVEDO BRAZ	20073	TÉCNICO DE FARMÁCIA
JACKELINE ROSA AFONSO DE MENEZES	20611	TÉCNICO DE FARMÁCIA
JESSICA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	20078	TÉCNICO DE FARMÁCIA
JIMMY MOFFA	20618	TÉCNICO DE FARMÁCIA
JULIANA DE JESUS MATTOZINHO GUIMARAES	20637	TÉCNICO DE FARMÁCIA
LEIDE CRISTINA VIEIRA	20473	TÉCNICO DE FARMÁCIA
LEONARDO AUGUSTO GALANTE MARIANO	20068	TÉCNICO DE FARMÁCIA
LISIAN FERREIRA LOPES CHAVES	20405	TÉCNICO DE FARMÁCIA
LUZIA APARECIDA MARQUES	20687	TÉCNICO DE FARMÁCIA
MARIA EDUARDA CARDOSO GOMES DO REGO	20121	TÉCNICO DE FARMÁCIA
MARLI ANTUNES PEREIRA	20476	TÉCNICO DE FARMÁCIA
MAYARA SCUTERI DA SILVA	20315	TÉCNICO DE FARMÁCIA
MIGUEL GODOY	20412	TÉCNICO DE FARMÁCIA
PATRICIA DA SILVA DIAS	20321	TÉCNICO DE FARMÁCIA
PATRICIA NICOLINI CARNEIRO	20478	TÉCNICO DE FARMÁCIA
RAQUEL MENDES DIAS ALEXANDRE	20682	TÉCNICO DE FARMÁCIA
RENATA APARECIDA MARTINS DE SOUZA ALVES	20449	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ROBERTO RAYES NETO	20686	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ROSANA APARECIDA DA SILVA	20574	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ROSANGELA DE OLIVEIRA	20570	TÉCNICO DE FARMÁCIA
ROSILDA OLIVEIRA DE BRITO	20452	TÉCNICO DE FARMÁCIA
SABRYNA KETLYN FRAGOSO PIRES	20099	TÉCNICO DE FARMÁCIA
TATIANNE CRISTINNE MOTA GRASSI	20444	TÉCNICO DE FARMÁCIA

DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Funções
20140	Jhonatas Tagliaboia de Melo	Cuidador em Saúde
20448	Natali Alves Vieira	Cuidador em Saúde

INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não cumprir o requisito 5.1.4. do Edital de Processo Seletivo 001/2026, as seguintes inscrições ficando as mesmas **DEFERIDAS** na condição de **NÃO** Pessoas com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidatos	Funções
20159	Ana Laura de Andrade Silva Macedo	Auxiliar de Saúde Bucal
20627	Ana Paula Soares de Souza Ferreira	Cuidador em Saúde
20531	Fernando Henrique dos Santos Domingues	Farmacêutico

CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **26 DE ABRIL DE 2026**, no seguinte local e horários:

Cidade de realização: PEDERNEIRAS		
Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Auxiliar de Saúde Bucal	FACULDADE G&P (FGP)	Rua Professor Massud José Nachef, nº 2855 – Oeste Bairro Parque da Colina – Pederneiras/SP
Cuidador em Saúde		
Farmacêutico		

Cidade de realização: BAURU		
Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Auxiliar de Saúde Bucal	ESCOLA ESTADUAL STELA MACHADO	Rua Wenceslau Braz, nº 15-73 – Vila Pacífico – Bauru/SP
Cuidador em Saúde		
Farmacêutico		

Cidade de realização: PEDERNEIRAS		
Horário de Abertura dos Portões: 12h45min Horário de Fechamento dos Portões: 13h15min Início das Provas: 13h30min		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Técnico de Enfermagem 30h	FACULDADE G&P (FGP)	Rua Professor Massud José Nachef, nº 2855 – Oeste Bairro Parque da Colina – Pederneiras/SP
Técnico de Farmácia		

Cidade de realização: BAURU		
Horário de Abertura dos Portões: 12h45min Horário de Fechamento dos Portões: 13h15min Início das Provas: 13h30min		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Técnico de Enfermagem 30h	ESCOLA ESTADUAL STELA MACHADO	Rua Wenceslau Braz, nº 15-73 – Vila Pacífico – Bauru/SP
Técnico de Farmácia		

Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, função, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

Processo Seletivo: FERSB
Função:
Nome:
Nº Inscrição
RG:

RECOMENDA-SE que imprima o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos para que facilite a localização da sala de provas.
Os candidatos deverão comparecer no local das provas, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.
Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, itens 7.4.1 ou 7.4.3.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. **NÃO** leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.
Na data, local e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, **conforme programação em Cronograma, dias 17 e 18/04/2026**, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.conseesp.com.br.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bauru/SP, 16 de abril de 2026.
Eliane Collete da Rocha
Diretora Geral

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e de acordo com a legislação que rege a matéria, em conformidade com a Constituição Federal, bem como, com o Plano de Empregos e Salários para os Empregados da FERSB, e com Regimento Interno da Fundação - FERSB e demais disposições atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público 003/2026, **sendo que o local de atuação poderá ser nas Unidades de Saúde dos municípios de Pederneiras/SP (e seus distritos) e ou Bauru/SP, de acordo com contratos e convênios da FERSB com os referidos municípios, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, através do Diário Oficial do Município de Bauru e pelo site www.fundacaosaude.com.br.

1.3- **O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, nas Unidades de Saúde dos Municípios de Pederneiras/SP, Bauru/SP distritos de acordo com contratos e convênios da FERSB**, para o quadro de funcionários nas unidades da rede de saúde do referido município, de acordo com a tabela do subitem 1.4 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

1.3.1- O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera obrigatoriedade para a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB de nomear, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A nomeação reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB.

1.3.2- Além das vagas ofertadas na tabela a seguir, o presente Processo Seletivo servirá para formação de cadastro reserva sem oferecimento de vagas, podendo ser utilizado, se houver necessidade, durante o período de validade referenciado neste Capítulo.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES.”

1.4- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas), as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), o município de atuação, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

Funções	Vagas			Município de Atuação	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos
	Total	AC	PcD				
Psicólogo(30h)	01 + CR	01 + CR	-	Unidades de saúde que a FERSB mantém contrato de Gestão/ Convênio	30h	R\$ 3.200,12	Diploma de curso de graduação em PSICOLOGIA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

1.5- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.6- As atribuições das funções são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.7- A atribuição da carga horária das funções a que se refere o presente edital será feita em conformidade com as necessidades da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação, sendo que os horários de trabalho serão definidos a critério da FERSB.

1.8- A contratação para todas as vagas informadas na tabela será feita de acordo com a necessidade advinda dos Contratos de Gestão e/ou Convênios celebrados entre a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB e seus municípios instituidores, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9- A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

1.10- Todas as funções fazem jus a cartão alimentação no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

2.3- A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB e a CONSESP, na qualidade de controladoras de dados, comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.

2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o tratamento, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.

2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.

2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.

3. REGISTRO DE IMAGEM, SOM E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.

3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do Processo Seletivo.

3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela FERSB;
- g) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- h) não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- i) não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- j) possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.
- k) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br, no período de **16 a 26 de abril de 2026, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.conseesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a função **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, a função escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.

4.2.1- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do **Capítulo 5** deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

4.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente a taxa de inscrição.

4.2.3- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária **até a data de vencimento (27/04/2026)**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

4.2.4- **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto** emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

4.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@conseesp.com.br , para verificar o ocorrido.

4.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

4.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

4.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.5- Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas nos Decretos Federais 11.016 de 29 de março de 2022 e nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11.016 de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do 11.016 de 29 de março de 2022.

4.5.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.5 e seguintes, deverá solicitar a isenção ou redução de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.conseesp.com.br no período previsto no **Cronograma – Anexo IV**;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) scanear em formato **PDF**, **EM UM ÚNICO AROQUIVO** e enviar no período determinado no **Cronograma – Anexo IV**, para o e-mail isencao@conseesp.com.br, **CUMULATIVAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO**, com o assunto – **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 – FERSB – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II. Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no Processo;

III. Fotocópia do documento de identidade;

IV. Requerimento da isenção, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo III**; e

V. Comprovação de estar inscrito no CadÚnico; e,

VI. Comprovação de ser membro de família de Baixa Renda

4.5.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo e solicitar o pedido de isenção ou redução, deverá, para tanto, proceder solicitações individualizadas para cada cargo desejado, devendo comprovar e enviar os documentos em e-mail’s separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os documentos apresentados para cargo diferente daquele descrito no e-mail.

4.5.1.2- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

4.5.2- **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

4.5.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.5.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado após às **15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV**, através do site www.conseesp.com.br.

4.5.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.conseesp.com.br, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV**.

4.5.6- Após às 15h da data prevista no Cronograma – Anexo IV, estará disponível no site www.conseesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução indeferida e desejar participar do Concurso deverá acessar novamente o site www.conseesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

4.5.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

4.5.9- Não será concedida isenção ou redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido;

b) deixar de enviar a documentação comprobatória;

c) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;

d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no Anexo III;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.5.10- As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO 5 – DA RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1- Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

5.1.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

5.1.4- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ:**

a) **DIGITALIZAR na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo: - LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.

b) caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

c) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento)**, por meio de **UPLOAD, na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, acessar a página inicial do site www.conseesp.com.br , localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;

5.1.5- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.1.6- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o “upload” do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.1.7- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

5.1.8- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

5.1.9- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.10- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

5.1.11- Ao ser convocado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela FERSB, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.12- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5.1.13- A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.1.14- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 6 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1- O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	PROVA OBJETIVA					Títulos	
	CONHEC. ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo:					
		Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Noções de Saúde Pública	Conhec. Informática		
Psicólogo (30h)	15	10	10	10	05	sim	
	PESO 3	PESO 1					

6.2- Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no **Anexo II** do presente Edital.

6.3- A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- A prova objetiva (escrita) será realizada na cidade de **Pederneiras** na data provável de **17 de maio de 2026**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será publicado pela FERSB, por meio do Diário Oficial do Município de Bauru e dos sites www.fundacaosaude.com.br e www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1- HORÁRIOS (Pontualmente)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

7.1.2- A prova objetiva terá a **duração de 3h00min (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.1.3- As **provas práticas** serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da FERSB, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis para serem aplicadas no mesmo dia, as provas práticas poderão ser remarçadas para outra data.

7.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da FRESB, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.conseesp.com.br.

7.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3.1- Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (SOMENTE DOCUMENTO FÍSICO);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

7.4.2- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

7.5- COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

7.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

7.5.2- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.5.3- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

7.7- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.8- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

7.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

7.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.

7.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, **após decorridos 1h (uma hora)** do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões. Será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

7.11 - Ao final das provas, **os três últimos candidatos, obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

7.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.13- O Gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site **www.consesp.com.br** por consulta individual, acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF** e **SENHA DE ACESSO**. Permanecerá no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

8.1- É recomendado aos candidatos que **NÃO LEVEM** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.

8.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente: a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;

b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do concurso, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.

8.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:

a) Ponto eletrônico;

b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;

c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;

d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

8.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.

8.4.1- Também acarretará eliminação imediata a **simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital**, ainda que esteja **desligado e sem sinais de uso**, independentemente de intenção de fraude.

8.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão do Processo Seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:

- a) Lavratura de Boletim de Ocorrência;
- b) Condução do candidato à delegacia competente;
- c) Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:

- Tentativa ou consumação de fraude;
- Falsidade ideológica;
- Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.

8.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.

8.7- Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.

8.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do concurso poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.

8.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.

8.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

8.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO 9 - DOS TÍTULOS

9.1- O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos**. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , que não seja pré-requisito para investidura na função	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

9.1.1- O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.

9.2- Os candidatos deverão apresentar após o término de sua prova, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR OU DE ACORDO COM O INCISO II e PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o presente Edital. Estes deverão ser entregues em envelope **LACRADO**, identificado com nome, função, RG e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

Processo Seletivo: FERSB

Função:

Nome:

Nº Inscrição

RG:

9.2.1- As cópias reprográficas de eventuais títulos deverão ser **AUTENTICADAS EM CARTÓRIO** ou no **ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME (FERSB)** ou quando não for possível a autenticação, no **VERSO DE CADA CÓPIA APRESENTADA**, deverá o candidato **ESCREVER POR EXTENSO**, implicando em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas, de acordo com o inciso II e parágrafo 2º do artigo 3º da lei 13.726/2018, estando ciente que responderá administrativamente, civilmente e criminalmente por eventuais declarações falsas.

9.2.1.1- Os documentos não autenticados em cartório ou pelo órgão realizador, deverão constar por extenso o nome completo do candidato conforme determina o item acima, **antes da entrega do envelope lacrado**.

9.2.1.2- Aplica-se o disposto no item 9.2.1 aos documentos emitidos eletronicamente e/ou com assinatura digital, implicando essa assinatura em declaração expressa da veracidade das informações nelas contidas.

9.2.2- Para serem autenticados no órgão realizador (FERSB), os candidatos deverão levar os títulos originais acompanhados de cópia reprográficas para serem autenticados dentro do horário de expediente do mesmo e até o último dia útil da data que anteceda o Concurso.

9.2.3- Não serão tiradas cópias reprográficas no órgão realizador (FERSB), devendo os candidatos levarem ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES para autenticação.

9.2.4- Não serão autenticados títulos no órgão realizador (FERSB) fora do prazo e horário estabelecido nos itens **9.2.1** e **9.2.2**.

9.2.5- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.

9.2.6- Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

9.2.7- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

- 9.2.8-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 9.2.9-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 9.3 -** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 9.3.1-** Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente: Ato legal de credenciamento da instituição, identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica e elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, sob pena de não serem validados. Os certificados dos cursos de especialização em stricto sensu devem conter ainda a confirmação da conclusão e entrega e aprovação da Dissertação ou Tese, produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 9.5-** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 9.6-** **NÃO SERÃO PONTUADOS** como títulos as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendido. Caso o título figure como **REQUISITO**, conforme presente edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 9.7 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 9.8-** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 9.9-** O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.
- 9.10-** Os títulos apresentados não serão devolvidos sob qualquer hipótese.
- CAPÍTULO 10 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- 10.1 -** A prova objetiva será composta de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONHECIMENTOS GERAIS** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada uma.
- 10.2-** Conhecimentos Específicos terá peso “3” (três) e Conhecimentos Gerais terá peso “1” (um).
- 10.2.1-** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NPCE.3 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 3
NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

- 10.3-** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a “50,0” (cinquenta) pontos e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos.
- 10.3.1-** O candidato que não auferir, no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos na média ponderada da prova objetiva e no mínimo “50,0” (cinquenta) pontos em Conhecimentos Específicos será desclassificado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
 - d) maior idade.
- 11.1.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 11.1.3-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 12 - DO RESULTADO

- 12.2-** O resultado final será a média ponderada obtida na forma de julgamento do Capítulo 10, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item **13.2** deste edital.
- 13.2 -** Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.conseesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 13.2.1-** Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial conforme datas e horários em **CRONOGRAMA - Anexo IV:**
- a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (*divulgação no site*);
 - c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 13.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 13.3-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo no site para consulta individual, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item **7.13** do presente edital.
- 13.3.1-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

- 13.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 13.5 -** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
- 13.6 -** A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos.**
- 13.7 -** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 14 - DA ADMISSÃO

- 14.1-** As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela FERSB.
- 14.2-** Para atender as demandas imediatas, excepcionais e temporárias, a FERSB poderá convocar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 14.3-** A contratação prevista no caput deste artigo respeitará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e não acarretará a exclusão do candidato do certame.
- 14.4-** No caso de o candidato não ter interesse na contratação por prazo determinado, tal fato não trará qualquer efeito para a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Público, sendo preservados todos os seus direitos relativos a presente seleção pública.
- 14.5-** Os candidatos serão submetidos a Exames Médicos Pré-admissionais que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.
- 14.6-** Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional.
- 14.7-** Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 14.8-** De acordo com a necessidade da FERSB, a convocação de candidatos classificados para admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no respectivo cargo.
- 14.9-** A FERSB reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e cotas na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação, quando se referir às vagas reservas.
- 14.10 -** Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no processo seletivo.
- 14.11-** O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante deste edital.
- 14.11.1-** A convocação se dará por meio da publicação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Bauru e envio de carta ou telegrama com aviso de recebimento.
- 14.11.2-** O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.
- 14.11.3-** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 14.11.4-** A convocação será realizada pela FERSB. O candidato convocado deverá apresentar-se a FERSB no local, data e horário determinados.
- 14.11.5-** Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia): Carteira de Trabalho e Previdência Social física em versão digital; Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão da quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Comprovante de registro no respectivo conselho de classe; cartão do SUS; 2 (duas) fotos 3x4, tiradas, no máximo, 180 dias antes da data da apresentação; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Item 1.4 deste edital; caderneta de vacinação atualizada; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento e CPF de filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente); Certidão de Antecedentes Criminais e outros documentos que a FERSB julgar necessários no ato da convocação. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados.
- 14.11.6-** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.11.7-** O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário, determinados pela FERSB, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do processo seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

CAPÍTULO 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 -** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.2 -** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3 -** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 15.4 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.5 -** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar no site www.conseesp.com.br por pesquisa individual e permanecerá por 30 dias.
- 15.6 -** Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido

concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

15.7- A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à admissão. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo.

15.8 - A validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB.

15.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço físico e eletrônico para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela FERSB e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

15.13- A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru. SP, 16 de abril de 2026

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

PSICÓLOGO

Propiciar acolhimento das vivências emocionais; Realizar triagem e anamnese; Em caso de grupos, compor e selecionar as pessoas que formarão o grupo; levantar os dados necessários para compor o diagnóstico; Mensurar, sistematizar e analisar as informações; Interpretar e elucidar conflitos e questões; Estabelecer diagnóstico clínico; Traçar objetivos e procedimentos psicoterápicos, levando em conta as especificidades do paciente; Acompanhar e avaliar o diagnóstico e procedimentos realizados; Avaliar a evolução do grupo e/ou paciente; Realizar estimulação psicomotora e psiconeurológica; Realizar entrevistas, observações, aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo, conforme julgar necessário; Prestar informações referentes à Psicologia; Prestar informações acerca dos procedimentos realizados, seja para superiores, seja para o paciente e/ou responsáveis; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Fundação Estatal; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar encaminhamentos para outros profissionais quando julgar necessário; Programar e distribuir as atividades gerais da equipe; Trabalhar a dinâmica de equipe; Preparar e coordenar grupos de discussão e estudos; Organizar eventos que envolvam assuntos da área; agendar atendimentos; pedir autorização e levantar recursos necessários para os programas e projetos desenvolvidos; elaborar laudos técnicos judiciais; elaborar relatórios, pareceres, declarações, laudos, apresentações, informes; Compor reuniões administrativas e técnicas; realizar levantamentos estatísticos; garantir o sigilo e bem estar do cliente. Estudar e pesquisar sobre as patologias e dificuldades específicas gerais apresentadas pelos pacientes e/ou cientes; Participar e promover cursos, grupos de estudo, palestras; Participar de comissões técnicas, conselhos e entidades de classe; Trocar experiências com outros profissionais; Seleção, concepção e adaptação de instrumentos e de metodologias de avaliação e de intervenção psicológica em fase de experimentação; Avaliar a eficácia e eficiência do serviço, promovendo a sua reorganização e atualização, sempre que necessário; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de funcionários e estagiários, quando solicitado pelo Diretor de Administração e Finanças da FERSB, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Fundação; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; ter habilidade com informática: word, Excel, internet e afins.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ENVOLVENDO:

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas –

As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Teoria dos conjuntos: noções de pertinência, não pertinência, inclusão e igualdade de conjuntos. Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Resolução de problemas com diagramas de Venn envolvendo dois e três conjuntos. Contagem de elementos. Sequências e padrões: identificação de regularidades em sequências numéricas, alfabéticas, simbólicas e figurais. Reconhecimento da regra de formação. Determinação de termos subsequentes e de termos desconhecidos. Análise combinatória básica: princípios aditivo e multiplicativo da contagem. Resolução de situações-problema envolvendo contagem, escolhas, agrupamentos e ordenações. Arranjos, permutações e combinações, quando previstos no edital. Probabilidade básica: noções de experimento aleatório, espaço amostral e evento. Probabilidade simples e complementar. Resolução de problemas envolvendo cálculo de probabilidades em situações práticas. Aritmética e resolução de problemas: operações com números inteiros, racionais e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem, incluindo acréscimos, descontos e variação percentual. Média aritmética simples. Divisibilidade, múltiplos e divisores. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, quando previstos. Resolução de problemas envolvendo tempo, idade, trabalho, produção e equações simples. Interpretação de tabelas e gráficos: leitura, análise e interpretação de tabelas e gráficos. Comparação de dados. Análise de valores absolutos e percentuais. Inferência de informações a partir de dados apresentados.

NOCÕES DE SAÚDE PÚBLICA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. **Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção).** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica).** Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar).** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde.** São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). **Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar.** 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

Conhecimentos de Informática: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSICÓLOGO

- Código de Processamento Disciplinar (CPD)

https://site.cfp.org.br/publicacao/codigo-de-processamento-disciplinar-cpd/

- Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) na Política de Segurança Pública

https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologasos-na-politica-de-seguranca-publica/

- RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

https://atosoficiais.com.br/lei/elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp?origin=instituicao

- RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.

https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018?origin=instituicao

- RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicóloga e por psicólogo.

https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-terapia-psicologica-por-psicologo?origin=instituicao

- CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CARTILHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Brasília, agosto de 2022 3ª Edição.

https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2022/

- LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

- Estatuto da Criança e do Adolescente

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

- Estatuto do Idoso

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

- Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5

http://www.institutoeioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf

- MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 - http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

- RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2022 - Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde.

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho requerer a ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 003/2026, da FERSEB, nos termos dos Decretos Federais 11016, de 29 de março de 2022 e nº 6.593 de 2 de outubro de 2008, em razão de estar ou ser:

() estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022; e

() ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022.

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que poderá ser, a qualquer tempo, eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

...../....., ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	16/04/2026
Impugnação ao Edital	16 a 18/04/2026
Período de Inscrições	16/04 a 03/05/2026
Período de Solicitação de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	16 e 17/04/2026
Divulgação dos Deferimentos de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	23/04/2026
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	24/04/2026
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção ou Redução de Taxa de Inscrição	27/04/2026
Impressão do Boleto com a Redução	27/04/2026
Último dia para pagamento da inscrição - Boleto	04/05/2026
Último dia para envio dos laudos médicos (Upload)	04/05/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial e Convocação para as Provas Objetivas	08/05/2026
Recurso da Homologação das Inscrições	09 e 10/05/2026
Data de aplicação das Provas Objetivas	17/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar no site	19/05/2026
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	19 e 20/05/2026
Gabarito Definitivo do Processo Seletivo (APÓS PRAZO RECURSAL)	30/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/05/2026
Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado Preliminar	30 e 31/05/2026
Publicação do Resultado Final	09/06/2026
Homologação do Concurso Público	09/06/2026

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio

Presidente

COMUNICADO

Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU-COHAB/BAURU – CNPJ 45.010.071/0001-03, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na Avenida Nações Unidas nº 30-31, sede da empresa, Bauru / SP, no dia **30/04/2026, às 10h**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Parte Ordinária – (a) Leitura da prestação de contas e relatório da Diretoria; (b) Leitura, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; (d) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parte Extraordinária – (a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Bauru, 16 de abril de 2026. Luiz Felipe Sciuli de Castro – Presidente do Conselho de Administração.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2025

PROCESSO INTERNO Nº: 6494/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de serviços técnicos especializados.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Torna-se público que, em 13 de abril de 2026, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ) **adjudicou** o objeto do certame à licitante vencedora e o Diretor Presidente da COHAB BAURU **homologou** o resultado do Processo Licitatório nº 04/2025, conforme segue:

- **EMPRESA VENCEDORA:** CASTENDO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
- **CNPJ:** 04.654.418/0001-73.
- **VALOR MENSAL:** R\$ 7.426,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e Preço.

Bauru, 15 de abril de 2026

Cleber Speri – Presidente CPLJ

DAE

Departamento de Água e Esgoto

João Carlos Viegas da Silva

Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 209/2026-DAE:

DESIGNAR a servidora Sr^a. GLAUCIA HELLEN DE FREITAS MARANGÃO, Desenhista Técnico Projetista, matrícula 103.439, C.P.F. nº 435.XXX.XXX-83, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES** com efeitos retroativos a **partir de 07 de abril de 2026**, de acordo com o Artigo 6º, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 6.365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Bauru, 14 de abril de 2026

SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei 5.795/2009, informamos que Thiago Luis Karg Quirino, matrícula 103.790, ocupante do cargo efetivo de Médico do Trabalho, lotado no (a) Seção de Especializada de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, acumula com o cargo de Médico do Trabalho, junto ao (à) Secretaria Municipal da Administração, conforme Edoc 7820/2025. Acumulação legal.

Bauru, 15 de abril de 2026

Serviço de Recursos Humanos

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras:-
Processo nº 9041/2025 **Pregão Eletrônico nº** 028/2026 **Id contratação nº** 93028/2026 **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e reagentes para o Laboratório de Águas Residuárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 04/05/2026, às 09h00. **Sessão Pública:** 04/05/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras.
Processo nº 9361/2025 **Pregão Eletrônico nº** 029/2026 **Id contratação nº** 93029/2026 **Objeto:** Aquisição de grampos sargento, tornos de bancada (morsa), válvulas de esfera, óleo de corte, fita de vedação, esquadros, trena, nível, mangueira, barra roscada, parafusos, porcas e arruelas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 05/05/2026, às 09h00. **Sessão Pública:** 05/05/2026, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SERVIÇO DE RECEITA		
DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3661/2018	Jose Aparecido Faustino	Auto de infração – recurso
3855/2019	Solange Aparecida de Lima Fonseca	Transferência de Débito
7290/2019	Joao Roberto Rodrigues	Transferência de Débito
3491/2022	Ivone Aparecida da Rosa	Vazamento
7165/2022	Solange Aparecida de Lima Fonseca	Transferência de Débito
656/2024	Lenis Fernando de Carvalho	Transferência de Débito
886/2024	Willian Vinícius de Oliveira Teixeira	Transferência de Débito
4639/2025	Sônia Maria de Oliveira Lucas	Transferência de Débito
5157/2025	Marcio Rodrigo Pereira do Nascimento	Análise de conta
6072/2025	Isabel Cristina Zuliani Scrittore	Análise de conta
7559/2025	Sonia Soares de Melo Felicio	Auto de infração – recurso
8764/2025	Alex José Neto Lourenço	Análise de conta
8887/2025	Sérgio Alonso Leão Gonçalves	Análise de conta
9393/2025	Clementino Alves Junior	Análise de conta
9548/2025	José Carlos de Barros Mello	Análise de conta
9705/2025	Alexandre José de Mira	Análise de conta
9836/2025	Carlos Eduardo Santos da Silva	Análise de conta
9854/2025	Camila Aparecida Dias Brandi Pagan	Análise de conta
10513/2025	Jair José Marangoni	Análise de conta
10664/2025	Cleio Rosa dos Santos Ramos	Análise de conta
10674/2025	Henrique Raineri Junior	Análise de conta
10811/2025	Mariana Rodrigues de Lima	Vazamento
67/2026	Fatia Mat. De Construção Ltda	Vazamento
106/2026	Marcia Batista dos Santos	Vazamento
159/2026	Marco Antonio Dorador	Análise de conta
222/2026	Ana Paula Alves da Silva Gordo	Análise de Conta
238/2026	Francisca do Carmo Bernardes	Vazamento
390/2026	Nilza Helena Pires	Análise de conta
477/2026	José Pacheita de Carvalho	Vazamento
563/2026	Lucinda de Souza Campos Luna	Vazamento
570/2026	Adriane Herrero Algarra	Vazamento
672/2026	Monte Verde Residencial	Vazamento
766/2026	Antonio Gilmar Gimenes	Vazamento
866/2026	Larissa Niro Pedrosa	Vazamento
892/2026	Jair Marques Pinto Junior	Vazamento
901/2026	Leila Gomes da Silva	Vazamento
971/2026	Minervina Teixeira Lopes	Vazamento
992/2026	Adriana Renata Silva	Vazamento
1002/2026	Gisely Candido dos Santos	Vazamento
1024/2026	Jessica Aline Seguin Meireles	Vazamento
1118/2026	Beatriz Vitoria Conceição Ferreira	Vazamento
1304/2026	Eliege Leão Garcia	Vazamento
1312/2026	Paulo Rodrigues Cavalcanti	Vazamento
1334/2026	Roberto Silvano Gavioli	Vazamento
1409/2026	Aurea de Almeida Tiritan	Vazamento
1430/2026	Camila Miranda dos Santos	Vazamento
1474/2026	Roselei Pontes dos Santos	Vazamento
1536/2026	Rui Ferrari Junior	Vazamento
1663/2026	Emilio Ruiz Martins Junior	Vazamento
1871/2026	Dijalma Silva	Vazamento
1953/2026	Murilo Nham Oliveira de Castro	Vazamento
1958/2026	José Cordeiro Coelho	Vazamento
1965/2026	Leonardo Henrique Rubira	Vazamento
2037/2026	Maria Gloria de Souza Vieira	Vazamento
2065/2026	Sindicato Trab. Ind. Alim	Análise de Conta
2078/2026	Cel-Lar Op. Imobiliaris Ltda	Vazamento

2119/2026	Cristiane Regina dos Santos Pereira	Análise de Crédito
2164/2026	Marcos Benedito Domingues	Vazamento
2181/2026	Antonio Antunes de Souza	Vazamento
2359/2026	Marcio Vitorino da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
2373/2026	José Martins da Costa	Vazamento
2858/2026	Luiz Pegoraro	Baixa de Pagamento

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6518/2014	Aline Barros Bortolato	Auto de infração – recurso
877/2016	Reinaldo Ribeiro Vicente	Baixa de Pagamento
1024/2021	Maria Valeria Policarpo Bello	Vazamento
5727/2023	Rogers Augusto viola	Auto de infração – recurso
10679/2023	Rosangela Lopes da Silva	Vazamento
2301/2025	Neusa Maria Pereira	Análise de conta
6554/2025	Ass Bras Igr Cristo Santos Ult	Redução Tarifária 70%
8494/2025	Cond. Do Edif Res Via Pontina	Vazamento
8549/2025	Ivone Pedrozo	Vazamento
8557/2025	Jeniffer Marcelino de Andrade	Vazamento
8686/2025	Associação Res. Ilha de Capri	Vazamento
8758/2025	Elaine Teresinha de Sá	Vazamento
8759/2025	Luiz Carlos de Santana Santos	Vazamento
8767/2025	Jair Osvaldo Daré	Vazamento
8782/2025	Suelem Calila Aparecida Alexandre Santos	Vazamento
8796/2025	Wesley da Silva Franco	Vazamento
8822/2025	Paulo Flavio L. Moura	Vazamento
8865/2025	Dionisia pontes Ferraz	Vazamento
8869/2025	Nilza de Oliveira Bertossi	Vazamento
8974/2025	Valeria Messias dos Santos	Vazamento
9222/2025	Paschoalotto Participações Ltda	Análise de conta
10055/2025	Welton Roger Santos de Souza	Análise de conta
10366/2025	Eleuza Maria dos Santos	Análise de Crédito
10567/2025	Ricardo Henrique Azarias	Vazamento
10619/2025	Gisele de Camppos Severino	Vazamento
10625/2025	Verediana Venancio Barsote Meira	Vazamento
10638/2025	Talita Cristina Pires	Vazamento
10738/2025	Berenice Lacasasanta Buzo	Vazamento
10740/2025	Fabio Henrique Fruguli Barbosa	Vazamento
10746/2025	Donizete Ferreira Santana	Vazamento
10762/2025	Sueli Souza Menezes	Vazamento
10833/2025	Izabel de Fatima Gonçalves	Vazamento
232/2026	Ted Willians da Silva	Análise de Conta
252/2026	Cristina Aparecida Bolani Pereira	Análise de Conta
256/2026	Dionisia Pedro da Silva	Análise de Conta
403/2026	Edmilson Quintino da Silva	Análise de conta
2552/2026	Diego Nascimento de Jesus	Análise de conta
2767/2026	Parque Bogotá	Solicitações Diversas
2955/2026	Thiago Eduardo Alexandre Domingues	Vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6898/2019	Darci Maria Hernandes Mouco	Transferência de Debito
10442/2025	Ivone Batalha Fabris	Análise de conta
1054/2026	João Baptista Pessoa Moreira	Vazamento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 14/04/2026		
Onde lê-se: 2029		
Processo	Interessado(s)	Assunto
339/2029	Ana Margarida Granato	Transferência de débito
Leia-se: 2026		
Processo	Interessado(s)	Assunto
339/2026	Ana Margarida Granato	Transferência de débito

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3661/2018	Jose Aparecido Faustino	Auto de infração – recurso
7559/2025	Sonia Soares de Melo Felicio	Auto de infração – recurso
2119/2026	Cristiane Regina dos Santos Pereira	Análise de Crédito
2359/2026	Marcio Vitorino da Silva	Análise de Crédito – Duplicidade
2858/2026	Luiz Pegoraro	Baixa de Pagamento

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPATEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados, sendo necessário agendamento prévio. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
4.386.002-18	7290	2019
4.025.550-85	6898	2019
4.420.609-90	3855	2019
4.420.609-90	7165	2022
1.148.342-99	3661	2018
3.808.374-13	3549	2016
4.007.069-91	2869	2017
2.095.311-14	930	2021
4.013.820-13	9204	2019
4.998.967-97	300	2019
4.976.580-10	5674	2023
6.005.950-10	9067	2021
2.513.705-14	7127	2018
4.419.682-42	886	2024
4.419.682-42	4639	2025
4.005.435-98	656	2024

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Os documentos poderão ser entregue através do atendimento ao público no POUPATEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
283/2024	Reinaldo Riqueti Dameto	documento comprobatório do real compromissario no periodo de 10/09/2019 a 28/02/2020
6374/2025	Sebastião Durval de Campos	Foto do hidrômetro com leitura atualizada
9070/2025	Claudia Martha de Oliveira	Foto do hidrômetro com leitura atualizada
9107/2025	T.C. Colégio Athena Ltda	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
520/2026	Fozi Jose Jorge Segundo	Termo de anuência preenchido e assinado pelo Sisprime do Brasil autorizando o Sr. Fozi solicitar a restituição.
1296/2026	Bruno Cesar Barboza Pinto	I – Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento;
2842/2026	Wemaq Máquinas e Estampos Ltda.	Requerimento para restituição de tarifa preenchido em nome da empresa

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 40 – ARTIGO 51 INCISO XXIII)

02 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 101.295,26	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 513,04	
Entrada	R\$ 2.562.676,26	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 7.404,05	
Saída	R\$ 2.560.752,56	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 5.015,47	
Saldo Disponível	R\$ 103.218,96	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 2.901,62	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 55.955.759,40	Saldo Anterior	R\$ 6.158.161,15	Saldo Anterior	R\$ 304.064.052,71	
Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada	R\$ 2.503,00	
Saída	R\$ 1.190.049,00	Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	
Saldo Atual	R\$ 54.765.710,40	Saldo Atual	R\$ 6.158.161,15	Saldo Atual	R\$ 304.066.555,71	

03 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 103.218,96	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 2.901,62	
Entrada	R\$ 1.124.473,64	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		27.025,01
Saída	R\$ 1.114.055,46	Saída	R\$ 0,00	Saída		26.880,51
Saldo Disponível	R\$ 113.637,14	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.046,12	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 54.765.710,40	Saldo Anterior	R\$ 6.158.161,15	Saldo Anterior	R\$ 304.066.555,71	
Entrada	R\$ 408.828,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		13.440,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$ 55.174.538,40	Saldo Atual	R\$ 6.158.161,15	Saldo Atual	R\$ 304.079.995,71	
04 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 113.637,14	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.046,12	
Entrada	R\$ 1.514.957,77	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		105.441,26
Saída	R\$ 1.504.840,73	Saída	R\$ 0,00	Saída		105.440,34
Saldo Disponível	R\$ 123.754,18	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.047,04	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 55.174.538,40	Saldo Anterior	R\$ 6.158.161,15	Saldo Anterior	R\$ 304.079.995,71	
Entrada	R\$ 663.953,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		52.720,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$ 55.838.491,40	Saldo Atual	R\$ 6.158.161,15	Saldo Atual	R\$ 304.132.715,71	
05 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 123.754,18	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.047,04	
Entrada	R\$ 742.148,14	Entrada	R\$ 87.819,34	Entrada		19.545,70
Saída	R\$ 735.675,96	Saída	R\$ 87.819,34	Saída		19.517,14
Saldo Disponível	R\$ 130.226,36	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.075,60	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 55.838.491,40	Saldo Anterior	R\$ 6.158.161,15	Saldo Anterior	R\$ 304.132.715,71	
Entrada	R\$ 74.073,00	Entrada	R\$ 87.819,34	Entrada		9.744,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$ 55.912.564,40	Saldo Atual	R\$ 6.245.980,49	Saldo Atual	R\$ 304.142.459,71	
06 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 130.226,36	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.075,60	
Entrada	R\$ 710.243,38	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		18.735,00
Saída	R\$ 704.616,31	Saída	R\$ 0,00	Saída		18.765,08
Saldo Disponível	R\$ 135.853,43	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.045,52	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 55.912.564,40	Saldo Anterior	R\$ 6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$ 304.142.459,71	
Entrada	R\$ 168.793,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		0,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída		949,00
Saldo Atual	R\$ 56.081.357,40	Saldo Atual	R\$ 6.245.980,49	Saldo Atual	R\$ 304.141.510,71	
09 DE MARÇO DE 2026						
DAE		Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento			Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 135.853,43	Saldo Anterior	R\$ 100,34	Saldo Anterior	R\$ 3.045,52	
Entrada	R\$ 1.176.869,88	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		30.810,92
Saída	R\$ 1.167.750,33	Saída	R\$ 0,00	Saída		30.810,67
Saldo Disponível	R\$ 144.972,98	Saldo Disponível	R\$ 100,34	Saldo Disponível	R\$ 3.045,77	
Conta Vinculada		Conta Vinculada			Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 56.081.357,40	Saldo Anterior	R\$ 6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$ 304.141.510,71	
Entrada	R\$ 607.534,00	Entrada	R\$ 0,00	Entrada		14.595,00
Saída	R\$ 0,00	Saída	R\$ 0,00	Saída		0,00
Saldo Atual	R\$ 56.688.891,40	Saldo Atual	R\$ 6.245.980,49	Saldo Atual	R\$ 304.156.105,71	

10 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	144.972,98	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.045,77	
Entrada	R\$	4.808.509,67	Entrada	R\$	0,00	Entrada		110.615,75	
Saída	R\$	4.784.458,42	Saída	R\$	0,00	Saída		110.406,65	
Saldo Disponível	R\$	169.024,23	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.254,87	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	56.688.891,40	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.156.105,71	
Entrada	R\$	2.462.782,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		55.203,00	
Saída	R\$	192.300,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.959.373,40	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.211.308,71	
11 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	169.024,23	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.254,87	
Entrada	R\$	4.864.090,34	Entrada	R\$	0,00	Entrada		186.718,81	
Saída	R\$	4.845.915,64	Saída	R\$	0,00	Saída		186.715,42	
Saldo Disponível	R\$	187.198,93	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.258,26	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.959.373,40	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.211.308,71	
Entrada	R\$	1.999.346,95	Entrada	R\$	0,00	Entrada		93.358,00	
Saída	R\$	734.243,95	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	60.224.476,40	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.304.666,71	
12 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	187.198,93	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.258,26	
Entrada	R\$	1.860.733,81	Entrada	R\$	0,00	Entrada		28.307,80	
Saída	R\$	1.172.375,01	Saída	R\$	0,00	Saída		28.303,80	
Saldo Disponível	R\$	875.557,73	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.262,26	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	60.224.476,40	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.304.666,71	
Entrada	R\$	288.851,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		14.152,00	
Saída	R\$	431.240,95	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	60.082.086,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.318.818,71	
13 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	875.557,73	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.262,26	
Entrada	R\$	3.955.626,76	Entrada	R\$	0,00	Entrada		49.755,08	
Saída	R\$	4.622.113,13	Saída	R\$	0,00	Saída		49.656,57	
Saldo Disponível	R\$	209.071,36	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.360,77	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	60.082.086,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.318.818,71	
Entrada	R\$	93.900,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		24.828,00	
Saída	R\$	2.018.746,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.157.240,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.343.646,71	
16 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	209.071,36	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.360,77	
Entrada	R\$	875.598,98	Entrada	R\$	0,00	Entrada		26.748,10	
Saída	R\$	868.323,10	Saída	R\$	0,00	Saída		26.748,24	
Saldo Disponível	R\$	216.347,24	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.360,63	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.157.240,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.343.646,71	
Entrada	R\$	621.364,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		12.727,00	
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.778.604,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.356.373,71	

17 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	216.347,24	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.360,63	
Entrada	R\$	2.125.309,06	Entrada	R\$	0,00	Entrada		21.911,08	
Saída	R\$	2.120.880,82	Saída	R\$	0,00	Saída		21.911,54	
Saldo Disponível	R\$	220.775,48	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.360,17	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.778.604,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.356.373,71	
Entrada	R\$	81.200,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		10.956,00	
Saída	R\$	1.293.367,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	57.566.437,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.367.329,71	
18 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	220.775,48	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.360,17	
Entrada	R\$	1.750.873,78	Entrada	R\$	0,00	Entrada		86.757,39	
Saída	R\$	1.742.074,04	Saída	R\$	0,00	Saída		86.754,80	
Saldo Disponível	R\$	229.575,22	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.362,76	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	57.566.437,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.367.329,71	
Entrada	R\$	1.118.725,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		43.377,00	
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.685.162,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.410.706,71	
19 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	229.575,22	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.362,76	
Entrada	R\$	557.576,94	Entrada	R\$	0,00	Entrada		13.345,44	
Saída	R\$	553.598,47	Saída	R\$	0,00	Saída		13.345,72	
Saldo Disponível	R\$	233.553,69	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.362,48	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.685.162,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.410.706,71	
Entrada	R\$	10.800,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		6.673,00	
Saída	R\$	47.718,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.648.244,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.417.379,71	
20 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	233.553,69	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.362,48	
Entrada	R\$	3.690.602,78	Entrada	R\$	0,00	Entrada		91.401,82	
Saída	R\$	3.784.950,79	Saída	R\$	0,00	Saída		91.328,21	
Saldo Disponível	R\$	139.205,68	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.436,09	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.648.244,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.417.379,71	
Entrada	R\$	1.430.755,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		45.664,00	
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	60.078.999,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.463.043,71	
23 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	139.205,68	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.436,09	
Entrada	R\$	2.001.617,60	Entrada	R\$	0,00	Entrada		10.822,64	
Saída	R\$	2.028.071,04	Saída	R\$	0,00	Saída		10.823,41	
Saldo Disponível	R\$	112.752,24	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.435,32	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	60.078.999,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.463.043,71	
Entrada	R\$	15.800,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		5.222,00	
Saída	R\$	1.292.082,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00	
Saldo Atual	R\$	58.802.717,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.468.265,71	

24 DE MARÇO DE 2026											
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto					
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	112.752,24	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.435,32			
Entrada	R\$	949.356,68	Entrada	R\$	0,00	Entrada		21.753,90			
Saída	R\$	909.772,49	Saída	R\$	0,00	Saída		21.753,95			
Saldo Disponível	R\$	152.336,43	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.435,27			
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	58.802.717,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.468.265,71			
Entrada	R\$	482.873,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		10.877,00			
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00			
Saldo Atual	R\$	59.285.590,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.479.142,71			
25 DE MARÇO DE 2026											
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto					
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	152.336,43	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.435,27			
Entrada	R\$	1.616.843,19	Entrada	R\$	0,00	Entrada		39.248,60			
Saída	R\$	1.610.991,45	Saída	R\$	0,00	Saída		39.248,30			
Saldo Disponível	R\$	158.188,17	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.435,57			
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	59.285.590,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.479.142,71			
Entrada	R\$	657.229,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		19.624,00			
Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00			
Saldo Atual	R\$	59.942.819,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.498.766,71			
26 DE MARÇO DE 2026											
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto					
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	158.188,17	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.435,57			
Entrada		1.212.974,12	Entrada	R\$	0,00	Entrada		28.520,05			
Saída		1.204.247,34	Saída	R\$	0,00	Saída		28.438,29			
Saldo Disponível	R\$	166.914,95	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.517,33			
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	59.942.819,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.498.766,71			
Entrada		638.737,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		14.219,00			
Saída		0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00			
Saldo Atual	R\$	60.581.556,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.512.985,71			
27 DE MARÇO DE 2026											
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto					
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	166.914,95	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.517,33			
Entrada		624.739,62	Entrada	R\$	0,00	Entrada		16.434,57			
Saída		619.895,83	Saída	R\$	0,00	Saída		16.433,39			
Saldo Disponível	R\$	171.758,74	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.518,51			
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	60.581.556,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.512.985,71			
Entrada		213.789,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		8.217,00			
Saída		0,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00			
Saldo Atual	R\$	60.795.345,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.521.202,71			
30 DE MARÇO DE 2026											
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto					
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento					
Saldo Anterior	R\$	171.758,74	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.518,51			
Entrada	R\$	5.593.174,30	Entrada	R\$	0,00	Entrada		9.666,86			
Saída	R\$	2.908.830,81	Saída	R\$	0,00	Saída		9.666,16			
Saldo Disponível	R\$	2.856.102,23	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	3.519,21			
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada					
Saldo Anterior	R\$	60.795.345,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.521.202,71			
Entrada	R\$	0,00	Entrada	R\$	0,00	Entrada		4.828,00			
Saída	R\$	2.615.224,00	Saída	R\$	0,00	Saída		0,00			
Saldo Atual	R\$	58.180.121,45	Saldo Atual	R\$	6.245.980,49	Saldo Atual	R\$	304.526.030,71			

31 DE MARÇO DE 2026									
DAE			Fundo de Recuperação dos Mananciais – FRBH			Fundo de Tratamento de Esgoto			
Conta Movimento			Conta Movimento			Conta Movimento			
Saldo Anterior	R\$	2.856.102,23	Saldo Anterior	R\$	100,34	Saldo Anterior	R\$	3.519,21	
Entrada	R\$	743.400,48	Entrada	R\$	0,00	Entrada	R\$	12.181,51	
Saída	R\$	3.441.798,84	Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	15.200,01	
Saldo Disponível	R\$	157.703,87	Saldo Disponível	R\$	100,34	Saldo Disponível	R\$	500,71	
Conta Vinculada			Conta Vinculada			Conta Vinculada			
Saldo Anterior	R\$	58.180.121,45	Saldo Anterior	R\$	6.245.980,49	Saldo Anterior	R\$	304.526.030,71	
Entrada	R\$	649.907,79	Entrada	R\$	75.234,58	Entrada	R\$	3.409.651,36	
Saída	R\$	300.905,00	Saída	R\$	0,00	Saída	R\$	0,00	
Saldo Atual	R\$	58.529.124,24	Saldo Atual	R\$	6.321.215,07	Saldo Atual	R\$	307.935.682,07	
SIMONE CRISTINA BELLIDO									
Diretora Financeira									

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

- 01 - Convocamos os familiares do Sr(a). MANOEL BUENO, falecido(a), titular do jazigo nº 6.630, Ficha: 1.729, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 2º, Direita: 04, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROMILDA BUENO DE ALMEIDA MORAES, BRUNO HENRIQUE C. BUENO, PROCESSO Nº 280/2026.
- 02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JULITA HELENA SIQUEIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 202, Ficha: 180, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 2º, Esquerda: 02, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, PROCESSO Nº 286/2026.
- 03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ NETO DA SILVA, falecido(a), titular do jazigo nº 11.438, Ficha: 1.011, localizado à RUA: 02, Quadra: 03, Linha: 1º, Direita: 18, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA NETO DA SILVA, BRAZILINA NETO DA SILVA, PROCESSO Nº 288/2026.
- 04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO DUARTE, (a), titular do jazigo nº 4.553, Ficha: 558, localizado à Rua: 03, Quadra: 06, Linha: 1º, Direita: 05, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VALERIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, SIMONE DUARTE PEROTTA AGUIAR, PROCESSO Nº 291/2026.
- 05 - Convocamos os familiares do Sr(a). JURANDIR ROZENDO SANTOS , falecido(a), titular do jazigo nº 16.249, Ficha: 2.161, localizado à Travessa: D, Quadra: 01, Esquerda: 02, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JULIANO ROZENDO DOS SANTOS, ROSANA APARECIDA LUCY, PROCESSO Nº 11.029/2025.
- 06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ CORREA DE MATTOS, falecidos(a), titular do jazigo nº 11.861, CPD: 1.119, localiza à Rua: 06, Quadra: 03, Linha: 1º, Esquerda: 05, do no Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOEL MAIA DE MATTOS, PROCESSO Nº 203/2026.
- 07 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUIZ CARLOS GUEDES , falecido(a), titular do jazigo nº 6.058, Ficha: 2.357, localizado à Rua: 15, Quadra: 01, Esquerda: 13, do Cemitério Municipal CRISTO REIS, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ ANTÔNIO GUEDES, PROCESSO Nº 202/2026.
- 08 - Convocamos os familiares do Sr(a). IRACI DE JOSÉ HÚNGARO FERRAZ ARRUDA, (a), titular do jazigo nº 8.847, CPD: 302, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 05, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARILIZ HÚNGARO ARRUDA SANCHES, PROCESSO Nº 200/2026.
- 09 - Convocamos os familiares do Sr(a). TESUO MIYASATO, falecidos(a), titular do jazigo nº 41.004, CPD: 5.315, localiza à Rua: 05, Quadra: 03, Linha: 4º, Esquerda: 09, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA LUCIA MIYASATO RODRIGUES , PROCESSO Nº 198/2026.
- 10 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ BIANCHI, falecido(a), titular do jazigo nº 43.972, CPD: 5.445, localizado à Rua: 05, Quadra: 04, Linha: 2º, Direita: 14, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GUILHERME COELHO BIANCHI, PROCESSO Nº 197/2026.
- 11 - Convocamos os familiares do Sr(a). IDA GARLA MANZATTO, falecido(a), titular do jazigo nº 36.225, Ficha: 4.621, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 3º, Direita: 24, do Cemitério

Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSILAINE APARECIDA ALCATARA PAREJO, ROGÉRIO ALCÂNTARA, RAFAEL ALCÂNTARA, PROCESSO Nº 196/2026.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). ARMELINDO DOLO, falecido(a), titular do jazigo nº 6.693, CPD: 1.764, localizado à Rua: 01, Quadra: 02, Linha: 2º, Direita: 06, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSÉ RODOLFO OLIVEIRA DOLO, LUIZ ANTÔNIO DOLO, PROCESSO Nº 195/2026.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM CARRAPATO, falecidos(a), titular do jazigo nº 32.513, CPD: 3.871, localiza à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 1º, Direita: 13, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA, ANA CLAUDIA CARRAPATO, PROCESSO Nº 123/2026.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA APARECIDA GOÊS PINTO , falecido(a), titular do jazigo nº 14.120, Ficha: 1.872, localizado à Travessa: E, Quadra: 01, Esquerda: 14, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCOS ROBERTO PINHEIRO PINTO, PROCESSO Nº 131/2026.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ PEROTA, (a), titular do jazigo nº 1.024, CPD: 756, localizado à Rua: 02, Quadra: 01, Direita: 04, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/a Sr(a). LUCIANE DUARTE PERROTA, MARCO ANTÔNIO DUARTE PERROTA, PROCESSO Nº 126/2026.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). ARMINDA CORDEIRO CARREIRA, falecidos(a), titular do jazigo nº 37.859, CPD: 5.038, localiza à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 1º, Direita: 01, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ESPERANÇA CARREIRA, CRISTINA VALERIA CARREIRA IMPROTA , PROCESSO Nº 140/2026.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). ROMÃO LEÃO PEREZ,, falecido(a), titular do jazigo nº 42.793, CPD: 5.392, localizado à Rua: 05, Quadra: 05, Linha: 5º, Esquerda: 10, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSÉ ROBERTO PERES VITTA, ALINE GODOY PERES DE LIMA, PROCESSO Nº 99/2026.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). JAIME FURLAN, falecido(a), titular do jazigo nº 1.051, Ficha: 61, localizado à Rua: 13, Quadra: 02, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GUSTAVO FURLAN, PROCESSO Nº 95/2026.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). TEREZA JÚLIA DE ALMEIDA, falecido(a), titular do jazigo nº 11.612, CPD: 1.095, localizado à Rua: 06, Quadra: 03, Linha: 1º, Direita: 02, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CARLOS ADENIR DE ALMEIDA, ANTÔNIO ADEMAR DE ALMEIDA, PROCESSO Nº 10.241/2025.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). AIDE CANDIDA DO ESPIRITO SANTO, falecido(a), titular do jazigo nº 31.666, CPD: 4.968, localizado à Alameda: 18, Quadra: 02, Direita: 06, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SONIA CANDIDA MACEDO DA SILVA, PROCESSO Nº 79/2026.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENTO WOELK, falecido(a), titular do jazigo nº 3.986, CPD: 231, localizado à Rua: 21, Quadra: 04, Esquerda: 29, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SANDRA MARA WOELKE DE SOUZA, FATIMA APARECIDA WOELKE NEVES, PROCESSO Nº 92/2026.

Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ADOLFO RODRIGUES DE LAVOR, falecido(a), titular do jazigo nº 23.736, Ficha: 1.588, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Linha: 3º, Esquerda: 09, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PAULO SAMPAIO, YVETI SAMPAIO CAVALARI, PROCESSO Nº 943/2026.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). OSMAR OLIVEIRA TEIXEIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 36.197, Ficha: 4.609, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha: 3º, Direita: 08, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ERIKA CRISTINA MORAES TEIXEIRA, PROCESSO Nº 10.075/2025.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). STEPHANI BORRO, falecido(a), titular do jazigo nº 10.119, Ficha: 356, localizado à RUA: 03, Quadra: 04, Linha: 1º, Direita: 13, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SAMIRA BORRO BOTELHO FORTUNATO, PROCESSO Nº 455/2026.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, (a), titular do jazigo nº 1.871, Ficha: 214, localizado à Rua: 04, Quadra: 06, Linha: 1º, Esquerda: 06, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EUDALICE GONÇALVES DE CAMARGO, GÉRSO N ANTÔNIO GONÇALVES , PROCESSO Nº 1.812/2026.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA PATROCINIA AMARO , falecido(a), titular do jazigo nº 31.309, Ficha: 4.203, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Linha: 2º, Direita: 19, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CILENE MARIA MARQUES GONÇALVES, PROCESSO Nº 1.818/2026.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO FAVA JUNIOR, falecidos(a), titular do jazigo nº 33.882, CPD: 3.803, localiza à Rua: 08, Quadra: 05, Linha: 1º, Direita: 11, do no Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÉRGIO JOSÉ DE MOURA, PROCESSO Nº 1.810/2026.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). ALCIDES FIGUEREDO SANTIAGO , falecido(a), titular do jazigo nº 6.969, Ficha: 1.911, localizado à Rua: 02, Quadra: 02, Linha: 3º, Direita: 02, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTIAGO, PROCESSO Nº 1.366/2026.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). ROSA GERTRUDES CONCEIÇÃO, (a), titular do jazigo nº 6.647, CPD: 1.736, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 2º, Direita: 02, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NADIR DE FÁTIMA COPPI DE PAULA, JOSIMEIRE APARECIDA DE PAULA FERREIRA, PROCESSO Nº 1.705/2026.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ OTAIDES FERREIRA, falecidos(a), titular do jazigo nº 33.830, CPD: 3.755, localiza à Avenida: 01, Quadra: 01, Direita: 31, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADRIANA LUCIA FERREIRA, HELLEN CRISTINA FERREIRA , PROCESSO Nº 1.704/2026.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO RAMOS, falecido(a), titular do jazigo nº 12.466, CPD: 1.300, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 1º, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RAFAEL DANILO RAMOS, PROCESSO Nº 1.701/2026.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). EMELIA PURCINO CALIXTO, falecido(a), titular do jazigo nº 9.826, Ficha: 555, localizado à Rua: 22, Quadra: 02, Esquerda: 28, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). KAMILA MARIA MARTINS BREDARIOL, PROCESSO Nº 1.703/2025.

VALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Limpeza Pública

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a).ALBERTO KREBS, falecido(a), titular do jazigo nº 27.832, Ficha: 2.143, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Linha: 1º, Esquerda: 15, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA PAULA LOPES KREBS CAVALHEIRO, PROCESSO Nº 1.566/2026.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, falecido(a), titular do jazigo nº 35.463, Ficha: 4.391, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Linha: 2º, Esquerda: 02, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIO DO NASCIMENTO, PROCESSO Nº 1.817/2026.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANA FELÍCIA DA SILVA, falecido(a), titular do jazigo nº 566, Ficha: 450, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 6º, Esquerda: 03, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROCHELI DA ROCHA, PROCESSO Nº 2.304/2026.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO FRANCISCO ALVES, (a), titular do jazigo nº 24.448, Ficha: 1.680, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 12, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARILENE FRANCISCO ALVES, ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, RICARDO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, PROCESSO Nº 2.302/2026.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). FIDELCINO GRACINDO, falecido(a), titular do jazigo nº 7.490, Ficha: 2.188, localizado à Rua: 04, Quadra: N, Linha: 2º, Esquerda: 04, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ELIUDE ALVES, ITAMAR GRACINDO ALVES, ITAMAR GRACINDO ALVES, PROCESSO Nº 2.296/2026.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). IBRAHIM NAKHAL TANACH TOBIAS, falecidos(a), titular do jazigo nº 46.901, CPD: 5.596, localiza à Avenida: 02, Quadra: 06, Linha: 1º, Esquerda: 08, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PAULINE IBRAHIM TOBIAS, PROCESSO Nº 2.131/2026.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO ORLANDO GALVADAO, falecido(a), titular do jazigo nº 9.657, Ficha: 2.507, localizado à Rua: 02, Quadra: 06, Linha: 3º, Direita: 23, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EVANDRO GALVADAO, NILCE GALVADAO VILELA, PROCESSO Nº 760/2026.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). LOURIVAL RODRIGUES MONTEMOR, (a), titular do jazigo nº 51.153, CPD: 5.327, localizado à Rua: 08, Quadra: 04, Linha: 1º, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PAULO BERNARDO VILLARDI MONTEMOR, PROCESSO Nº 1.996/2026.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ REGONATO SCARABELLO, falecidos(a), titular do jazigo nº 13.970, CPD: 1.767, localiza à Travessa: C, Quadra: 02, Esquerda: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCOS ROBERTO SCARABELLO, MAURÍCIO HENRIQUE SCARABELLO , PROCESSO Nº 2.013/2026.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). FRANCISCO GERMANO, falecido(a), titular do jazigo nº 455, CPD: 370, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha: 5º, Direita: 38, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ODILIA GERMANO SANCHES, PROCESSO Nº 2.014/2026.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO GENARO ULBANO, falecido(a), titular do jazigo nº 192, Ficha: 173, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 3º, Direita: 14, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). BENEDITA GENARO AGUADO, KARLA DANIELE GENARO AGUARDO, GIANCARLO GENARO ULBANO, LEILA CRISTINA ALVES GENARO DA ROCHA, PROCESSO Nº 2.012/2026.

12- Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITA FERNANDES, falecido(a), titular do jazigo nº 13.734, Ficha: 540, localizado à Rua: 01, Quadra: 05, Linha: 1º, Esquerda: 06, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RODOLFO JOSÉ DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 2.009/2026.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO BATISTA DA SILVA, (a), titular do jazigo nº 9.662, CPD: 494, localizado à Rua: 20, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 08, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA REGINA VCTAL MACIEL, PROCESSO Nº 2.421/2026.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). FRANCISCO CÂNDIDO DE LIMA, falecidos(a), titular do jazigo nº 34.794, CPD: 4.121, localiza à Rua: 08, Quadra: 02, Linha: 2º, Esquerda: 05, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CLAUDINEI APARECIDA LIMA , PROCESSO Nº 2.422/2026.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). GERALDO ALVES DA SILVA, falecido(a), titular do jazigo nº 30.320, CPD: 4.764, localizado à Alameda: 02, Quadra: 03, Direita: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA ROSINEIDE ALVES DA SILVA, MARIA EDUARDA ALVES CAVALCANTI, PROCESSO Nº 2.007/2026.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOAQUIM DOS SANTOS, falecido(a), titular do jazigo nº 25.576, Ficha: 4.589, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 2º, Esquerda: 02, do Cemitério Municipal SAUDADE a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IZILDA APARECIDA ALEIXO CESÁRIO, VALDIR APARECIDO ALEIXO, PROCESSO Nº 2.006/2026.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). GENÉSIO JOSÉ DOS SANTOS, falecido(a), titular do jazigo nº 19.181, CPD: 2.857, localizado à Rua: 16, Quadra: 04, Linha: 1º, Direita: 23, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). HÉLIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRASÍLIO, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, MÍRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, PROCESSO Nº 2.004/2026.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). EUDÓXIO DE LIMA, falecido(a), titular do jazigo nº 3.763, Ficha: 152, localizado à Rua: 10, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA, PROCESSO Nº 2.002/2026.

VALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor de Limpeza Pública

EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063

Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES que **poderão** ser realizadas
Referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **REDENTOR**

NOME DO SEPULTADO	PLACA
ADÉLSON GOMES	11.404
EVALI CORREIA DOS SANTOS	11.402
MARIA AUGUSTA DE ANDRADE	11.409
ZILDA APARECIDA STIVAL	11.407
NEUZA MARIA LIMA NOGUEIRA	11.405
LUZINETE APARECIDA INACIO	11.411
MARCELO DOS SANTOS	11.410
ROSIMEIRE MARCHETTI	9.797
ADRIANA ANGELICA MORAES GALDINO	11.416
LUIZ QUAGLIARELLI	11.415
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	11.412
DANILO GARCIA DOS SANTOS	11.422
MÁRCIO CASSIANO	11.420
MARCOS ANTÔNIO MARTINS	11.418
ORLANDO CAETANO	11.426
RUTH DE OLIVEIRA SAMPAIO	11.423
MARINA GONÇALVES DIAS SANTOS	9.816
ERASMO FERREIRA DE LIMA	11.429
RAIMUNDA BENEDITA DA SILVA	11.427
ANA MARIA VICENTE ROSSINI	9.832
MÍRIAM CARVALHO DE OLIVEIRA	11.434
ORACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	11.433

REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	11.432
ROSA LIA RODRIGUES DA SILVA	11.439
MARIA BENEDITA GOMES DA CUNHA	11.436
SONIA NADIR DE OLIVEIRA PEREIRA	11.435
PAULO SÉRGIO AMARO	11.445
MÍRIAM SILVA DA CRUZ	11.444
ATTILA CARDOSO PÁS	11.440
ISRAEL CARDINO CARNEIRO	11.448
THIFANI CLARELI ROSA MARQUES	11.447
MARIA JOSÉ CARVALHO	11.446
IRINEU PEREIRA ANTÔNIO MOURA	11.455
APARECIDO GUARDIA	11.452
EDSON ROBERTO PEREIRA	11.451
SONIA DE PAULA CAMPOS	11.460
LAZARO ALVES DE SOUZA FILHO	11.458
ADAM DOS SANTOS SILVA	11.457
NEUZA RUFINO PEREIRA DOA SANTOS	11.467
OSMAR LOPES DOS SANTOS	11.466
JORGE BATISTA DA SILVA	11.461
EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA	11.474
LUIZ CARLOS PELEGRIN	11.470
ABÍLIO ALÉUS FILHO	11.477
EUNICE CLAURES DE SOUZA	11.476
JOÃO CARLOS DE LIMA	11.475
MARIA IRENE SOUZA	11.480
ALEX MARCELINO BARBOSA	11.479
CARLOS ANTÔNIO ALCÂNTARA	11.478
OLÍVIO JACINTHO	11.483
DIRCE LISBOA DA SILVA	11.482
JOSETI RITA CAÇADOR	11.481
BENEDITA APARECIDA PRADO	11.486
RONALDO JORDÃO BARBOSA	11.485
MARIA MARLENE DA SILVA BARBOSA	11.484
SEBASTIAO BRITES DE CAMARGO	11.491
CICERO PEREIRA DA SILVA	11.489
CREUSA MARQUES	11.488
LUIZ CARLOS FURLAN	11.492
CARLOS EDUARDO GONÇALVES CARNEIRO	11.493
EVA MARA DE OLIVEIRA	9.911
QUITÉRIA DELMIRA DE ARAÚJO	11.499
RICARDO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA	11.496
MARIA APARECIDA PIRES	11.495
IVETE DE ALMEIDA	11.506
APARECIDA GODÓI	11.505
ALMERINDA ROSA DA SILVA ALMEIDA	11.500
DESCONHECIDO	11.509
ROGÉRIO ANTÔNIO DE PAULA	11.508
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	11.507

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao translado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

Luiz Antonio Bessi
Gerente de Manutenção e Necrópoles EMDURB

Valter Dos Santos Junior
Diretor de Limpeza Pública
EMDURB

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE
EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PROCESSO Nº 7791/2025

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e classificação havido foi devidamente Adjudicado e Homologado pelo Presidente da EMDURB em 14/04/2026 às empresas: MIXXON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUBRIFICANTES LTDA ME para o item 01, MARIA DE S. J. AOKI AUTO PEÇAS ME para o item 02; DISTRIBUIDORA OB LUBRIFICANTES LTDA EPP para os itens 03 e 10, FEELSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI para os itens 04, 06, 08, 09 e 11; GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA EPP para o item 07, o item 05 restou FRACASSADO.

Objeto: eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos para câmbio e radiadores, graxa e desengraxante, conforme especificação abaixo e descrita no anexo I do Edital:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Itens	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20.000	Litros	Óleo hidráulico 68 com aditivação anti desgaste , uso industrial – pistões, bombas hidráulicas, com viscosidade ISO VG, tipo AW – 68 – HLP-AW que atenda no mínimo uma das normas: DIN 51524 PART 2 (HLP) & PART 3 (HVLP), ISO 11158 CATEGORIES HM AND HV, ASTM D6158 TYPE HM AND HV, AFNOR NF E 48-603 HM AND HV – podendo ser cor vermelha, âmbar, brilhante e ou transparente, primeira linha, com registro na ANP ou não . De fabricação de companhias, primeira linha. Embalagem balde de 20 litros	Revoluxx AW 68	R\$ 9,80	R\$ 196.000,00
02	08	Tambor de 170 Kg	Graxa rolamento , que atenda no mínimo a classificação de desempenho NLGI – 2 – a base de sabão de lítio/rolamentos/chassis, de cor azul. De fabricação de companhias. Não podendo ser recuperado, primeira linha, com ou sem registro na ANP . Embalagem Tambor de 170 Kg.	Sivasirol	R\$ 2.650,00	R\$ 21.200,00

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	36	Litros	Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50 – primeira linha que atenda a classificação de desempenho API-SL e JASO MA2 (T903), multiviscoso, com registro na ANP . Embalagem frasco de 1 litro.	Energis	R\$ 16,00	R\$ 576,00
04	600	Litros	Fluido para Radiadores CONCENTRADO proporção de 50% aditivo e 50% água , Fluido a base de etilenoglicol com tecnologia orgânica de inibidores de corrosão, indicado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos de passeio, veículos comerciais leves, médios, pesados e extra pesados. Deve atender pelo menos uma das ABNT NBR 7148 / ABNT NBR 5778 / ABNT NBR 14261 / ABNT NBR 12014 / ABNT NBR 13705 – Tipo C e INMETRO. Embalagem frasco de 1 litro.	Black	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
05	1.000	Litros	Fluido sintético para câmbio Allison ATF TES 295 para transmissões automática – com lubrificação imediata em temperaturas negativas de até 54° C, retenção da viscosidade mesmo em altas temperaturas. Que atenda as classificações Allison TES 295, Allison TES 468, MB – Approval 236.91. Embalagem balde de 20 litros.	FRACASSADO		
06	120	Kg	Pasta em gel desengraxante para as mãos com microesferas , com poder de remoção de graxas, óleos, gorduras e sujeiras difíceis de serem limpas com sabonetes comuns. Em embalagens de até 3 kg.	Laranja Forte	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
07	100	Litros	Óleo para compressor ISO VG150 TIPO HL , mineral, com aditivos anti ferrugem e antioxidantes, que atenda a norma DIN 51524-1 TIPO HL, primeira linha, que atenda especificações de pelo menos 1 fabricante. Embalagem frasco de 01 litro.	Maxi 1/ compressys AW 150	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
08	160	Litros	Óleo sintético para MOTORES DIESEL SAE 5W30 SINTÉTICO , primeira linha que atenda no mínimo a classificação de desempenho – API SN, ACEA C2 IVECO STD 18-1811, com registro na ANP . Embalagem frasco de 1 litro	Raid	R\$ 22,99	R\$ 3.678,40
09	700	Frascos de 500 ml	Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos , primeira linha, para uso em roçadeiras, com registro na ANP e que atenda no mínimo a classificação de desempenho API TC e JASO FC. Frasco de 500 ml.	Petrol	R\$ 11,99	R\$ 8.393,00
10	50	Litros	Óleo para compressor de ar tipo pistão , que atenda a norma ISO VG AW 150 sem detergente, primeira linha, com registro na ANP ou não , que atenda as especificações CHIAPERINI e ou SCHULZ. Embalagem frasco de 01 litro.	Karter	R\$ 19,50	R\$ 975,00
11	400	Litros	Óleo Lubrificante 10W40 multiviscoso semissintético de alto desempenho, para MOTORES DIESEL turbo, que atende aos níveis de desempenho ACEA E7 e / ou ACEA E4-E8 e API CI-4. Balde de 20 litros	Petrol	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
VALOR GLOBAL			R\$ 246.212,40 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos)			

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinado em 14/04/2026

Bauru, 16 de Abril de 2026.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
 - Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
 - Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
 - Perícia Médica 3009-5506
 - Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511
- www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS:

Presidência

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza

Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-067/2026 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA RH-046/2026 que nomeou a Senhora NAYARA DE OLIVEIRA WIIRA, RG. 40.XXX.XXX-5, CPF. 442.XXX.XXX-31, para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I conforme classificação obtida no Concurso Público – 22º lugar - em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA.

PORTARIA RH-068/2026 - NOMEIA o(a) Senhor(a) ERIK HENRIQUE NAVARRO PEREIRA, RG. 34.XXX.XXX-9, CPF. 353.XXX.XXX-64, para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, cargo pertencente ao Quadro Permanente de Cargos Efetivos, conforme classificação obtida no Concurso Público – 25º lugar – a partir de 16 de abril de 2026.

O candidato mencionado deverá comparecer à Câmara Municipal de Bauru, nos dias úteis, no período de 16/04/2026 a 15/05/2026, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos descritos conforme Edital.

Observação: Nomeação motivada em virtude da desistência expressa do 25º colocado.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2442, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dá denominação de Rua JOVELINO CALDEIRA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso I, alínea “m”, da Resolução nº 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:	
Art. 1º	Fica denominada Rua JOVELINO CALDEIRA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada 01, que tem início na Rua Projetada 02 e término na Rua Eduardo Ruiz, no loteamento denominado Vila Cristiana, nesta cidade de Bauru.
Art. 2º	Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 14 de abril de 2026.	
HELIO VENÂNCIO FERREIRA Presidente em exercício	
ANDRÉ MALDONADO 1º Secretário	
DARIO LUIS 2º Secretário	
Projeto de iniciativa do Vereador EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.	
DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO Diretor de Apoio Legislativo	
<u>ATO DA MESA Nº 283/26</u>	
Concede licença ao Vereador MARCOS ANTONIO DE SOUZA.	

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:	
Art. 1º	Nos termos dos Artigos 13 e 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 62, inciso IV, da Resolução nº 263/90, fica concedida licença do cargo de Vereador, para tratar de assuntos particulares, ao Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, a partir de 10 de abril de 2026.
Art. 2º	Nos termos do Art. 16 da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5º, §1º, e Artigo 64, ambos da Resolução nº 263/90, fica empossado no cargo de Vereador o Senhor SINUHE DANIEL PRETO.
Art. 3º	Este Ato entra em vigor nesta data.
Bauru, 10 de abril de 2026.	
HELIO VENÂNCIO FERREIRA Presidente em exercício	
ANDRÉ MALDONADO 1º Secretário	
DARIO LUIS 2º Secretário	

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DA SENHORA PREFEITAQUE DERAM ENTRADA NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2026

Proc. nº	Assunto
72/2026	Projeto de Lei nº 21/26, que revoga as Leis Municipais nº 4.050, de 29 de março de 1.996, nº 4.203, de 01 de abril de 1.997 e nº 5.136, de 14 de maio de 2.004.
73/2026	Projeto de Lei nº 22/26, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.289, de 27 de novembro de 2.019, que autorizou o Executivo a conceder uma área de terreno à Empresa E. C. RIBEIRO & CIA DE CONSTRUÇÃO DE CONCRETO LTDA.
74/2026	Projeto de Lei nº 25/26, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de Recursos Públicos Federais para a Organização da Sociedade Civil, do setor privado que especifica.
79/2026	Projeto de Lei nº 20/26 que dispõe sobre o aleitamento infantil no âmbito da Administração Municipal.

80/2026	Projeto de Lei nº 26/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de Recursos Públicos Federais para a Organização da Sociedade Civil, do setor privado que especifica.
81/2026	Projeto de Lei nº 27/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de Recursos Públicos Federais para a Organização da Sociedade Civil, do setor privado que especifica.
82/2026	Projeto de Lei nº 28/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de Recursos Públicos Federais para a Organização da Sociedade Civil, do setor privado que especifica.
83/2026	Projeto de Lei nº 29/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de Recursos Públicos Federais para a Organização da Sociedade Civil, do setor privado que especifica.
84/2026	Projeto de Lei nº 30/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.
85/2026	Projeto de Lei nº 31/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.
86/2026	Projeto de Lei nº 32/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.
87/2026	Projeto de Lei nº 33/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.
88/2026	Projeto de Lei nº 34/26 que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento, repasse de recursos públicos federais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica.

PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º	Fica instituído, no âmbito do Município de Bauru, o Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e promover a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com fibromialgia.
Art. 2º	O Programa de Atendimento Multidisciplinar para Tratamento da Fibromialgia deverá contemplar as seguintes ações:
I –	disponibilização de atendimento multidisciplinar composto por profissionais como médicos, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas e outros especialistas necessários ao atendimento integral dos pacientes;
II –	diagnóstico e acompanhamento de pacientes com fibromialgia, promovendo a identificação precoce da condição e o tratamento adequado;
III –	promoção de programas de reabilitação que incluam atividades físicas supervisionadas, terapias ocupacionais e suporte psicológico;
IV –	realização de ações de orientação e apoio às famílias dos pacientes com fibromialgia;
V –	desenvolvimento de campanhas de conscientização e educação sobre a fibromialgia para a população em geral;
VI –	estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de estudos e aperfeiçoamento dos tratamentos voltados à fibromialgia;
VII –	manutenção e constante atualização do cadastro municipal de pessoas diagnosticadas com fibromialgia, visando ao planejamento, monitoramento e execução de ações específicas de atendimento.

Art. 3º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá celebrar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ MALDONADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculoesqueléticas difusas, fadiga, distúrbios do sono e alterações cognitivas, impactando significativamente a qualidade de vida dos pacientes.

Diante da complexidade da condição, o tratamento adequado requer abordagem multidisciplinar, envolvendo diferentes áreas da saúde, como medicina, fisioterapia, psicologia, nutrição e terapia ocupacional.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Bauru, um programa estruturado de atendimento multidisciplinar, garantindo assistência integral aos pacientes diagnosticados com fibromialgia, bem como promovendo ações de conscientização, apoio às famílias e incentivo à pesquisa.

A proposta busca, ainda, contribuir para o diagnóstico precoce, reduzir os impactos da doença e melhorar a qualidade de vida da população afetada, além de otimizar os serviços públicos de saúde por meio de planejamento e organização do atendimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Bauru, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ MALDONADO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre diretrizes para o fornecimento do medicamento Tirzepatida (Mounjaro) na rede pública de saúde do Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para o fornecimento do medicamento Tirzepatida (Mounjaro), ou similar de mesma eficácia terapêutica, aos pacientes com diagnóstico de obesidade grave atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Bauru.

Art. 2º O fornecimento do medicamento de que trata esta Lei observará os seguintes critérios:

- I – Prescrição médica fundamentada, emitida por profissional médico da rede pública de saúde;
- II – Laudo médico que comprove o diagnóstico de obesidade grave e a falha de tratamentos convencionais anteriores;
- III – Comprovação de que o paciente reside no município de Bauru;
- IV – Avaliação da vulnerabilidade socioeconômica do paciente, conforme critérios técnicos da assistência social ou da própria Secretaria de Saúde.

Art. 3º A continuidade do tratamento fica condicionada à reavaliação médica periódica, para comprovação da eficácia terapêutica e adesão do paciente ao protocolo clínico.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2026.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que estabelece diretrizes para o fornecimento do medicamento **Tirzepatida (Mounjaro)** na rede pública municipal de saúde.

A obesidade grave não é apenas uma questão estética, mas uma doença crônica e complexa que atua como porta de entrada para diversas outras patologias graves, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e problemas osteoarticulares.

A relevância deste projeto fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Eficiência Terapêutica:** A Tirzepatida tem se mostrado um dos avanços mais significativos da medicina moderna no controle da obesidade, permitindo resultados que, em muitos casos, evitam a necessidade de intervenções invasivas como a cirurgia bariátrica.
- **Economia para o Município:** O custo do tratamento preventivo e contínuo com a medicação é substancialmente inferior aos gastos gerados por internações prolongadas, tratamentos de hemodiálise, cirurgias cardíacas e afastamentos laborais causados pelas comorbidades da obesidade não tratada.
- **Justiça Social:** Atualmente, o acesso a este medicamento está restrito àqueles com alto poder aquisitivo. Este projeto busca democratizar o acesso para os pacientes atendidos pelo SUS, garantindo que a população de baixa renda de Bauru tenha a mesma oportunidade de tratamento e qualidade de vida.
- **Segurança Jurídica:** O texto foi cuidadosamente redigido para respeitar as competências do Poder Executivo, estabelecendo **diretrizes de saúde** e critérios técnicos de acesso, sem interferir na organização administrativa interna da Secretaria Municipal de Saúde ou criar programas de gestão privativa.

Diante do exposto, e considerando o papel fundamental do Legislativo em propor soluções que melhorem o bem-estar da nossa população, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Bauru, 13 de abril de 2026.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal manter a temperatura adequada na climatização das salas de aula das unidades escolares do município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter a temperatura adequada na climatização das salas de aula das unidades de ensino público no município de Bauru dentro de padrões ideais para os locais que demandem atividades de dispêndio intelectual e de atenção constantes.

Parágrafo único. Considera-se climatização o conjunto de medidas e equipamentos destinados ao controle da temperatura, umidade, ventilação e qualidade do ar, assegurando condições adequadas ao conforto térmico de alunos e servidores.

Art. 2º O disposto nesta lei é obrigatório para todas as unidades de ensino mantidas pela administração municipal de Bauru.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta tem como objetivo garantir melhores condições de conforto térmico, saúde e bem-estar a estudantes, professores e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino.

Nos últimos anos, as ondas de calor têm se tornado cada vez mais intensas e frequentes, resultado direto das mudanças climáticas e da urbanização acelerada. Em Bauru, não é raro o registro de temperaturas superiores a 35 °C, o que torna o ambiente escolar desconfortável, podendo causar estresse, falta de concentração, irritabilidade, sonolência, que refletem diretamente na saúde e no rendimento dos alunos em instituições de ensino.

Pesquisas apontam que o desconforto térmico causado pela falta de uma climatização adequada e a baixa qualidade do ar interno de um ambiente podem resultar em uma perda de 7% na capacidade de aprendizado dos alunos. (fonte: <https://www.webarcondicionado.com.br/ar-condicionado-em-salas-de-aula>)

Ao proporcionar um ambiente mais agradável, confortável e acolhedor para todos, valoriza-se tanto a experiência do aluno quanto o trabalho dos professores e demais funcionários.

A instalação de sistemas para climatização garante que alunos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a um ambiente de estudo adequado.

Desta forma, o presente projeto de lei é de suma relevância para tratar o problema grave da falta de equipamentos de climatização nas escolas públicas do nosso município, prejudicando o aprendizado de nossos estudantes.

Bauru, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados no Município de Bauru e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de prestação de socorro a qualquer animal atropelado nas vias públicas do Município de Bauru, por condutores de veículos automotores, motocicletas, ciclomotores ou bicicletas.

Parágrafo único. Nos casos em que o motorista esteja impossibilitado de prestar socorro direto ou em que o animal ofereça riscos à sua segurança, é necessário solicitar auxílio à autoridade pública competente, fornecendo-se informações sobre a localização exata do acidente e a gravidade dos danos causados ao animal, de forma a possibilitar o resgate em tempo hábil.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A multa arrecadada é revertida em favor do Fundo Municipal de Proteção Animal – FMPA.

§ 2º A multa prevista no caput deste artigo é atualizada anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º No caso de reincidência, o valor da multa prevista no art. 2º, será aplicado em dobro.

Art. 4º As ações de fiscalização e aplicação da penalidade de multa são de responsabilidade de órgão municipal, a ser determinado pelo Poder Executivo.

Art. 5º	O disposto nesta Lei não exclui a aplicação das sanções previstas no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de12 de fevereiro de 1998, e outras normas correlatas.
Art. 6º	O Poder Executivo deve realizar campanhas educativas para sensibilizar a população sobre a importância de prestar socorro imediato aos animais atropelados e disponibilizar meios, de fácil acesso à população, para o recebimento de denúncias.
Art. 7º	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Bauru, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa reforçar a proteção e o bem-estar dos animais no Município de Bauru, estabelecendo medidas para combater os maus-tratos, incluindo o atropelamento com omissão de socorro, um problema recorrente tanto nas vias urbanas quanto rurais.

A defesa dos animais é uma pauta essencial para a construção de uma sociedade mais consciente e humanizada. Nesse sentido, esta iniciativa busca incentivar a população a adotar uma postura mais responsável diante de situações que envolvem acidentes com animais, porque isso se configura a crime de maus-tratos da Lei dos Crimes Ambientais, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo entendimento de que é obrigação do motorista socorrer o animal que atropelou. Além disso, um animal atropelado abandonado no local pode causar novos acidentes.

Seguindo exemplos de legislações recentemente aprovadas em esferas estaduais e municipais, como a Lei nº 7.283/2023 no Distrito Federal, a Lei nº 5.280/2021 em Suzano/SP, a Lei nº 9.834/2022 em Vitória/ES, a Lei nº 4.813/2025 em Itanhaém/SP, este Projeto de Lei posiciona o município de Bauru entre as cidades comprometidas com a causa animal. A medida pretende garantir que infratores que negligenciam o socorro a animais atropelados sejam devidamente responsabilizados.

Infelizmente, a falta de conhecimento sobre a possibilidade de penalização contribui para a inércia da população diante de tais ocorrências. Assim, para evitar dúvidas quanto à obrigatoriedade de prestar socorro, propomos esta legislação, assegurando que todo condutor tenha consciência e responsabilidade pelo bem-estar animal.

Assim sendo solicitado o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que, se implantado, melhorará o bem-estar dos cidadãos bauruenses e coibir a prática de atos irresponsáveis por parte de motoristas negligentes e imprudentes.

Bauru, 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE (ABDES).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:	
Art. 1º	Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 10.262.727/0001-09.
Art. 2º	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Bauru, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ MALDONADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta Declaração de Utilidade Pública à instituição ABDES – Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação e Saúde, tem como principal objetivo o reconhecimento do trabalho de excelência e de seu caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico. Que agrega ao cuidar das famílias. Tem demonstrado sua valorosa importância junto à comunidade.

A instituição vem contribuindo, por meio de seus projetos, atendendo de forma gratuita as famílias carentes e as crianças. Desenvolver projetos com o intuito de incluir e transformar vidas. A Instituição possui ações direcionadas às famílias, idosos, crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidade social e/ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, considerando o público prioritário em primeiro lugar.

Ante ao exposto, submetemos a presente proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores para apreciação.

Bauru, 13 de abril de 2026.

ANDRÉ MALDONADO

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 13 DE ABRIL DE 2026

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na quadra 04 da Alameda Nadir, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes nas quadras 01 e 02 da Rua Benedito Lúcio dos Santos, Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na quadra 01 da Rua Rubens Barone

Bovoloni, Tangarás.

Solicita à Presidência do DAE o concerto do vazamento de esgoto existente nas quadras 03 e 04 da Rua Benedito Lúcio dos Santos, Tangarás.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento entre as Ruas Carlos Teixeira Gomes e Elvira Quedas de Oliveira, Tangarás.

ANDRÉ MALDONADO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na praça pública localizada nas quadras 01 a 03 da Rua José Sbeghen e da área verde localizada no cruzamento da quadra 02 da Rua Abílio Zambonato com a Rua Serafim Pertinhes, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da praça pública localizada nas quadras 01 a 03 da Rua José Sbeghen e da área verde localizada no cruzamento da quadra 02 da Rua Abílio Zambonato com a Rua Serafim Pertinhes, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza ao redor da área localizada na confluência entre as Ruas Antônio Bortone e José Chab Júnior, onde funcionava o antigo centro comunitário, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Sargento PM Wolnei Donizete Gonçalves por notável dedicação, competência e relevantes serviços prestados ao nosso país.

Moção de Aplauso ao Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem de Bauru e Região – S.A.T.E., pelo relevante trabalho desenvolvido em defesa dos direitos dos trabalhadores da enfermagem.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a devida articulação entre as pastas competentes, como Infraestrutura, SEAP, EMDURB e demais órgãos pertinentes, visando à adoção de providências para abertura de acessos viários à Avenida José Silvestri, Jardim Silvestre, contemplando diversos pontos.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a implantação de iluminação pública no Bosque Maria Ferri Afonso (Bosque do Silvestre), localizado na confluência entre as Ruas Luiz Silvestri Netto, Antônio Fernandes Órfão Júnior, Edson Gomes de Faria e Avenida Francisco Silvestri, Jardim Silvestre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de obras de infraestrutura urbana no trecho compreendido entre a quadra 01 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem até a quadra 02 da Rua Cinquenta, defronte à Escola Estadual João Maringoni, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, para que, junto ao DAE, encaminhe informações referentes a diversas vias do Jardim Flórida.

Solicita à Presidência da EMDURB, em caráter de urgência, a implantação de lombada na quadra 03 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, antes da Praça da Árvore, Núcleo Residencial Beija-Flor.

ARNALDO RIBEIRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de poste de iluminação pública defronte ao imóvel 03-24 da Rua Gutemberg de Campos, Jardim Marambá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza, manejo da vegetação e melhorias na iluminação pública no terreno anexo à Paróquia São Brás, situada na quadra 02 da Rua Cuba, Vila Carvalho.

DARIO LUIS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Guaracy Grillo (Praça dos Escoteiros), localizada na confluência entre as Ruas Doutor Armando Pieroni e Bartolomeu de Gusmão, Jardim América.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 10 da Rua Domiciano Silva, Vila Santa Clara.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Júlio Maringoni, Vila Nova Santa Clara.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de faixa de pedestres elevada na quadra 17 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de faixa de pedestres elevada defronte ao hospital situado na quadra 09 da Rua Treze de Maio, Centro.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada dos fios em desuso e fiscalização com aplicação das sanções cabíveis às concessionárias, conforme previsto na Lei Municipal nº 7649/2022, nas quadras 07 e 08 da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a adequação do horário de funcionamento dos banheiros para que acompanhem o período de utilização do espaço pela população na Praça Gastão Vidigal (Praça da Hípica), situada entre a Avenida José Henrique Ferraz e as Ruas Nicola Constantino e Professor José de Moraes Pacheco, Vila Popular.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 06-30 da Rua Nasir Narciso de Campos Pavan, Parque Jaraguá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção de todas as bocas de lobo existentes na quadra 09 da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Parque São João.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo dos seguintes locais: área pública localizada na quadra 01 da Rua André Bonachella Palliareci, Núcleo Habitacional José Regino; área pública situada na quadra 01 da Rua Elvira Quedas de Oliveira e canteiro central em toda extensão da Rua Francisco Mandaliti, Tangarás; na calçada da área pública localizada na confluência da quadra 57 da Avenida Nações com a Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, Núcleo Residencial Presidente Geisel e na área pública e sua calçada situada na quadra 01 da Rua João Plana, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza e retirada de lixo dos seguintes locais: área pública localizada na confluência entre as quadras 01 das Ruas Yoshimatsu Takamoto e 03 da Professor Nempuku Sato, Núcleo Residencial Presidente Geisel; quadra 02 da Rua Lucas Botter, Núcleo Habitacional José Regino; Praça da Amizade, localizada na confluência entre as Ruas São Joaquim, Santa Lúcia, São

Bartholomeu e Santa Rita de Cássia, Jardim Redentor; na área pública situada na quadra 01 da Avenida Aparecida Inês Chripim de Matos, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini e capinação e limpeza em toda a área interna do CITE Bela Vista, situado no Centro Social Urbano (CSU), localizado na quadra 17 da Rua Rui Barbosa, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaletas nos seguintes locais: na confluência das quadras 01 e 02 das Ruas Roberto Boletti com a 01 da Ary Cardia, Jardim Araruna; no cruzamento da Pedro de Castro Pereira com a quadra 01 da Ângelo Vianello, Residencial Nova Bauru, bem como canaletas em 'Y' defronte aos imóveis 01-50 da Avenida Pedro Bertolini, Jardim Marambá e 01-03 da Rua Breno Pinheiro Machado Ribas, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e a colocação de resíduos de fresa de asfalto compactado na quadra 24 e demais quadras de terra da Avenida Pinheiro Machado, Fundação Casas Populares Salvador Filardi; em toda extensão das Ruas Áurea Maldonado Gandara e Guido Zambonato, Vila Zillo; em todas as quadras de terra da Rua Milton Dias de Carvalho, com urgência na quadra 27, Tangarás e apenas colocação de resíduos de fresa de asfalto compactado na quadra 02 da Rua Horácio Pires, Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de lombada nas quadras 02 das Ruas Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança I e na quadra 02 da Wirton Pinto dos Santos, Parque Santa Terezinha.

EMERSON PEREIRA BATISTA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação, limpeza e retirada de lixo do terreno localizado ao lado do imóvel 01-69 da Rua Sargento Manoel Rodrigues Rocha, Jardim Prudência.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para a poda das árvores existentes em todo o entorno da EMEII Maria Helena Picolato Amantini, localizada na quadra 01 da Rua Tomaz Bosco, Jardim Ouro Verde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para a poda das árvores existentes ao redor do Centro Comunitário localizado na esquina entre a quadra 01 da Rua Gabriel Morales e a quadra 07 da Rua Marcel Pinto de Oliveira, Jardim Ouro Verde.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombada na quadra 09 da Alameda Tróia, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de bifurcação na confluência entre a Rua Sargento Leônicio Ferreira dos Santos e a Avenida Alonso Campoi Padilha, Parque Roosevelt.

Solicita à Presidência da EMDURB a pintura de guia e implantação de placa de 'proibido estacionar' defronte ao imóvel 01-147 da Rua Sebastião Alves, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre as providências adotadas pela Prefeitura Municipal referentes à contratação de vigilância monitorada para os prédios públicos pertencentes à administração pública.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos e conserto do afundamento de solo na quadra única da Rua Toyoda Amada, situada atrás do supermercado, Jardim Contorno e na quadra 09 da Rua Horácio Alves Cunha, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de estacionamento público no terreno localizado entre os imóveis 09-22 e 09-50 da Rua Monsenhor Claro, Vila Mesquita.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a retirada dos fios em desuso localizados no cruzamento entre as Ruas Agenor Meira e a quadra 11 da Quinze de Novembro, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte à Praça José Antônio Segalla, localizada entre a quadra 12 da Rua Espírito Santo e a quadra 01 da Rua Ivo Waldemar Zambonato, Residencial do Bosque.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça José Antônio Segalla, localizada entre a quadra 12 da Rua Espírito Santo e a quadra 01 da Rua Ivo Waldemar Zambonato, Residencial do Bosque.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Doutor Alpheu Vasconcelos Sampaio, Jardim Brasil.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do buraco existente defronte ao imóvel 12-12 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informar o número de pacientes mortos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Pronto-Socorro Central (PSC) aguardando vagas em leitos hospitalares, desde junho de 2025 até a presente data.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das áreas públicas localizadas nos seguintes endereços: no final das Ruas Paulino Antônio Gandolfi e da Luiz Bassoto, cruzamento com a Travessa Vicente Paschoarelli, Rua Carmem e no final do lado direito da quadra 20 da Rua Capitão Alcides, Jardim Carvalho.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores e manutenção da Praça Martinho de Abreu Carvalho (Praça da Jamaica), localizada na confluência entre as Ruas Mário Gonzaga Junqueira e Luiz Bortone, Residencial Doutor Manoel Lopes.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização, poda das árvores e demais manutenções necessárias no Bosque "Gilberto Duarte Carrijo" (Bosque do Geisel), localizado na confluência entre as Ruas José Pires de Camargo, Hélio Caçador e Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção de toda a iluminação pública do Bosque "Gilberto Duarte Carrijo" (Bosque do Geisel), localizado na confluência entre as Ruas José Pires de Camargo, Hélio Caçador e Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombada em toda a extensão da Avenida Issa Marar, Samambaia Parque Residencial; da Rua José Jorge, Alphaville e na quadra 04 da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Jardim Celina.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Telezinho Gomes Sardim, Vitta São José.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de placas de 'proibido estacionar' no lado ímpar da quadra 02 da Rua Telezinho Gomes Sardim, Vitta São José.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de vaga de 'carga e descarga' com limitação de horário das 06h às 12h e os demais horários livres na esquina da quadra 02, lado par, da Rua Plínio Camargo com a Alameda Flor do Amor, Parque Novo São Geraldo.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Wenceslau Braz e Silveira Martins, Vila Souto.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura das faixas de ciclovias na quadra 02 da Rua Telezinho Gomes Sardim, Vitta São José.

MÁRCIO TEIXEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a adoção de medidas para melhoria da segurança viária na quadra 02 da Rua Landios Achôa, Quinta da Bela Olinda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Levy Lenotti, Vila Aviação B.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta na confluência entre a quadra 04 da Rua Salvador Cacciolla e a Rua Altair Leite de Campos, Jardim Carolina.

Moção de Aplauso à pesquisadora Caroline Gaglieri, em reconhecimento à sua notável trajetória acadêmica, científica e profissional, marcada pela excelência, dedicação e relevantes contribuições ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Moção de Aplauso ao Senhor Aparecido Pereira dos Santos, o “Cido do Vila Nova”, fundador do Vila Nova Futebol Clube, pelos relevantes serviços prestados ao esporte amador e à integração social no município de Bauru.

MILTON CÊSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre as Ruas Jorge Schneyder Filho e Antônio Dezembro, Parque Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Jacob Corso, Jardim Hojas; Carmo Teodoro da Silva, Antônio Gonçalves da Silva e Alameda Padre Antônio Maria, Parque Alto Sumaré e na quadra 04 da Elizete Cardoso da Silva, Parque Val de Palmas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 das Ruas Oscar Padilha, 01 a 03 da Jadir Munhoz Manzatto e da 05 até o final da Elizete Cardoso da Silva, Parque Val de Palmas e no final da quadra 01 da Odair Antônio Cepoline, Parque dos Eucaliptos.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Joaquim Augusto da Costa, Residencial Nova Bauru; Humberto de Campos, Parque Alto Sumaré; Augusto Boemer, Vila Martha; Boa Esperança, Vila Seabra e nas quadras 07 a 18 da Primeiro de Maio, Jardim Bela Vista. Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento em toda extensão da Rua José Batista Lara (antiga Rua Quatorze), Jardim Ivone e nas quadras 09 e 10 da Rua Silas Vicente de Toledo Piza, Jardim Flórída.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura da sinalização de solo e faixas de pedestres nas Ruas Gaudêncio Piola e José Bombini, Vila São Paulo; na Santo Garcia e na Avenida José Alves Seabra, Pousada da Esperança I e na quadra 06 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita à Presidência da EMDURB melhorias na sinalização de solo (faixas), placas de trânsito e tachões refletivos na quadra 03 da Avenida Augusto Moralles, Pousada da Esperança I.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo de viabilidade para a implantação de vaga de estacionamento para motos ao lado do imóvel 33-44 da Avenida Nações Unidas, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita à Presidência da EMDURB a reimplantação de lombada na quadra 05 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

SINUHE DANIEL PRETO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Flávio de Toledo Campos, Novo Jardim Pagani, em especial próximo da Escola Estadual Professor Antonio Guedes De Azevedo; de todas as vielas do bairro Jardim Pagani; defronte ao Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube, localizado na quadra 01 da Rua Manoel Theóphilo Pinto Ribeiro, Jardim Araruna e no bosque localizado na confluência da bifurcação entre as Ruas Antonio Pellegrina Lopes e Badih Kalim Massaad, Quinta Ranieri. Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento da interligação entre a Rua João Cândido Madeira e Avenida José Vitório Dota, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação pública em toda extensão da Rua João Cândido Madeira, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina entre as Ruas Joaquim Augusto da Costa e Joaquim Boteon, defronte ao imóvel 02-198, Residencial Nova Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação dos proprietários para que realizem a poda drástica de duas árvores defronte aos seus imóveis, localizados nos seguintes endereços: imóvel 10-45 da Rua Rodrigo Romeiro, Vila Santo Antônio; e imóvel 14-21 da Rua Virgílio Malta, Centro.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de galeria pluvial e sistema de drenagem na quadra 02 da Rua Rio Ivinhema, Vila Aimorés.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção ou substituição do playground e academia ao ar livre, bem como a manutenção da quadra poliesportiva do Bosque "Eliseu Victor Fornetti" (Bosque do Parque União), localizado na confluência entre as Ruas Antônio Padilha, Luiz Vendramine, Coronel Alves Seabra e Bernardino Gobbi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na esquina entre as Ruas Bernardino Gobbi e Antônio Bueno Santos Broncolino, Parque União.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal para que promova estudos e encaminhe a esta Casa de Leis proposta de alteração da Lei Municipal nº 1636, de 29 de março de 1972, no que diz respeito à redação do parágrafo único do art. 9º, a fim de estender às Associações de Moradores, sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública, o mesmo benefício de redução tarifária nos serviços de água e esgoto atualmente concedido às entidades beneficentes, assistenciais e templos religiosos.

Moção de Aplauso à empresa B4 Soluções Seguras por sua relevante atuação no segmento de vistorias e regulação de sinistros, bem como sua inspiradora história de empreendedorismo familiar.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a execução (se propriedade pública) ou notificação do proprietário (se propriedade particular) para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 17 da Rua São Sebastião na confluência com as Ruas Antônio Carlos Bispo de Souza e Pedro Aires de Oliveira, Jardim Andorfato. Solicita à Senhora Prefeita Municipal a execução (se propriedade pública) ou notificação do proprietário (se propriedade particular) para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 12 da Rua Coronel Ivon César Pimentel, Parque Paulista. Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Severino Lins com a Avenida Doutor Mario Oliveira Mattosinhos, Vila Aviação. Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombada na quadra 07 da Rua Antônio dos Reis, Alto Higienópolis, especificamente poucos metros a frente do ponto de ônibus existente.

DARIO LUIS E MÁRCIO TEIXEIRA

Moção de Aplauso ao Senhor Gilberto Barbaresco por sua inspiradora trajetória de vida, marcada pela superação, empreendedorismo e contribuição significativa ao desenvolvimento do setor varejista.

Editais e Avisos

Dispensa de Licitação nº 19/2026

Processo nº 00000491/2026

Objeto: Aquisição de medalhas para a honraria “Mérito de Serviço e Proteção Comunitária”

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00242/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: ART CARD LTDA - 05.449.347/0001-30

Valor: R\$ 11.745,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Dispensa de Licitação nº 17/2026

Processo nº 00000489/2026

Objeto: Aquisição do livro Direito Municipal Brasileiro (2026), de autoria de Hely L. M. e Giovani da S. Corralo, editora JusPodivm.

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00243/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: JALOVİ LIVRARIA - 45.007.911/0001-8

Valor: R\$ 269,90

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Dispensa de Licitação nº 11/2026

Processo nº 00000268/2026

Objeto: Ressuprimento para 2026 materiais de copa e cozinha

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00235/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - 15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 428,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00234/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: TOCA DA EMBALAGEM - 02.743.759/0001-90

Valor: R\$ 5.400,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Credenciamento nº 1/2026

Processo nº 109/2026

Contrato nº 06/2026

Nota de empenho nº: 00273/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S500) para a frota da Câmara Municipal de Bauru, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art.79, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Contratada: REDE LK POSTOS LTDA - 01.820.806/0009-46

Valor do Contrato: R\$ 6.453,62

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 13/04/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

Processo nº 00000285/2026

Objeto: Ressuprimento para 2026 - produtos de limpeza e higienização

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00241/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: CASA DA LIMPEZA - 00.023.058/0001-50

Valor: R\$ 4.881,20

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00240/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: BRUMAX-SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP - 04.614.422/0002-99

Valor: R\$ 1.080,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00274/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: LEMON- COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS - 15.205.424/0001-60

Valor: R\$ 10.202,50

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 13/04/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00238/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: TOCA DA EMBALAGEM - 02.743.759/0001-90

Valor: R\$ 6.349,50

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00237/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: DG CLEAN II - 48.733.754/0001-87

Valor: R\$ 528,40

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00275/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: DG CLEAN II - 48.733.754/0001-87

Valor: R\$ 213,60

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 13/04/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00236/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: SENALANDIA OLEO E ESSENCIAS AROMATICAS - 03.297.946/0001-50

Valor: R\$ 4.047,12

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 31/03/2026

Dispensa de Licitação nº 16/2026

Processo nº 00000450/2026

Objeto: Encadernação de livros - SERVIÇO DE ARQUIVO, DIRETORIA FINANCEIRA E DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00270/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: PAPELARIA NOROESTE - 05.233.877/0001-46

Valor: R\$ 540,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 10/04/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00271/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: PAPELARIA NOROESTE - 05.233.877/0001-46

Valor: R\$ 45,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 10/04/2026

Nº do empenho (ou de contrato) nº: 00272/2026

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II

Contratada: PAPELARIA NOROESTE - 05.233.877/0001-46

Valor: R\$ 45,00

Vigência (prazo): Conforme requisitado pelo setor

Data: 10/04/2026

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Diretoria de Documentos Públicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041